



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX N° 214, SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**

Presidente

**Senador Eduardo Gomes (PL-TO)**

1º Vice-Presidente

**Senador Humberto Costa (PT-PE)**

2º Vice-Presidente

**Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)**

1ª Secretária

**Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**

2º Secretário

**Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)**

3ª Secretária

**Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**

4º Secretário

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Danilo Augusto Barboza de Aguiar**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quésia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**  
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gleison Carneiro Gomes**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**  
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de  
Plenários

**Celso Dias dos Santos**  
Diretor da Secretaria de Expediente



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### **1 – ATA DA 191<sup>a</sup> SESSÃO, ESPECIAL, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

1.1 – ABERTURA .....	8
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a celebrar o Mês de Homenagem ao RenovaBio, nos termos do Requerimento nº 854/2025, do Senador Efraim Filho e outros Senadores. ....	8
<b>1.2.1 – Execução do Hino Nacional brasileiro</b> .....	8
<b>1.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Efraim Filho)</b> .....	8
<b>1.2.3 – Oradores</b>	
Senador Fernando Farias .....	10
<b>1.2.4 – Exibição de vídeo institucional</b> .....	12
<b>1.2.5 – Oradores (continuação)</b>	
Sr. Evandro Gussi, Presidente da União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia (Unica) .....	12
Sr. Paulo Sergio de Marco Leal, Presidente da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil (Feplana)	14
Sr. Mário Ferreira Campos Filho, Presidente da Bioenergia Brasil .....	15
Sr. Plínio Nastari, Presidente da consultoria agrícola Datagro .....	17
<b>1.2.6 – Exibição de vídeos de discurso</b> .....	18
<b>1.2.7 – Oradores (continuação)</b>	
Sr. Maciel Aleomir da Silva, Diretor Técnico Adjunto da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) .....	20
Sr. José Guilherme Nogueira, CEO da Organização de Associações de Produtores de Cana do Brasil (Orplana) .....	21
<b>1.3 – ENCERRAMENTO</b> .....	23



## PARTE II

### **2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

#### **2.1 – EXPEDIENTE**

##### **2.1.1 – Comunicações**

Do Senador Fernando Dueire, de participação de S. Exa. em missão, nos termos do Requerimento nº 450/2025-CDIR. .... 25

Da Liderança do Bloco Vanguarda, de desligamento do Senador Eduardo Girão da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (**Ofício nº 135/2025**). .... 26

##### **2.1.2 – Conclusão da instrução de matéria**

Conclusão da instrução do Projeto de Lei nº 1770/2024 (Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 286/2006). .... 28

##### **2.1.3 – Indicação**

Nº 92/2025, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que *apresenta ao Senhor Jader Barbalho Filho, Ministro de Estado das Cidades, as recomendações formuladas a partir da avaliação de política pública, conduzida pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) do Senado Federal, a qual examinou o apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais.* .... 30

##### **2.1.4 – Mensagens do Presidente da República**

Nº 1.849/2025, na origem, que *restitui o autógrafo das partes vetadas do Projeto de Lei nº 3.965, de 2021, promulgado e transformado na Lei nº 15.153, de 26 de junho de 2025, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do voto parcial ao projeto.* .... 39

Nº 1.850/2025, na origem, que *restitui o autógrafo das partes vetadas do Projeto de Lei nº 2.694, de 2021, promulgado e transformado na Lei nº 15.282, de 9 de dezembro de 2025, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do voto total ao projeto.* .... 41

##### **2.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão**

Nº 113/2025-CCT, sobre o Requerimento nº 7/2025-CCT .... 44

Nº 114/2025-CCT, sobre o Projeto de Lei nº 4621/2024 .... 101

Nº 115/2025-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 385/2019 .... 110

##### **2.1.6 – Projetos de Lei**

Nº 6356/2025, do Senador Cleitinho, que *altera o Código Eleitoral para tornar obrigatório exame toxicológico de larga janela, em caráter mais rígido, para a diplomação de candidatos eleitos em todas as esferas da Federação, e dá outras providências.* .... 118

Nº 6365/2025, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que *altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666,*



*de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para garantir que o planejamento e a execução do saneamento básico sejam integrados entre todos os seus componentes e articulados com a regularização fundiária, evitando ações isoladas, conflitos institucionais e ocupações em áreas inadequadas.* ..... 126

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 6365/2025; e ao Projeto de Lei Complementar nº 266/2025 (Ofício nº 208/2025-CDR).* ..... 132

Nº 6382/2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *altera o art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para tornar inafiançáveis os crimes com conotação sexual praticados contra crianças ou adolescentes.* ..... 134

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 6382/2025* ..... 142

Nº 6383/2025, do Senador Alan Rick, que *altera a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, para estender a Área de Livre Comércio de Cruzeiro do Sul (ALCCS) aos municípios de Mâncio Lima e Rodrigues Alves, no Estado do Acre.* ..... 143

Nº 6384/2025, do Senador Fernando Dueire, que *institui o Auxílio Caixa d'Água Social, destinado a mitigar os efeitos da pobreza hídrica sobre famílias de baixa renda residentes no Semiárido ou sujeitas a secas recorrentes, e dá outras providências.* ..... 148

### 2.1.7 – Projetos de Lei Complementar

Nº 266/2025, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que *altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências, para prever que investimentos essenciais de saneamento (água e esgoto), diretamente ligados à universalização até 2033, sejam considerados como gastos em saúde, apenas enquanto as metas não forem alcançadas.* ..... 156

Nº 267/2025, do Senador Mecias de Jesus, que *estabelece a não incidência do Imposto Seletivo sobre todas as exportações brasileiras, preservando a entrada de divisas e o superávit da balança comercial brasileira, bem como evitando futuros contenciosos tributários.* ..... 160

### 2.1.8 – Recurso

Nº 10/2025, *recorre da decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 5473/2025.* ..... 168

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 5473/2025.* ..... 172

### 2.1.9 – Requerimentos

Nº 936/2025, da Senadora Mara Gabrilli e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 30 anos dos Voluntários do Hospital Amaral Carvalho. ..... 174



Nº 937/2025, do Senador Nelsinho Trad, requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Moisés Jajah Nogueira. ....	177
Nº 938/2025, do Senador Izalci Lucas, requer informações ao Senhor Gabriel Muricca Galípolo, Presidente do Banco Central do Brasil, sobre o processo administrativo que analisou a tentativa de compra do Banco Master pelo Banco de Brasília S.A. (BRB). ....	180
Nº 939/2025, do Senador Izalci Lucas, requer informações ao Senhor Renan Filho, Ministro de Estado dos Transportes, sobre a participação da União no Consórcio Interfederativo da Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (CIRME). ....	185
Nº 150/2025-CAE, requer urgência para MSF 71/2025, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal. ....	190
Nº 151/2025-CAE, requer urgência para MSF 73/2025, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal. ....	192
Nº 144/2025-CDH, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 3099/2019. ....	195
<b>2.1.10 – Término de Prazos</b>	
Término do prazo, em 10 de dezembro, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs 3037/2023; 1299 e 2951/2024. ....	199
Término do prazo, em 10 de dezembro, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 196/2024. ....	200
Término do prazo, em 10 de dezembro, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei nºs 6139 e 6141/2025. ....	201

### PARTE III

<b>3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	202
<b>4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	205
<b>5 – LIDERANÇAS</b> .....	206
<b>6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	209
<b>7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	213
<b>8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	217
<b>9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	262



Ata da 191<sup>a</sup> Sessão, Especial,  
em 11 de dezembro de 2025

3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Efraim Filho.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 18 minutos e encerra-se às 15 horas e 40 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Filho. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Fala da Presidência.) – Boa tarde a todos.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 854, de 2025 – de autoria deste Presidente e de outros Senadores, como o Senador Fernando Farias, que está conosco aí também prestigiando em Plenário –, e foi aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Esta sessão é destinada a celebrar o mês em homenagem ao RenovaBio, grande conquista da agenda do agro brasileiro e com o apoio do Parlamento nacional.

Convido para compor a mesa desta sessão especial os seguintes convidados: Senador Fernando Farias. Seja muito bem-vindo! (*Palmas.*) Um grande defensor do agro e do setor em Alagoas e todo o Nordeste.

Quero convidar o Sr. Evandro Gussi, Presidente da União da Indústria de Cana-de-Açúcar (Unica) e Deputado Federal no período de 2015 a 2019. (*Palmas.*) Neste período, foi o autor do projeto de lei que instituiu o RenovaBio, do qual tive a honra de participar em colaboração. Seja bem-vindo, Deputado Evandro Gussi! Quero convidar à mesa o Sr. Paulo Leal, Presidente da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil (Feplana).

(*Palmas.*)

Quero convidar à mesa o Sr. Mário Campos Filho, Presidente da Bioenergia Brasil. (*Palmas.*)

Quero convidar à mesa o Sr. Plínio Nastari, Presidente da consultoria agrícola Datagro. (*Palmas.*)

A Presidência informa que esta sessão terá também a participação dos seguintes convidados que se encontram em Plenário: faço o registro do Sr. Maciel Aleomir, Diretor Técnico Adjunto da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). (*Palmas.*)

O Sr. José Guilherme Nogueira, CEO da Organização de Associações de Produtores de Cana do Brasil (Orplana). (*Palmas.*)

Registro também em Plenário a presença do meu amigo paraibano, representante da Asplan e da Unida, nosso amigo Pedro Neto. Seja muito bem-vindo! (*Palmas.*)

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Filho. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Para discursar - Presidente.) – Muito bem.

Passamos agora à fala de abertura oficial da sessão destinada a celebrar o mês em homenagem ao RenovaBio.

Quero saudar a mesa, já nominalmente citada aqui, no momento da sua composição; Senador Fernando Farias, na pessoa dele saúdo todos os demais. Quero saudar os senhores e as senhoras aqui presentes, na pessoa do meu amigo Pedro Neto. Vejo ali Renato Cunha também, representante do setor em Pernambuco, nosso estado vizinho; na pessoa dele, quero saudar todos os demais senhores e senhoras que estão aqui presentes.

O RenovaBio é, inegavelmente, a política mais exitosa de crédito de carbono no Brasil. Completa este mês, em seu dia 26, oito anos de vigência, data em que foi publicada a Lei 13.576, de 2017. Tem sido nosso papel dar visibilidade a políticas como essa, que valorizam o setor produtivo, industrial e agrícola, como parceiros do Brasil rumo a uma matriz energética mais limpa, previsível e extremamente competitiva.

O uso de biocombustíveis como o etanol é histórico no país. Temos uma relação colonial com o plantio da cana-de-açúcar para a produção de açúcar, de cachaça. Há registros de início da mistura do



etanol na gasolina nas décadas de 30, 60 e, mais firmemente, na década de 70, década em que foi lançado também o programa Proálcool.

Na indústria automotiva, a década de 90 foi marcada pelo desenvolvimento do primeiro protótipo de motor flex; nos anos 2000, os motores flex mais modernos caíram no gosto do brasileiro, resgatando o protagonismo do etanol como combustível que move o carro dos brasileiros.

No campo legislativo, destacamos a Lei 8.723, de 1993, que vem atualizando as faixas de percentuais de adição de etanol anidro na gasolina, ajustado mais recentemente para 30%, com base na lei do combustível do futuro – agora já desde 2024. O aumento da mistura é uma estratégia virtuosa, pois favorece o crescimento da demanda por etanol, permitindo que o setor cresça em produção, e contribui para a descarbonização da nossa economia.

O RenovaBio vai por outro caminho, garante ao setor, indústria e agro, a compensação financeira por estar limpando nossa matriz energética. Com base em metas nacionais de descarbonização para o setor de combustíveis, cria-se um mecanismo de reconhecimento de eficiência ambiental dos combustíveis que são produzidos aqui, no país. Trata-se de uma política de Estado que valoriza quem produz energia renovável de forma sustentável, garantindo segurança regulatória para investimentos de longo prazo.

O RenovaBio consolida o Brasil como líder mundial em bioenergia. Nossa etanol de cana é um produto estratégico, respeitado globalmente, e o programa reforça essa posição, ao premiar eficiência, sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Defendê-lo é defender o produtor rural, é defender a usina, o município canavieiro e o futuro energético do país.

Ele permite que cada usina seja avaliada por sua eficiência ambiental e produtiva, gerando créditos de descarbonização (CBIOs), que podem ser comercializados no mercado financeiro, ou seja, o programa transforma em valor econômico aquilo que nossos produtores rurais e nossas usinas já fazem de melhor: produzir etanol de alta qualidade, com baixo impacto ambiental e enorme capacidade de reduzir emissões.

O RenovaBio fortalece a competitividade do etanol frente aos combustíveis fósseis, oferecendo previsibilidade para que as usinas possam planejar expansão, modernização e inovação tecnológica. Para o produtor de cana, significa estímulo direto à produtividade agrícola, à adoção de práticas sustentáveis e à geração de novos mercados. Estudos mostram que áreas que adotaram o programa tiveram aumentos de investimentos, mais empregos rurais qualificados e maior renda para as regiões produtoras.

O CBIO, instituído em 2017, teve suas negociações na B3, a bolsa de valores brasileira, apenas em 2020. Só no primeiro semestre de 2025, a B3 registrou R\$2,8 bilhões de volume financeiro movimentado de CBIOs, e, desde a sua concepção, o valor transacionado já supera os R\$10 bilhões.

Cabe destacar que, desde o ano passado, com o advento da Lei 15.082, de 2024, de minha autoria, enquanto Deputado Federal, na Câmara dos Deputados – e tive a honra de ser o Relator aqui, no Senado –, conseguimos incluir esses produtores como beneficiários dos CBIOs. Saiba que foi uma grande luta, Fernando; e aqui é um exemplo clássico. A gente bateu o escanteio na Câmara dos Deputados, como autor da lei, e veio cabecer aqui, como Relator da lei, no Senado Federal, já que é permitido nesse caso.

Quando o produtor rural entrega a cana à usina, ele tem direito a receber 60% dos créditos. Porém, se ele comprova eficiência, se ele apresenta dados primários mostrando que usou menos diesel e que otimizou o fertilizante, esse prêmio pode saltar para 85% da receita adicional.

Estamos falando de desconcentrar o capital financeiro da Faria Lima e injetá-lo na Feira Livre de Sapé, de Mamanguape, de Guarabira e de diversas cidades pelo interior do nosso Nordeste. Isso, meus caros, é desenvolvimento regional na veia, é desenvolvimento regional na prática.

A minha Paraíba é, hoje, a segunda maior potência sucroenergética do Nordeste, segundo os dados apontam, apesar de haver as divergências. Diferentemente do Sul, onde a colheita é mecanizada em grandes latifúndios, na nossa Zona da Mata, o fornecedor independente é insubstituível. Não é subsídio do



Governo; é dinheiro do mercado remunerando quem presta serviço ambiental.

As estimativas indicam que podemos injetar de R\$20 milhões a R\$30 milhões, por safra, diretamente na mão dos produtores independentes da nossa região. Agora, o produtor independente não é mais coadjuvante; ele é sócio, ele é protagonista da descarbonização nacional.

O ciclo da cana-de-açúcar muitas vezes foi narrado como um ciclo de dor, vocês sabem disso; sabem daquilo que José Lins do Rego chamou de “Fogo Morto”. Mas a vontade política deste Parlamento está reescrevendo essa história. O RenovaBio e a Lei do Combustível do Futuro são a prova de que a tradição e a vanguarda podem caminhar juntas.

Para encerrar, deixo aqui uma reflexão desse nosso mestre paraibano da cidade de Pilar, José Lins do Rego, que imortalizou os engenhos e que escreveu, certa vez, uma frase que, hoje, ganha novo sentido. Dizia ele: “E um sonho de menino é maior que de gente grande, porque fica mais próximo da realidade”.

Ver o campo paraibano prosperar, ver o campo do Nordeste, o campo brasileiro prosperar, ver o produtor ser valorizado não apenas pelo açúcar, mas também pela energia limpa que gera, parecia um sonho distante, um sonho de menino, mas, hoje, com trabalho, técnica e política séria, tornamos esse sonho realidade.

Que continuemos avançando nesse caminho, honrando a força do setor sucroenergético, como um dos motores mais importantes do desenvolvimento nacional!

Viva a Paraíba! Viva o RenovaBio!

Deixo aqui uma homenagem – mesmo na ausência, transmita, Pedro Neto – ao nosso amigo José Inácio, da Asplan, um lorde do setor em todo o Brasil.

E, assim, declaro o muito obrigado pela presença de cada um dos senhores.

Parabéns por este mês de homenagem ao RenovaBio. (*Palmas.*)

Concedo a palavra ao Senador Fernando Farias para fazer uso da tribuna. (*Pausa.*)

**O SR. FERNANDO FARIAS** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, membros da mesa, nosso Presidente Efraim, Evandro, Paulo Leal, Mário Campos e a enciclopédia Plínio Nastari!

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, representantes do setor produtivo, da ciência, da agricultura e da energia, cumprimento, de modo especial, o nosso amigo Pedro Robério, Presidente do Sindicato de Alagoas; Renato Cunha; Mário Campos – já falado –; Evandro Herrera Gussi; e a Cicinha, que está aí, junto do Renato, minha esposa.

É uma grande honra participar desta sessão solene dedicada ao RenovaBio. Esta política expressa o melhor da capacidade brasileira de unir competitividade, economia, inovação, tecnologia e compromisso ambiental – algo que poucos países conseguiram estruturar com a mesma competência.

Falo aqui não apenas como Parlamentar, mas como alguém que dedicou todos os seus anos à produção de cana, etanol e açúcar. Nesse período, vi de perto a força transformadora do setor. A vinhaça, antes tratada como problema ambiental, tornou-se um insumo valioso; o bagaço, visto como resíduo, virou fonte de energia; a palha passou a gerar eletricidade; os motores flex ampliaram o uso do etanol pelos brasileiros; e o aumento da mistura na gasolina consolidou um avanço estratégico, para o mundo observar com respeito.

Hoje, novas fronteiras começam a se abrir. Tecnologias recentes permitem converter motores a diesel para operarem com 100% etanol, e o uso do etanol como *bunker* na navegação já desponta como alternativa real para o transporte marítimo. São inovações ainda muito recentes, mas que apontam para um futuro de novas demandas, novas cadeias produtivas e maior protagonismo do etanol no transporte pesado.

É nesse cenário que o RenovaBio se destaca. Ele organiza a transição energética com metas claras, previsibilidade e cálculo preciso de emissões. Premia quem reduz intensidade de carbono, incentiva



melhorias contínuas e dá ao país um horizonte de longo prazo baseado em eficiência e racionalidade.

Segundo dados da B3, o repasse dos CBIOs ao consumidor ficou em apenas R\$0,02 a R\$0,03 por litro, mostrando que o Brasil conseguiu estruturar um modelo de descarbonização que combina impacto ambiental com equilíbrio econômico – um feito raro no mundo.

Os resultados ambientais também são objetivos. A RenovaCalc, desenvolvida com a participação da Embrapa e aplicada por auditorias independentes, permite medir emissões evitadas com rigor científico. E o Brasil chegou até aqui com responsabilidade, transparência e governança.

Há poucas semanas, o STF reafirmou a constitucionalidade do RenovaBio, reforçando a segurança jurídica que sustenta os investimentos no setor e consolidando a política como referência mundial em biocombustíveis.

O Senado também tem buscado integrar essa visão de futuro a outras políticas estruturantes. Um exemplo é a proposta de municipalização da Cide, permitindo que a contribuição incidente sobre a gasolina seja direcionada aos municípios. Isso abre caminho para fortalecer o transporte público, renovar frotas e ampliar o acesso da população urbana a um serviço essencial.

Esse modelo cria um círculo virtuoso: ao vincular uma receita associada ao uso de combustíveis fósseis à melhoria da mobilidade urbana, o país reforça uma sinalização econômica coerente com a transição energética. É uma lógica que se harmoniza com o RenovaBio, ao incentivar alternativas de menor intensidade de carbono e alinhar políticas urbanas e políticas energéticas, preservando, de forma natural, a competitividade do etanol.

Inclusive, não temos dúvidas de que o financiamento do Passe Livre nacional passa pela municipalização da Cide. O tema ganhou novo impulso porque o Presidente Lula tem cobrado celeridade nos estudos sobre a proposta de tarifa zero – e o Presidente Lula, vocês sabem, nunca negou nenhum pleito do setor. O desafio é o custo estimado, cerca de R\$90 bilhões por ano, mas a alternativa está ao alcance das mãos: segundo a ANP, o Brasil deve superar, neste ano, R\$45 bilhões de gasolina C ou R\$33 bilhões de gasolina A, comercializada durante o ano. A Cide-Gasolina, praticamente zerada há anos, teria hoje – corrigida pelo IPCA desde o início de sua vigência – uma alíquota máxima equivalente a cerca de R\$3,20 por litro, potencial técnico e arrecadação da ordem de R\$100 bilhões por ano. Mesmo usando apenas uma parte desse valor, é possível financiar políticas públicas estruturantes com efeitos distributivos e até deflacionários, como aponta o estudo de Samuel Pessôa e Lívio Ribeiro, da Fundação Getúlio Vargas. É uma solução que fortalece a mobilidade urbana e se alinha à transição energética de forma natural e consistente. Em tempo, o Banco Mundial já falou que uma das coisas que o mundo poderia fazer seria colocar uma Cide nos combustíveis fósseis.

Senhoras e senhores, o Brasil tem todas as condições de liderar a transição energética global. Temos terras, tecnologia, conhecimento, segurança alimentar e capacidade de produzir energia limpa em escala. O RenovaBio é uma das bases dessa liderança. Ele une produtor, distribuidor, consumidor, academia e Estado em torno de uma agenda moderna, eficiente e estratégica.

Após décadas vivendo nesse setor por dentro, posso afirmar: o que o Brasil construiu aqui não existe em outro lugar no mundo. O RenovaBio é motivo de orgulho nacional e merece ser preservado, aperfeiçoado e fortalecido.

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Filho. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Falou a voz da experiência de alguém que tem não apenas promessa, mas testemunho de defesa do setor. Meus parabéns ao Senador Fernando Farias, que desempenha essa incumbência de representar o Estado de Alagoas, mas todo o setor aqui no Senado Federal.

Quero fazer alguns registros ainda de novas presenças em Plenário, representando o Secretário de



Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o Sr. Diretor de Departamento de Programas e Inovação, Osório Coelho Guimarães Neto – representando o Ministério da Ciência e Tecnologia.

Quero saudar o Presidente da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo, Tirso Meirelles. Também na pessoa dele quero saudar todas as demais federações que estão aqui presentes; o Presidente da Associação de Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul, Amaury Pekelman – obrigado pela presença –; o Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool no Estado de Pernambuco, Renato Cunha; e o Presidente da Unida, Pedro Neto – que já haviam sido citados pessoalmente pelo Presidente.

Solicito neste momento à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de um vídeo institucional dedicado a esta sessão.

*(Procede-se à exibição de vídeo.) (Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Filho. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Gostaria de registrar aqui a presença do jornalista Milton Figueirêdo, da nossa equipe de gabinete, que gentilmente nos ajudou a preparar esta sessão. Agradeço, nas pessoas das chefes de gabinete, Márcia e Valéria, a todos os demais da equipe.

Neste momento, concedo a palavra ao Sr. Evandro Gussi, Presidente da União da Indústria da Cana-de-Açúcar (Unica) e Deputado Federal no período de 2015 a 2019, no qual foi o autor do projeto de lei que instituiu o RenovaBio.

V. Exa. tem o tempo regimental de cinco minutos.

**O SR. EVANDRO GUSSI** (Para discursar.) – Gostaria de cumprimentar o Presidente desta sessão, o querido e dileto amigo com quem tanto aprendi, e aprendo hoje ainda, Senador Efraim Filho, mas de modo especial aprendi quando Deputado Federal, com uma saudável inveja, Senador Fernando, ouvindo do Senador Efraim que vovô, que papai haviam lhe ensinado tanto, e eu, que era um neófito na política, sempre tive uma saudável inveja, se é que ela existe, de figuras como o Senador Efraim, que de fato são um monumento da República brasileira e que ornam o Senado Federal.

Gostaria de cumprimentar o Senador Fernando Farias, que de fato tem feito uma diferença vigorosa no Senado Federal, observando com o olhar atento, a partir de uma perspectiva extremamente peculiar, todo o processo da cadeia sucroenergética nacional.

Então, V. Exa., de fato, enobreceu o Senado da República. V. Exa. faz, no caso concreto, uma diferença profunda a partir das perspectivas das quais pode olhar.

Quero cumprimentar meu querido amigo Paulo Leal, Presidente da Feplana, e também cumprimento aqui Pedro Neto.

Eu poderia dizer, Senadores, que o fornecedor de cana não é imprescindível só no Nordeste, ele é imprescindível no Brasil todo. Ele é imprescindível no Centro-Sul. Ele desempenha um papel absolutamente relevante nessa cadeia de valor intrigante do etanol, da bioenergia e, cada vez mais, dos nossos múltiplos produtos.

Paulo Leal e Pedro Campos Neto são exemplos de como debates difíceis e duros, quando feitos de maneira centrada e construtiva, são capazes de construir não só soluções, mas reforçar as amizades.

Quero cumprimentar o Dr. Plínio Nastari, para quem eu, quando Deputado Federal, pedi a justificação – a escrita da justificação – do Projeto de Lei do RenovaBio, e, por último, mas não menos importante, meu querido amigo Mário Campos, com o qual ombreio diariamente nos temas do setor.

Cumprimento as senhoras aqui presentes nas pessoas da D. Cicinha e da Sra. Yasmine Izar Gussi, minha esposa, que se fazem presentes aqui.



Rapidamente, o que eu tenho para dizer é o seguinte: o RenovaBio faz concretas duas citações de santos que eu admiro muito. O primeiro deles, São Bernardo de Claraval, que, quando perguntado quais eram as lições que uma pessoa deveria ter para ser feliz, ele responde que eram apenas quatro coisas as necessárias: humildade, humildade, humildade e humildade.

E eu digo isso porque, na ocasião, quando apresentada a ideia do RenovaBio, concebida originalmente por alguém que sempre fica escondido, que é o Prof. Dr. Luciano Rodrigues – que primeiro pensou essa ideia, no início germinal do programa, antes mesmo de chegar ao Ministério de Minas Gerais –, me chamou a atenção e eu quis aprender sobre o tema.

E lá, com o Dr. Miguel, Ivan, Gomide, Rochinha, Paulo, Marlon, aprendi, entendi o que era e vi que aquilo fazia absoluto sentido para o Brasil.

E o Senado Federal, de fato, dá uma resposta profunda e importante à sociedade brasileira, porque o RenovaBio transformou a visão da bioenergia. Nós tínhamos a visão ambiental como algo contrário à produção. Nós tínhamos a visão do processo ambiental como algo desconectado e...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EVANDRO GUSSI** – ... no fundo, contrário ao processo e ao desenvolvimento econômico.

E o que o RenovaBio, de fato, fez foi fazer o contrário: mostrar que era justamente na economia – ao lado da economia, e não contra ela – que nós tínhamos o sucesso de transformar o Brasil no primeiro país a mensurar, de maneira individualizada, usina a usina, o processo de descarbonização do nosso país.

Hoje, o RenovaBio... Tantas vezes, Senador Efraim, em palestras e tal, se colocava: quem é o pai do RenovaBio? Depois, como tinha muitos pais, se buscava: quem era a mãe do RenovaBio? Com essas expressões, demos, Mário, muitas vezes, risadas.

O bonito disso é que o RenovaBio hoje não é mais propriedade de ninguém, sequer é de propriedade nacional, porque hoje é estudado pelos japoneses, pela Agência Internacional de Energia e por todos os organismos sérios que pensam em transição energética. O RenovaBio é um patrimônio imemorial da comunidade global, nascido no Brasil a partir de uma visão de integração da cadeia, na qual hoje todos estão plenamente dentro dela.

Concluo dizendo, senhoras e senhores, primeiro, que a humildade de tantos e tantos atores em buscar entender, compreender e fazermos juntos esse processo foi fundamental para que ele acontecesse. E, segundo pensamento, é o de São Josemaría Escrivá, que dizia o seguinte, que nós não deveríamos julgar as coisas pelas pequenezes dos começos, porque dizia ele que certa vez o fizeram lembrar que não se distinguiam pelas sementes as árvores centenárias e a relva passageira. Tudo é muito parecido no seu início, na sua semente.

Quantas vezes ouvimos que o RenovaBio começava pequeno, começava com timidez oito anos atrás. De fato, é assim que as sementes se comportam, porque a única coisa que nasce grande na natureza são os monstros. O RenovaBio não, nasceu, cresceu, se desenvolve e hoje temos uma política que faz do Brasil, um Brasil que tem tanto a aprender com outras nações, mas que, nesse ponto, é, de fato, um grande protagonista global da transição energética a partir do etanol, de outros biocombustíveis, mas a partir do etanol que o RenovaBio nos ajudou a compreender de uma maneira única.

Obrigado ao Senado Federal, obrigado de modo especial ao Senador Efraim Filho, que, com certeza, faz mais um capítulo da sua importante e distinta vida parlamentar neste momento.

Uma boa tarde a todos. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Filho. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Aproveitando para sequenciar o registro de presenças, quero agradecer a presença do Deputado Federal Rafael



Pezenti – seja bem-vindo Deputado Rafael –, e ao Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás, André Luiz Baptista Lins Rocha.

Na sequência, passamos a palavra ao Sr. Paulo Leal, Presidente da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil (Feplana), pelo tempo regimental de cinco minutos.

**O SR. PAULO SERGIO DE MARCO LEAL** (Para discursar.) – Exmo. Sr. Presidente desta sessão, Senador Efraim Moraes Filho, cumprimento também o Senador Fernando Farias, a ex-Senadora Ana Amélia, membros do Ministério de Minas e Energia, autoridades representantes do setor produtivo e de todo o agronegócio nacional e a nossa estimada Mesa. É uma grande honra, em nome da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil (Feplana), participar desta sessão solene dedicada ao RenovaBio, a mais importante política pública de descarbonização da história do Brasil.

O Brasil tem sido protagonista na agenda global do clima desde a assinatura do Acordo de Paris, em 2015, quando mais de 190 nações se comprometeram a limitar o aquecimento global. Naquele momento histórico, o Brasil assumiu metas ambiciosas de redução de emissão e de neutralidade do carbono até 2050. Essas metas exigiam muito mais do que discurso, exigiam políticas concretas, continuidade institucional e engajamento de todos os setores, especialmente do agronegócio e da bioenergia. Foi nesse contexto que nasceu o RenovaBio, sancionado pela Lei nº 13.576, transformando o compromisso brasileiro em um instrumento real de mitigação de emissão e em um modelo de política pública reconhecido internacionalmente.

O RenovaBio não é um programa de Governo, mas é uma política de Estado. Ele garante previsibilidade regulatória, reconhecimento ao produtor rural e uma nova lógica de mercado baseada na eficiência e sustentabilidade. Desde 2020, o programa já evitou milhões de toneladas de CO<sub>2</sub> no setor de transporte, contribuindo diretamente para as metas do Acordo de Paris. Mais do que números, o RenovaBio é um símbolo da capacidade do Brasil de unir produtividade agrícola, ciência e compromisso ambiental. A cadeia da cana-de-açúcar é o coração dessa transição. Dela nasce o etanol, que há décadas move o Brasil como uma energia limpa, renovável e feita por mãos de brasileiros. Hoje a mesma cana gera biogás, biometano, bioeletricidades, etanol de segunda geração, bioquerosene, o SAF, e até o hidrogênio renovável. Estamos diante de um ecossistema energético completo, que transforma resíduos em energia e cria oportunidades para o produtor rural em todas essas regiões do Brasil. Cada litro de etanol brasileiro carrega uma mensagem de esperança e tecnologia, uma prova de que é possível crescer com responsabilidade ambiental e social.

Nos últimos anos, o país avançou ainda mais. O Decreto 9.308 regulamentou o RenovaBio; a Lei 14.993, o combustível do futuro, consolidou a integração entre o biocombustível e as novas tecnologias; a Lei 15.082 reconheceu o direito dos produtores independentes de cana...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PAULO SERGIO DE MARCO LEAL** – ... de participarem dos rendimentos de crédito de descarbonização, que foi relatado pelo Senador Efraim. Esses marcos legais mostram que o Brasil tem um planejamento de continuidade e compromisso com o futuro da bioenergia. Mas, ao olharmos o cenário global, é preciso dizer com franqueza que muitas nações desenvolvidas ainda não cumprem suas metas climáticas. Os países do G7 e da União Europeia, embora mantenham metas ambiciosas, ainda não reduzem as emissões em ritmo exigido.

Além disso, o compromisso do financiamento climático de US\$100 bilhões anuais, para apoiar os países em desenvolvimento, segue parcialmente descumprido. Enquanto o mundo promete, o Brasil faz. Com recursos limitados, mas com políticas sólidas e resultados comprovados, o Brasil mostra que a transição energética é viável, inclusiva e baseada no agro que preserva.



Senhoras e senhores, a Feplana reafirma aqui o seu compromisso com o RenovaBio, com a valorização do produtor rural e com a sustentabilidade da cadeia da cana-de-açúcar, especialmente nas regiões onde o cultivo gera desenvolvimento e dignidade. O RenovaBio é, antes de tudo, uma conquista do Brasil, é a prova de que a agricultura pode ser protagonista na agenda do clima, e que o produtor é parte essencial desta solução.

Defender o RenovaBio é defender o futuro sustentável deste país e do planeta, porque o futuro do Brasil passa pela cana-de-açúcar, pela bioenergia e pela valorização do produtor.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Filho. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Obrigado, Sr. Paulo Leal, pelas palavras.

E, neste momento, concedo a tribuna ao Sr. Mário Campos Filho, Presidente da Bioenergia Brasil, pelo tempo regimental de cinco minutos.

**O SR. MÁRIO FERREIRA CAMPOS FILHO** (Para discursar.) – Boa tarde a todas e a todos.

Queria aqui cumprimentar o Presidente desta sessão solene, o Senador Efraim Filho, e agradecer todo o trabalho que o senhor fez em prol do setor de bioenergia do Brasil. Também quero cumprimentar o Senador Fernando Farias, esse grande empresário, que hoje está prestando um grande serviço aqui ao Senado Federal, contribuindo para o desenvolvimento econômico do nosso país. Cumprimento aqui meu amigo Evandro Gussi, juntos a gente está à frente dessa trincheira de defesa do setor no Brasil; o Paulo Leal. Na sua pessoa, Paulo, e também na do Pedro aqui, que está aqui à frente, Presidente da Unida e Presidente da nossa Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Açúcar e do Álcool do Ministério da Agricultura, cumprimento a todos os plantadores de cana e produtores de matérias-primas para a produção de biocombustíveis no Brasil e essa enciclopédia, o Dr. Plínio Nastari, amigo e grande mestre, que nos brinda com diversas reflexões pelo setor.

Presidente, eu queria aqui fazer um registro muito especial à equipe do Departamento de Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, hoje chefiado pelo Marlon, mas, ao longo dessa história do RenovaBio, Miguel Ivan, Pietro e tantos outros que passaram, toda a equipe valorosa que faz realmente um grande trabalho em prol do programa, em prol dos biocombustíveis no Brasil; também à equipe da ANP – estou vendo aqui a Maria na plateia –, toda a equipe da ANP também, que é essencial para o sucesso do RenovaBio; e também a toda a equipe da defesa de interesse do setor, aqui os nossos presidentes das associações regionais, associações, sindicatos regionais, estaduais, em nome aqui do nosso Vice-Presidente da Bioenergia, Renato Cunha, e do Amaury Pekelman, que é hoje o nosso Presidente da comissão de agroenergia, de bioenergia, do IPA (Instituto Pensar Agropecuária), na sua pessoa, Amaury, eu queria agradecer a toda a equipe do IPA por ter dado o suporte para a realização aqui deste evento.

Bom, Sr. Presidente, senhoras e senhores, hoje celebramos nesta Casa uma das políticas públicas mais relevantes e bem-sucedidas da história recente do Brasil: a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio). Aprovado em 2017, regulamentado nos anos seguintes e implementado de forma efetiva a partir de 2020, o RenovaBio nasceu com um objetivo claro: aumentar a produção de biocombustíveis e promover a descarbonização da nossa matriz de transporte, alinhando o país às melhores práticas mundiais de sustentabilidade.

O programa inovou ao criar o CBIO, certificado de descarbonização: instrumento que recompensa, com base em critérios técnicos e em análises de ciclo de vida, os produtores que entregam menor intensidade de carbono em seus biocombustíveis. De um lado, produtores certificados que adotam eficiência e boas práticas; de outro, distribuidoras de combustíveis que têm o dever legal de adquirir os CBIOs proporcionais à sua participação no mercado de combustíveis fósseis. Trata-se de um mecanismo moderno, transparente



e baseado em evidências, exatamente o que se espera de boas políticas públicas.

Senhoras e senhores, estamos completando seis anos de experiência prática e os resultados são inequívocos. O RenovaBio entregou segurança jurídica e credibilidade, estimulou a eficiência produtiva, fortaleceu...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MÁRIO FERREIRA CAMPOS FILHO** – ... a cadeia dos biocombustíveis, em especial a do etanol, a do biodiesel e a do biogás/biometano, e contribuiu de maneira direta para a redução de emissões no setor de transporte no Brasil. Os fatos comprovam o sucesso dessa política, mas é preciso reconhecer: ao longo desse percurso, agentes insistiram em descumprir a lei, judicializaram o que não precisava ser judicializado, criaram teses absurdas, tentaram inviabilizar o programa e comprometer seus dois objetivos centrais, que são ampliar a produção de biocombustíveis e descarbonizar a matriz de transporte do país. Isso não pode ser tolerado.

Por isso, 2025 se torna um ano simbólico. O Supremo Tribunal Federal confirmou recentemente, por unanimidade, a constitucionalidade do RenovaBio, reforçando de forma definitiva a legitimidade e a importância dessa política pública. Além disso, o Congresso Nacional aperfeiçoou a legislação em 2024, elevando penalidades para os inadimplentes, tipificando como crime ambiental o não cumprimento das metas e garantindo a justa repartição da receita dos CBIOs com quem produz as matérias-primas essenciais: o agricultor de cana-de-açúcar e o produtor de grãos, que são a base viva dessa nossa cadeia de biocombustíveis.

Este Parlamento enviou hoje um recado claro: a lei deve ser cumprida, e àqueles inadimplentes com o RenovaBio eu digo e reafirmo que este é o momento de corrigir o passado.

Há oferta abundante de CBIOs, preços baixos neste momento e plena disponibilidade para que regularizem suas obrigações. Persistir no erro não será mais uma opção.

Ao mesmo tempo, faço aqui um reconhecimento público às distribuidoras de combustíveis que, desde o início, cumpriram integralmente suas metas e compreenderam o papel estratégico do RenovaBio. São elas que ajudam a tornar esse programa um caso de sucesso e um patrimônio nacional.

Senhoras e senhores, 2025 também marca um centenário histórico: há cem anos eram feitos no Brasil os primeiros testes de etanol como combustível. Celebramos ainda os 50 anos do Proálcool, política que lançou as bases da maior indústria de biocombustíveis do mundo.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MÁRIO FERREIRA CAMPOS FILHO** – E completamos 23 anos lançamento do primeiro veículo *flex* e seis anos do lançamento do primeiro veículo híbrido *flex* do planeta, ambos desenvolvidos aqui, por brasileiros, pela nossa engenharia, reforçando nosso protagonismo tecnológico e ambiental.

Tudo isso demonstra que o Brasil tem vocação, capacidade e responsabilidade para liderar a transição energética global. O RenovaBio é parte fundamental desse processo. Ele nos permite gerar emprego, renda, inovação, competitividade e, sobretudo, sustentabilidade – sem abrir mão da seriedade, da previsibilidade e do rigor técnico que uma política pública exige.

Concluo reafirmando: políticas públicas baseadas em evidências funcionam. O RenovaBio funciona. Ele é bom para o Brasil, bom para o meio ambiente, bom para o produtor rural, bom para o consumidor e bom para o nosso futuro comum. Cabe a todos nós – Legislativo, Executivo, agências, setor produtivo e sociedade – assegurar seu pleno cumprimento e sua continuidade.

Muito obrigado e boa tarde. (*Palmas.*)



**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Filho. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Obrigado ao Sr. Mário Campos pelo uso da palavra.

Aproveitamos para registrar aqui a presença, nas galerias do Plenário, dos alunos do ensino fundamental da Escola Municipal Godofredo, da cidade de Ipameri, Estado de Goiás.

Sejam muito bem-vindos, meninos, meninas, jovens, adolescentes, ao Senado Federal. Esta Casa há 200 anos é sempre abrillantada pelos olhos e pela chama ardente da juventude. Sejam bem-vindos!

Aproveito também para esclarecer ao Plenário, àqueles que não são afeitos com a Casa, que a campainha não é deliberação do Presidente; ela é automática. (*Risos.*) Ela alerta quando falta um minuto para o tempo regimental, mas a gente tem sido, claro, tolerante para que se faça a conclusão dos pronunciamentos.

O Senador Fernando e o Deputado Evandro Gussi sabem que Parlamentar também leva campainha, então não se assustem – não é verdade, Gussi?

Neste momento, transmito a palavra ao Sr. Plinio Nastari. Muitos o chamaram aqui de enciclopédia, mas ele está mais para HD, porque é moderno. (*Risos.*)

O Sr. Plinio Nastari é Presidente da consultoria agrícola da Datagro e tem a fala pelo tempo regimental de cinco minutos.

**O SR. PLINIO NASTARI** (Para discursar.) – Exmo. Senador Efraim Filho, requerente e Presidente desta sessão, através de quem cumprimento todos os Senadores, inclusive a Senadora Ana Amélia; todos os Deputados aqui presentes; Senador Fernando Farias, que é um baluarte aqui neste Senado, também fico muito feliz de estar participando desse evento com V. Exa.; representantes dos produtores aqui presentes, através do Sr. Paulo Leal, do Sr. Pedro Neto, Presidente da Unidas e Presidente da Câmara Setorial do Açúcar e do Álcool, do Sr. José Guilherme Nogueira, CEO da Orplana, do Presidente Tirso Meirelles, Presidente da Faesp, na pessoa de quem cumprimento todos os produtores rurais; e representantes das indústrias aqui, através do Presidente da Unica, Evandro Gussi, do Presidente da Bioenergia Brasil, Mário Campos, e todos os representantes aqui das indústrias.

Primeiramente queria cumprimentar Amaury Pekelman, que, além de Presidente da Biosul, é também o Presidente da Comissão de Bioenergia do IPA (Instituto Pensar Agro), que ajudou muito a concepção deste evento; e também os demais membros aqui da indústria, primeiramente através do Presidente Renato Cunha, Vice-Presidente da Bioenergia e Presidente do Sindaçúcar Pernambuco; Pedro Robério Nogueira, Presidente do Sindaçúcar Alagoas; André Rocha, Presidente do Sifaeg e Presidente da Federação das Indústrias de Goiás; e todos os demais empresários aqui presentes.

O Brasil já é reconhecido, sempre foi, já há décadas, como o país mais avançado na produção e no uso de biocombustíveis.

Quero cumprimentar, inclusive, estava passando, o Diretor Marlon Arraes e toda a equipe do Ministério de Minas e Energia, que teve um papel fundamental na construção desse programa, junto com Miguel Ivan, Paulo Costa e toda a equipe do ministério, e os ministros que participaram de todo esse processo no CNPE.

Mas o Brasil já é, há várias décadas, reconhecido pelo seu papel nos biocombustíveis, este ano já substituindo mais de 46% da gasolina consumida aqui no Brasil, 15% de substituição do diesel fóssil, agora rapidamente avançando no biometano e, em breve, também no combustível de aviação e, em breve, também no combustível marítimo.

Mas faltava ao Brasil um marco que definisse uma meta de longo prazo. E isso foi um dos objetivos que nortearam a concepção do RenovaBio, que foi concebido, diretrizes criadas, aprovadas, a medida legislativa construída e aprovada no Congresso Nacional, na Câmara e no Senado, em apenas 11 meses. Sancionado como lei no dia 26 de dezembro de 2017, terminada a regulamentação no dia 27 de abril de



2020, primeira negociação no dia 12 de junho de 2020. Portanto, como já foi dito aqui, praticamente seis anos de implementação.

E qual foi o condão do RenovaBio? Primeiro, criar essa meta de longo prazo, para estabelecer um norte para investimentos no setor, através da meta de descarbonização. Em segundo lugar, criar um mecanismo de incentivo ao aumento de eficiência, através da Nota de Eficiência Energético-Ambiental. E terceiro, criar um mecanismo de identificação da intensidade de carbono individual por produtor, que, na verdade, é o passaporte, é o *green card*, como a gente pode dizer, para que os produtores tenham acesso a essas novas oportunidades de mercado, representadas pelo SAF, pelo *biobunker*, pelo bioplástico e pelo hidrogênio, a partir da reforma do etanol.

Então, são esses os três grandes condões do RenovaBio que precisam ser valorizados, preservados e reconhecidos.

Dentro dessa trajetória relativamente recente de seis anos, a gente já observa ganhos de eficiência importantes e a direção dos biocombustíveis no Brasil dentro de uma avaliação de ciclo de vida, que é o critério mais avançado que existe na ciência mundial de avaliação de sustentabilidade, um direcionamento em que os nossos biocombustíveis produzidos aqui no Brasil caminham para a neutralidade e, eventualmente, em breve, para a emissão negativa.

É essa emissão negativa, a intensidade de carbono negativa, que vai permitir às montadoras atingirem o *net zero emissions*, porque não dá para você descarbonizar, Senador Efraim, Senador Fernando Farias, a mineração, a fabricação das autopeças, a construção do veículo e o descarte do veículo. Você precisa ter uma emissão negativa durante a vida útil do uso do veículo para neutralizar as emissões na construção do veículo e no seu descarte.

O que a gente vê é que, provavelmente, a única opção que consegue entregar essa solução é a dos biocombustíveis sustentáveis certificados de forma transparente, com consulta pública, que foi o que a política pública do RenovaBio construiu, inclusive incorporando um critério de elegibilidade absolutamente rígido, de desmatamento zero, muito mais rigoroso do que o próprio Código Florestal brasileiro.

Então, é nesse sentido que...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PLINIO NASTARI** – ... devemos saudar a decisão do STF de reconhecer, por unanimidade, a constitucionalidade do RenovaBio que, esperamos, leve a que todas as partes obrigadas cumpram a determinação legal estabelecida em lei e que o RenovaBio seja cada vez mais reconhecido e valorizado, como está sendo, em vários países, como Dinamarca, Canadá, Paraguai, Índia, que olham para o RenovaBio como exemplo e que começam a imaginar a possibilidade de criar mecanismos semelhantes ao criado aqui no Brasil, inclusive reconhecido na Comissão do Clima da Casa baixa dos Estados Unidos como uma medida a ser copiada no próprio Governo dos Estados Unidos.

Então, é para celebrarmos. Parabéns, Senador Efraim Filho, pela iniciativa. Parabéns a todos que construíram esse momento que deve levar o Brasil a cumprir aquilo que foi discutido recentemente na COP 30, estabelecendo uma meta de quadruplicar a produção de biocombustíveis, dentro de uma política pública que tem sido mantida há vários governos, independentemente de ideologia, de cor política, e que precisamos valorizar e celebrar neste ano em especial, em que a gente comemora cem anos da iniciativa pioneira do uso do etanol lá na Usina Serra Grande, em Alagoas, e de 50 anos da criação do Proálcool.

Muito obrigado, boa tarde a todos. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Filho. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Parabéns ao Dr. Plínio Nastari pelo uso da palavra, Presidente do Datagro.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa a exibição de discurso do Deputado Federal Zé Vitor, PL, Minas



Gerais.

**O SR. ZÉ VITOR** (Para discursar. *Por vídeo.*) – É dia de celebrar uma das vitórias mais significativas da história do Brasil, em especial, claro, para o setor de biocombustíveis. Hoje é o dia de falar do RenovaBio, esse programa que, historicamente, a várias mãos, foi pensado e foi viabilizado, e agora, por nós, tem sido defendido e, mais do que isso, valorizado. É uma política inteligente, uma política que, na prática, junta tudo isso que a gente tem defendido: junta o econômico, junta o social e junta o ambiental.

Os projetos têm se mantido de pé, também, graças a essa estratégia do RenovaBio e, claro, têm nos permitido tratar o biocombustível como uma verdadeira ferramenta e uma joia do Brasil, uma joia que é valorizada e reconhecida mundo afora e, claro, que nos estimula a poder fazer muito mais. Os biocombustíveis se transformaram em um grande cartão de visita do Brasil em todos os cantos. Não é à toa que, constantemente, tem sido apresentado como uma das estratégias mais eficientes para, de fato, descarbonizar o planeta, e é disso que a gente está falando, de poder defender a indústria nacional, de poder defender o desenvolvimento em todos os cantos do Brasil, em especial do interior, e é disso que a gente está falando. A gente está falando de sustentabilidade, de preservar, conservar e valorizar o meio ambiente na prática, porque o meio ambiente e a sua defesa não são feitos simplesmente por um discurso, a gente precisa de atitude prática. E se tem uma atitude prática da qual o Brasil pode se orgulhar, é o RenovaBio.

Então, primeiro, parabéns a todos que participaram dessa construção! E muito obrigado a todos que têm tido uma grande disposição e trabalhado para que o RenovaBio alcance ainda novos ares, que chegue ainda mais longe, porque nós temos muito caminho pela frente. Temos muito o que percorrer e a gente vai caminhar todo mundo junto. Vamos nessa?

Viva o RenovaBio! Viva o agro, viva a indústria nacional, viva o meio ambiente, viva o Brasil!  
(*Palmas.*) (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Filho. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Neste momento, temos também a exibição do discurso do Deputado Federal Alceu Moreira, do MDB, do Rio Grande do Sul – também componente da FPA, a frente parlamentar do agro.

Se a Secretaria da Mesa tiver o vídeo já no ponto, pode fazer a exibição.

**O SR. ALCEU MOREIRA** (Para discursar. *Por vídeo.*) – Caros amigos, aqui é o Deputado Federal Alceu Moreira, Presidente da Frente Parlamentar do Biodiesel.

Hoje se faz uma homenagem a uma política pública que se integrou de tal maneira que virou uma economia circular, uma economia renovadora que faz a integração social, que inclui pessoas na atividade econômica dos lugares mais longínquos do país, que faz a renovação a cada dia da evolução tecnológica e pesquisa no setor de biocombustíveis, que transforma o Brasil num tapete verde para a representação do sequestro de carbono. É, com certeza, uma política pública que conquistou seu espaço, se transformou em uma política de Estado e, a cada dia, precisa mais da sua compreensão para que todas as peças dessa engrenagem funcionem de maneira sincronizada.

O RenovaBio é algo para ser comemorado. Ele começa na lavoura e termina na prateleira de supermercado em qualquer lugar do mundo, mas, mais do que isso, faz a melhora da nossa qualidade de vida e integra a comunidade por onde passa, desde a lavoura até o consumo. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Filho. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Registro a presença, em Plenário, do representante do Conselho da Associação dos Produtores de Biocombustíveis do Brasil, o Sr. Diretor-Superintendente Julio Cesar Minelli.

Na sequência, passo a palavra para o nosso penúltimo orador, o Sr. Maciel Aleomir, Diretor Técnico Adjunto da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), pelo tempo regimental de cinco



minutos.

**O SR. MACIEL ALEOMIR DA SILVA** (Para discursar.) – Boa tarde a todos!

Exmo. Senador Efraim Filho, primeiramente, parabéns pela sessão solene, por reunir tanta gente importante, tantas instituições, para a gente celebrar aqui o RenovaBio. Na sua pessoa, cumprimento todos os Senadores aqui presentes; Paulo, da Feplana; cumprimento todos da mesa. Presidente Tirso, na pessoa dele, cumprimento todos os produtores do Brasil não só de cana-de-açúcar, mas de todas as matérias-primas que a gente tem usado nos biocombustíveis.

Senadores e todos, o RenovaBio celebra um capítulo muito recente de uma história bonita dos biocombustíveis no país. São tão corriqueiros no nosso dia a dia, que talvez não tenhamos notado a relevância que esses produtos têm tido no país. Quando a gente chega à bomba dos combustíveis, a gente começa a fazer conta se vai abastecer com gasolina ou se vai abastecer com etanol, em relação à economicidade associada a esses combustíveis. Isso é uma concretização de um pilar muito relevante de qualquer política de Estado que a gente discute quanto à sustentabilidade.

Temos o vício comum de querer discutir sustentabilidade apenas sob o aspecto ambiental, mas o aspecto econômico e o aspecto social dela são tão relevantes para que ela perdure no tempo, e a gente tenha, de fato, algo duradouro. No Brasil, nós temos este hábito – principalmente no setor agropecuário –, pela nossa necessidade, de o pilar econômico ser o promotor da sustentabilidade, o que faz com que entreguemos muito para a descarbonização do mundo. Temos exemplos práticos muito claros.

A fixação biológica de nitrogênio não veio, porque queria passar uma mensagem verde para o mundo, mas veio por quê? Pela necessidade de ter uma fonte, uma alternativa doméstica de fertilizantes em relação ao que era importado. Plantio direto não veio como uma pincelada de tinta verde em uma prática de agricultura, mas veio como uma alternativa de conservação daquilo que era um bem. Da mesma forma, o etanol, iniciado cem anos atrás, veio como uma alternativa ao que a gente tinha nos combustíveis fósseis, pensando na competitividade econômica. Esse é um dos indicativos de que a gente está no caminho certo para que isso aqui continue sendo discutido por muitos e muitos anos.

Mas essa transformação também traz um retrato moderno do que a agropecuária brasileira tem vivenciado. Nós temos o privilégio de discutir aqui a agroenergia sem a menor necessidade de discutir concorrência de produção de alimentos com produção de energia. Nós temos competência, nós temos pesquisa. O Alexandre, da Embrapa Agroenergia, está aqui conosco. E o RenovaBio, dentro dos seus objetivos, tem cumprido claramente em relação ao incentivo aos biocombustíveis, ao incentivo à pesquisa, à transparência nas informações, à inovação tecnológica, à difusão desses biocombustíveis. Isso não nos deixa qualquer dúvida em relação à relevância desse programa para o desenvolvimento do país.

Falamos bastante aqui de cana-de-açúcar, mas o etanol de milho tem se mostrado como uma fronteira de expansão e revolução na agropecuária brasileira, sobretudo no Centro-Oeste. Nós, que ainda somos meros *pen drives* – ainda não somos um HD, como o Dr. Plinio Nastari –, talvez não tenhamos condição de imaginar o que isso vai ter de benefício e de revolução nas outras cadeias produtivas, como das proteínas na agropecuária. Isso será, sem sombra de dúvida, revertido também em ganhos sociais para a população. Nós vamos ter carne mais barata? Sim, com certeza. Quão mais barata? Aí, precisa-se do nível do Dr. Plinio para mensurar, mas proteína animal mais barata no país com certeza vamos ter...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MACIEL ALEOMIR DA SILVA** – ... efeitos diretos para a balança comercial. E também já estamos vivenciando aí nas cadeias produtivas dos óleos vegetais, dos óleos animais, no uso, nos outros ganhos ambientais em relação ao aproveitamento desses coprodutos dessas cadeias produtivas.

Diante de tantos benefícios, diante do cumprimento dos objetivos claros, Senador Efraim, a nossa



posição aqui, como CNA, a mensagem é muito simples: é deixar claro que um programa que exerce todo esse papel, que traz toda essa contribuição para o país não tem a menor necessidade de ser criticado por nenhum de seus aspectos de que ele não possa ser positivo ou de que ele não traga nenhum ganho para a sustentabilidade. Ele tem demonstrado, em todos os pilares, que tem cumprido o seu papel.

Então, qualquer questionamento que tenha acima desse programa está distante da legitimidade em relação ao que foi proposto, ao que foi construído a muitas mãos. Obviamente, aprimoramentos vão surgir, e vão surgir da forma como tem ocorrido, da forma como a gente também tem discutido, em outras legislações, em relação aos aprimoramentos para o futuro, para a manutenção dos incentivos do biocombustível no país.

Então, diante de todas essas informações, o nosso papel como CNA é estar sempre à frente na defesa desse programa, assim como nós fizemos no STF e como a gente tem feito aqui nesta Casa. E, sempre que houver um diálogo em relação ao aprimoramento, a gente vai estar na mesa para discuti-lo e, sempre que tiver uma ofensiva que não seja legítima, nós estaremos lá defendendo o programa e, sobretudo, defendendo os direitos e os ganhos aos produtores rurais brasileiros.

Vida longa ao RenovaBio!

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Filho. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Muito bem. Quero agradecer ao Sr. Maciel Aleomir, que representa a CNA aqui na solenidade, pela sua palavra.

E concedo a palavra ao nosso último orador, o Sr. José Guilherme Nogueira, CEO da Organização de Associações de Produtores de Cana do Brasil (Orplana), pelo tempo regimental de cinco minutos.

**O SR. JOSÉ GUILHERME NOGUEIRA** (Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Muito boa tarde a todos!

Estamos num dia muito festivo aqui para nós. Quero agradecer a oportunidade de a Orplana estar aqui falando um pouquinho sobre esse programa tão importante. E é claro que, com a sua participação efetiva, Senador, que foi certamente primordial para a inclusão dos produtores de cana e de todos os produtores do Brasil.

Quero agradecer também ao Senador Fernando Farias pelo trabalho incansável que tem feito aqui no Senado Federal e claro sempre trabalhando junto com os produtores de cana. Isso para nós faz total sentido e mostra a relevância dos produtores de cana dentro da economia brasileira.

A todos os membros da mesa, aos membros da indústria, Mário Campos, Evandro Gussi, aos outros membros da indústria que estão aqui dispostos, Pedro Robério, que eu vi, Edmundo, André Rocha, a todos os amigos aqui que estão presentes, para nós, é sempre muito importante, num plano e numa ação que foi feita do RenovaBio, estar inserido o produtor. Claro que eu não posso deixar de mencionar nosso HD, que está aqui na minha frente, que é o Dr. Plínio Nastari, que tem feito um trabalho primordial na cana-de-açúcar, quase junto com o Proálcool, se me perdoa nas questões aí de tempo, mas, certamente, tem feito isso e ajudado muito o Brasil na sua economia.

E não posso deixar de mencionar todos os produtores: Feplana; Unida; os amigos da CNA, na pessoa do Tirso Meirelles, Presidente, que está aqui; OCB também, que não está aqui, mas sempre esteve conosco nas ações; e claro, Embrapa, na pessoa do Alexandre, que está ali no fundo, sempre trabalhando junto conosco.

Bom, para nós, produtores rurais, esse programa veio com uma ação muito efetiva há um ano e meio atrás, que foi a inclusão dos produtores de cana. Amaury, quando houve a inclusão dos produtores de cana e produtores de grãos juntos, isso auxiliou e muito o desenvolvimento e a incrementação do programa. A partir do momento em que você tem a obrigatoriedade de o produtor receber, aquele produtor de matéria-prima de biocombustíveis – em que o Pedro, da Unida, ajudou muito também, que



está aqui presente, nessa discussão –, isso ficou claro: a importância da inclusão dos produtores e, claro, a distribuição de renda que esse programa também acaba fazendo para os produtores de matéria-prima.

É um programa de descarbonização? Sim, é um programa sobre o qual todo mundo vem perguntar para a Orplana, para outras entidades de produtores rurais, querem saber como funciona. Então, os produtores colombianos que lançaram o carro flex, Plínio, ano passado na Colômbia, os produtores australianos querem saber como funciona o programa RenovaBio. Eles querem entender como que isso é repassado aos produtores e como que isso é incentivado nesse processo.

Então, a gente percebe que o Brasil, com a transparência que o programa tem e trouxe, e, além disso, com a...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. JOSÉ GUILHERME NOGUEIRA** – ... integração, com a inserção dos produtores – os produtores de biodiesel, os produtores de soja, os produtores de milho –, qualquer matéria-prima que pode ser desenvolvida para os biocombustíveis tem um papel muito relevante de distribuição e desenvolvimento dessa cadeia como um todo.

Queria deixar aqui: que esse programa se perpetue, que se espalhe em todo o globo! A gente tem feito com que isso ganhe cadeia internacional. Se isso acontecer nos Estados Unidos, que consomem metade da gasolina do mundo – certo, Dr. Plínio? –, certamente a gente vai ter um ar mais limpo, menos doenças respiratórias – não tenho dúvida disso – e cidades melhores para a gente viver com um programa desse.

Essa é a nossa consideração e, obviamente, uma ode ao programa RenovaBio.

Muito obrigado, Presidente. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Filho. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Muito bem. Senador Fernando Farias, gostaria de fazer alguma consideração final?

**O SR. FERNANDO FARIAS** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Filho. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Gostaria de agradecer à mesa pela participação, às senhoras e aos senhores aqui presentes.

Cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, agradeço às personalidades que nos honraram com a sua participação. Como eu disse, para mim é especial, como proposito da audiência da sessão solene, pelo ineditismo do fato de ter sido autor, na Câmara dos Deputados, do projeto de lei e Relator, no Senado Federal. Batendo escanteio e cabeceando, a gente consegue chegar cada vez mais longe.

Como foi dito, não é uma medida para se medir com o olhar a curto prazo. Não é com miopia que a gente vai fazer a avaliação. Não é simplesmente a foto do momento que conta, mas a perspectiva, o vídeo, aquilo que a gente sabe que será produzido na sequência, o norte que aponta. A lei é uma bússola: ela aponta o norte.

São vocês que estão no dia a dia, quem está com a mão na massa, quem tem o *know-how*, quem tem o conhecimento. Foram vocês que sentaram à mesa para que pudéssemos chegar ao consenso que viabilizou a lei.

Nosso papel é ser mediador, é ser uma mão estendida, uma porta aberta. Esta é a vocação do Parlamento: sentar os diversos atores à mesma mesa e conseguir que se extraia uma posição comum. E foi isso que aconteceu exatamente nesse caso. Fornecedores, indústria, distribuidoras, enfim, todo mundo o que desejava era segurança jurídica, era saber qual era a regra do jogo, e é isso que o Parlamento soube entregar.

Todo ano, aquelas expectativas, disputas que se repetiam, traziam sempre uma marcha puxada, um



freio de mão puxado, porque esperavam saber o que é que iria ter. Agora, não! Agora, a regra é clara, se sabe qual é o custo, se sabe qual é o resultado, se sabe o que investir e qual o resultado que poderá ser obtido.

Eu acredito, Gussi – você, o Mário, junto com os representantes dos fornecedores, como o Pedro Neto, o Paulo e tantos outros –, que, quando se sentaram à mesa, num primeiro momento, o consenso parecia impossível. “Estamos sentando aqui só para fazer a liturgia, mas não vai ter acordo, vai ter que ir para o voto.” E quando foi para o voto, foi à unanimidade, porque o consenso foi obtido. Acho que essa é a vocação do Parlamento, Senador Fernando Farias, e fico feliz de a gente poder, nesta sessão de hoje, ter muito a celebrar, muito a comemorar.

O agro brasileiro é campeão da porteira para dentro, vocês demonstram isso. Nossa desafio é da porteira para fora: é a burocracia excessiva, é a carga tributária extorsiva, é a insegurança jurídica. São temas de que, a cada dia, nós temos que procurar vencer essa batalha, e não vai ser de uma vez. Não é numa pernada que a gente resolve tudo. Cada luta, cada conquista é um passo para que a gente faça do agro brasileiro o verdadeiro motor de crescimento deste país, e o setor sucroenergético faz a sua parte.

Meu muito obrigado, foi um prazer contar com a presença de vocês, e uma boa tarde a todos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.)*



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Comunicações



Expediente do Senador Fernando Dueire, já disponibilizado no endereço eletrônico do Senado Federal, por meio do qual relata participação em missão oficial, nos termos do Requerimento nº 450 de 2025 – CDIR.

O Requerimento vai ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

Bloco Vanguarda

SF/25895.86460-89

Ofício nº 135/2025-BLVANG

Brasília, 11 de dezembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Retirada - CCT**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, solicito a retirada do senador **Eduardo Girão (NOVO/CE)** da 3<sup>a</sup> suplência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT).

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES  
(PL-MT)  
Líder do Bloco Vanguarda



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8332989630>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-4663

# Conclusão da instrução de matéria



**PROJETO DE LEI Nº 1770, DE 2024 (Emenda da Câmara dos Deputados ao  
Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2006)**

*Institui o Dia Nacional de reflexão do ‘Cantando as Diferenças’.*

Concluída a instrução da matéria, o Projeto de Lei aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.



# Indicação





## SENADO FEDERAL

### INDICAÇÃO N° 92, DE 2025

Apresenta ao Senhor Jader Barbalho Filho, Ministro de Estado das Cidades, as recomendações formuladas a partir da avaliação de política pública, conduzida pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) do Senado Federal, a qual examinou o apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais.

**AUTORIA:** Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 92/2025 [1 de 8]





## SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

**INDICAÇÃO Nº , DE 2025**

Apresenta ao Senhor Ministro de Estado das Cidades as recomendações formuladas a partir da avaliação de política pública, conduzida pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) do Senado Federal, a qual examinou o apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais.

Apresenta ao Poder Executivo federal, por intermédio dos Senhor Ministro de Estado das Cidades, com fundamento no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), as recomendações formuladas a partir da avaliação de política pública, conduzida pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) do Senado Federal, a qual examinou o apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais.

As recomendações propostas são as seguintes:

**1. Instituir programa permanente de assistência técnica federal para municípios e unidades regionais de saneamento.**

Recomenda-se que o Poder Executivo, por intermédio do Ministério das Cidades, estruture um programa contínuo de assistência técnica voltado à elaboração de planos, projetos e estudos de viabilidade para saneamento básico, com foco em unidades regionais de saneamento básico. Isso porque a principal barreira ao acesso a recursos federais não é a falta de demanda, mas a baixa capacidade técnica local para preparar projetos





## SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

aderentes às exigências legais, ambientais e de governança. Um programa permanente, com equipe dedicada, linhas específicas para “projetos e planos” e metas físicas e financeiras claras, é condição para que as metas nacionais de universalização até 2033 se tornem compatíveis com as realidades municipais, reduzindo o descompasso entre metas nacionais e planejamento local.

**2. Simplificar e diferenciar os procedimentos de seleção e repasse de recursos federais para unidades regionais de saneamento básico.**

Recomenda-se a revisão dos fluxos de seleção, análise e contratação de operações com recursos do OGU, FGTS (Saneamento para Todos) e Novo PAC, criando trilhas procedimentais simplificadas para: unidades regionais formalizadas por legislação estadual. Os dados colhidos mostram que apenas uma fração dos municípios consegue concluir o cadastro de propostas no “TransfereGov” e atender a todas as exigências de documentação, o que produz concentração dos recursos em entes já estruturados. É recomendável que o Executivo reduza exigências desproporcionais, padronize formulários, estabeleça checklists simplificados, defina prazos mais realistas de execução e adote mecanismos de apoio “na ponta” (inclusive com atendimento remoto).

**3. Criar instrumentos financeiros específicos para unidades regionais.**

Recomenda-se a criação de produtos financeiros específicos para blocos regionalizados, tanto para investimentos em infraestrutura quanto para apoio institucional (gestão, regulação, planejamento). Hoje, conforme informado pela Caixa Econômica Federal, não há linha de crédito própria para consórcios intermunicipais, e o histórico de financiamento de projetos regionalizados é praticamente inexistente. Isso contrasta com a centralidade que a Lei nº 14.026, de 2020, atribuiu à prestação regionalizada. A criação de linhas específicas, com regras de garantia compatíveis com a governança consorcial e com apoio técnico desde a fase de pré-estruturação, é essencial para transformar a regionalização em prática efetiva, e não apenas em diretriz abstrata.





## SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

**4. Aprimorar a coordenação entre Ministério das Cidades, Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional na implementação da regionalização e na convergência entre metas nacionais e planos locais.**

Recomenda-se o fortalecimento de um arranjo federativo formal de coordenação – como comitê ou instância permanente – integrando Ministério das Cidades, Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e representantes de estados e municípios, com agenda clara voltada à: (a) operacionalização da regionalização; (b) harmonização entre metas nacionais (Lei nº 14.026, de 2020, PPA, Novo PAC) e planos locais-regionais de saneamento; e (c) definição conjunta de critérios de priorização territorial de recursos. As audiências públicas mostraram que há sobreposição de iniciativas e falta de alinhamento entre programas federais, normas de referência e capacidade local. Uma instância coordenadora, com calendário de reuniões, metas e transparência ativa, é fundamental para reduzir a fragmentação, evitar retrabalho e assegurar que a atuação federal seja percebida como coerente e previsível pelos demais entes.

**5. Fortalecer o papel da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico como coordenadora regulatória nacional, com foco em normas de referência exequíveis e apoio direto às agências infracionais.**

Recomenda-se que o Executivo assegure à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico meios financeiros e humanos para: (a) concluir o ciclo de edição de normas de referência essenciais (tarifa social, revisão tarifária, contabilidade regulatória, PPPs, reuso, drenagem, resíduos etc.); (b) prestar apoio estruturado às agências reguladoras estaduais, municipais e intermunicipais; e (c) implementar programas de capacitação contínua, manuais e plataformas de compartilhamento de boas práticas. As exposições indicam que a adesão às normas de referência ainda é desigual e que muitos entes reguladores carecem de estrutura mínima. Cabe ao Executivo garantir que as normas sejam tecnicamente sólidas, mas também





## SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

factíveis para realidades heterogêneas, conjugando rigor regulatório com exequibilidade.

**6. Aprimorar o desenho dos programas federais para induzir investimentos privados com segurança jurídica e modicidade tarifária.**

Recomenda-se que o Ministério das Cidades, o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e o Ministério da Fazenda revisem e aperfeiçoem os instrumentos de política pública que articulam recursos orçamentários, fundos de estruturação (como o FEP e o FDIRS), FGTS e financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, de forma a: (a) tornar mais previsíveis e transparentes as regras dos programas; (b) alinhar incentivos para projetos que combinem capital privado com metas socioambientais claras; e (c) preservar a modicidade tarifária, especialmente por meio de mecanismos de subsídio cruzado e fundos compensatórios. O relatório evidenciou que o setor de saneamento exige contratos de longo prazo, investimentos intensivos e segurança jurídica para atrair operadores privados – sem isso, o ônus recai novamente sobre orçamentos públicos já pressionados. Ao mesmo tempo, é preciso evitar que o custo da universalização seja integralmente transferido às tarifas, sobretudo em regiões vulneráveis. Uma arquitetura de programas que combine previsibilidade regulatória, repartição de riscos adequada e foco em resultados sociais é indispensável para compatibilizar liberdade econômica, proteção do usuário e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

**7. Definir, com clareza, o papel da Funasa e evitar sobreposições institucionais no apoio federal ao saneamento.**

Recomenda-se que o Executivo conclua o processo de definição do papel da Funasa (ou de suas estruturas sucessoras) na política nacional de saneamento, evitando sobreposições em relação ao Ministério das Cidades, ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional e à própria Caixa Econômica Federal. As análises técnicas apontam que a indefinição institucional gera dispersão de esforços, fragmenta o planejamento e dificulta o acompanhamento integrado de resultados. A reorganização deve assegurar que eventuais funções remanescentes da Funasa sejam orientadas a nichos específicos (como saneamento rural e





## SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

comunidades tradicionais), sob coordenação clara com os demais órgãos, reforçando a ideia de que a atuação federal precisa ser complementar, e não concorrente, às responsabilidades de estados e municípios.

**8. Instituir um fundo contábil de universalização com receitas estáveis e regras de redistribuição, priorizando municípios vulneráveis.**

Recomenda-se o avanço na instituição de um fundo contábil federal de universalização do saneamento, dotado de receitas próprias, regras transparentes de rateio e instrumentos de pagamento por desempenho. A ausência de um mecanismo nacional de equalização ou compensação tarifária permanece como um ponto estrutural não resolvido: sem um instrumento de redistribuição, municípios de baixa atratividade econômica não conseguem integrar-se de forma sustentável aos arranjos de concessão e tampouco captar investimentos em escala. A inexistência de um fundo federal permanente tende a aprofundar desigualdades regionais, visto que concessões avançam mais rapidamente em regiões populosas e de maior capacidade de pagamento, enquanto municípios menores ficam à margem dos ganhos de escala e das melhorias regulatórias do novo marco. Ademais, ao possibilitar a redistribuição de receitas e a compensação por desequilíbrios tarifários, esse instrumento asseguraria que a universalização prevista em lei seja efetivamente nacional, evitando a exclusão dos municípios mais vulneráveis da agenda de modernização e expansão do saneamento básico.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo realizou, ao longo de 2025, uma avaliação abrangente sobre o apoio técnico e financeiro prestado pela União aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais. O processo envolveu audiências públicas, requisições de informação, reuniões técnicas e diligências externas, permitindo identificar, com precisão, os principais entraves que limitam a efetividade das políticas federais e a capacidade dos municípios e das unidades regionais de avançarem na implementação do marco legal do saneamento.

As evidências reunidas demonstram que a atuação federal,





## SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

embora indispensável, permanece fragmentada, insuficiente e desproporcional à magnitude dos desafios. Os municípios de pequeno porte, responsáveis pela maior parte dos déficits de água e esgotamento sanitário, enfrentam severa limitação técnica para elaborar projetos, cumprir exigências normativas e acessar recursos federais. As unidades regionais e os consórcios intermunicipais, essenciais para dar escala e viabilidade econômica aos serviços, ainda carecem de instrumentos específicos de apoio financeiro e de reconhecimento institucional adequado.

Constatou-se, ainda, que a complexidade dos fluxos de seleção e repasse de recursos — tanto orçamentários quanto financiados — favorece entes mais estruturados, aprofundando desigualdades regionais. A instabilidade regulatória dos últimos anos produziu incertezas sobre critérios, procedimentos e responsabilidades, dificultando o planejamento de longo prazo. Persistem, também, deficiências de coordenação entre os órgãos federais responsáveis por saneamento, desenvolvimento regional, financiamento, regulação e habitação, com sobreposição de esforços e ausência de diretrizes integradas.

Outro ponto crítico identificado é a insuficiência de instrumentos federais voltados às unidades regionais de saneamento. Ainda que a regionalização seja um pilar do marco legal, consórcios e blocos regionais continuam sem linhas financeiras próprias e sem apoio técnico continuado, o que limita a adoção de modelos estruturados capazes de atrair investimentos privados e reduzir desigualdades. Também se verificou a necessidade de fortalecer a atuação regulatória, garantindo que normas de referência sejam exequíveis e acompanhadas de suporte direto às agências subnacionais.

Por fim, a avaliação demonstrou que o país carece de mecanismos permanentes de equalização e redistribuição de recursos, sob pena de perpetuar o ciclo histórico no qual municípios com menor capacidade econômica permanecem excluídos das melhorias e dos ganhos de escala promovidos pelo novo marco legal.

As oito recomendações encaminhadas ao Poder Executivo respondem diretamente a esses achados. Elas visam fortalecer a capacidade





## SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

técnica dos entes federados; simplificar e tornar mais acessíveis os procedimentos de repasse; criar instrumentos financeiros específicos para unidades regionais; aprimorar a coordenação federativa; reforçar o papel regulatório nacional; induzir investimentos privados com segurança jurídica e modicidade tarifária; definir com clareza o papel das instituições federais envolvidas; e instituir um fundo de universalização que garanta equilíbrio territorial e inclusão dos municípios vulneráveis.

Trata-se de medidas concretas, factíveis e diretamente alinhadas às conclusões da avaliação realizada, essenciais para que a União exerça plenamente seu papel estruturante, assegure coerência e previsibilidade às políticas federais e contribua para que o país avance, de forma sustentável e equitativa, rumo à universalização do saneamento básico.

Sala das Sessões,

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Senado Federal



# Mensagens do Presidente da República



## MENSAGEM Nº 1.849

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei nº 3.965, de 2021, transformado na Lei nº 15.153, de 26 de junho de 2025, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a fim de permitir a destinação de recursos arrecadados com multas de trânsito para o custeio da habilitação de condutores de baixa renda, estabelecer regras para transferência de propriedade de veículo por meio eletrônico e exigir exame toxicológico nos casos que especifica.”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo exemplar do respectivo autógrafo.

Brasília, 9 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



## Mensagem da Presidência da República

- nº 1.849, de 2025, que restitui os autógrafos do veto parcial ao Projeto de Lei nº 3.965, de 2021, promulgado e incorporado à Lei nº 13.153, de 26 de junho de 2025, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao projeto.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



## MENSAGEM Nº 1.850

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto total ao Projeto de Lei nº 2.694, de 2021, transformado na Lei nº 15.282, de 9 de dezembro de 2025, que “Isenta a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) do pagamento de taxas e de contribuições por serviços prestados, cobradas pelos órgãos reguladores, incidentes sobre os seus pedidos de registro e proteção de experimentos de pesquisa, produtos e tecnologias geradas.”, acabo de promulgá-lo, nos termos da Constituição, motivo pelo qual ora restituo o respectivo autógrafo.

Brasília, 9 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Mensagem da Presidência da República**

- nº 1.850, de 2025, na origem, que restitui os autógrafos do veto total ao Projeto de Lei nº 2.694, de 2021, promulgado e convertido na Lei nº 15.282, de 9 de dezembro de 2025, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do voto total ao projeto.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



# Pareceres aprovados em Comissão





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 113, DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Requerimento nº 7, de 2025, que Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática avalie o seguinte tema: Inteligência Artificial no Brasil: impacto das políticas públicas para seu desenvolvimento e bem-estar da população, no exercício de 2025.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Astronauta Marcos Pontes

10 de dezembro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



---

2

SENADO FEDERAL

Nome da Comissão

SF/25462.58312-50

## PLANO DE TRABALHO

### AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (RESOLUÇÃO N° 44, DE 2013)

**Tema: Política Nacional de Inteligência Artificial**Presidente: **SENADOR FLÁVIO ARNS**Relator: **SENADOR ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

DEZEMBRO de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>

## Sumário

<b>1.</b>	<b>Introdução .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>Objetivos .....</b>	<b>4</b>
<b>3.</b>	<b>Objetos de análise .....</b>	<b>5</b>
3.1.	Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial .....	5
3.2.	Plano Brasileiro de Inteligência Artificial .....	6
3.3.	Projeto de Lei nº 2.338, de 2023 .....	8
<b>4.</b>	<b>Metodologia .....</b>	<b>10</b>
<b>5.</b>	<b>Resultados.....</b>	<b>14</b>
5.1.	Critério 1: Planos e Objetivos.....	14
5.2.	Critério 2: Monitoramento e Avaliação.....	17
5.3.	Critério 3: Institucionalização .....	19
5.4.	Critério 4: Participação .....	22
5.5.	Critério 5: Capacidade Organizacional e Recursos .....	25
5.6.	Critério 6: Planejamento e Gestão Orçamentária .....	27
5.7.	Critério 7: Coordenação e Coerência.....	29
5.8.	Critério 8: Gestão de Riscos e Controle Interno.....	32
5.9.	Critério 9: <i>Accountability</i> .....	34
<b>6.</b>	<b>Discussão.....</b>	<b>36</b>
6.1.	A Interoperabilidade e a Gestão de Dados .....	36
6.2.	Os Centros de Pesquisa Aplicada em Inteligência Artificial.....	40
6.3.	Desafios de Territorialização, Cooperação Federativa e Monitoramento da Política .....	43
<b>7.</b>	<b>Considerações Finais .....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO I – Indicação .....</b>		<b>50</b>
<b>ANEXO II – Referências .....</b>		<b>53</b>



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



## 1. Introdução

A análise de políticas públicas é uma prática essencial para assegurar que decisões governamentais se baseiem em evidências, utilizem de forma eficiente os recursos disponíveis e promovam resultados verificáveis na vida das pessoas. Avaliar uma política significa compreender se seus objetivos são claros e alcançáveis, se seus instrumentos são adequados e se os processos de implementação geram os impactos desejados.

No Senado Federal, a avaliação de políticas públicas é prevista no art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cujo *caput* determina que as comissões permanentes selecionarão políticas públicas na área temática de sua competência para avaliação. As competências temáticas desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT) estão elencadas no art. 104-C do RISF e, em síntese, referem-se a políticas relevantes para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional.

Em áreas tecnológicas, como Inteligência Artificial (IA), essa avaliação é ainda mais necessária, devido ao alto dinamismo tecnológico, à rápida obsolescência dos instrumentos e à crescente demanda por responsabilidade, transparência e equidade no uso de dados e algoritmos.

No Brasil, a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA) e o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA) são os documentos oficiais que, por explicitarem as iniciativas planejadas pelo Poder Executivo para a promoção da IA, podem ser considerados, atualmente, a política nacional de IA.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



Entretanto, é preciso destacar que o Projeto de Lei (PL) nº 2.338, de 2023, que *dispõe sobre o desenvolvimento, o fomento e o uso ético e responsável da inteligência artificial com base na centralidade da pessoa humana* e aguarda apreciação da Câmara dos Deputados após aprovação deste Senado Federal em dezembro de 2024, é o documento apto para definir os elementos mínimos para uma Política Nacional de Inteligência Artificial.

Nesse contexto, o presente trabalho realiza uma avaliação integrada da EBIA e do PBIA como instrumentos interdependentes e convergentes de uma política pública de IA. Destacamos que, para fins de avaliação, é essencial reconhecer que a EBIA e o PBIA constituem partes de uma mesma política nacional de IA, distribuindo-se entre dimensão estratégica e dimensão executiva. Assim, a análise integrada de ambos os instrumentos é condição necessária para aferir coerência interna, capacidade de implementação e alinhamento ao marco regulatório em discussão no Brasil (PL nº 2.338, de 2023) e, em caráter complementar, às boas práticas internacionais.

Considerando o alto impacto que a presença da IA tem gerado em diversos aspectos de nosso país, é urgente que as políticas públicas possuam mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação, a fim de que permaneçam relevantes e conectadas à realidade social. A abordagem pretendida nesse trabalho possibilita, portanto, identificar avanços, lacunas e oportunidades de aprimoramento para orientar a tomada de decisão legislativa e executiva nos próximos ciclos da política nacional de IA.

## 2. Objetivos

A presente avaliação de política pública tem os seguintes objetivos:



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



- Analisar a estrutura conjunta da EBIA e do PBIA, na condição de política pública nacional de IA;
- Avaliar a coerência, a governança e a capacidade executiva da EBIA e do PBIA;
- Identificar lacunas operacionais e propor recomendações a partir de experiências bem-sucedidas e oportunidades verificadas;
- Analisar a convergência da EBIA e do PBIA com o PL nº 2.338, de 2023.

### 3. Objetos de análise

#### 3.1. Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial

A Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA) é o documento orientador que estrutura a visão, os princípios e as prioridades do Estado brasileiro para o desenvolvimento, uso e governança da IA. Elaborada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e formalizada pela Portaria MCTI nº 4.617, de 6 de abril de 2021, a EBIA estabelece diretrizes para que a IA seja aplicada de forma ética, segura, inovadora e alinhada ao interesse público, funcionando como o marco estratégico nacional para o tema.

*A partir do objetivo central de potencializar o desenvolvimento e a utilização da tecnologia com vistas a promover o avanço científico e solucionar problemas concretos do País, identificando áreas prioritárias nas quais há maior potencial de obtenção de benefícios, a EBIA tem como objetivos específicos: i) contribuir para a elaboração de princípios éticos para*



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



o desenvolvimento e uso de IA responsáveis; *ii*) promover investimentos sustentados em pesquisa e desenvolvimento em IA; *iii*) remover barreiras à inovação em IA; *iv*) capacitar e formar profissionais para o ecossistema da IA; *v*) estimular a inovação e o desenvolvimento da IA brasileira em ambiente internacional; e *vi*) promover ambiente de cooperação entre os entes públicos e privados, a indústria e os centros de pesquisas para o desenvolvimento da IA.

A estrutura da EBIA, alinhada a referenciais da OCDE e da UNESCO, é organizada por eixos de atuação que tratam de temas fundamentais para a consolidação da política de IA no país, apresentando desafios, prioridades e ações sugeridas. Além disso, a EBIA serviu como base para o desenvolvimento do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial, que traduz a estratégia em metas operacionais, eixos programáticos e investimentos de grande porte.

Ainda que a EBIA enfrente desafios significativos e necessite de atenção pelo Poder Público, ela permanece como importante marco estratégico que fundamenta a agenda nacional de IA, orientando políticas, programas e investimentos públicos.

### 3.2. Plano Brasileiro de Inteligência Artificial

O Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA) é o principal instrumento de planejamento estratégico do Governo Federal para orientar o desenvolvimento, a adoção e a governança da IA no Brasil. Coordenado pelo MCTI, com apoio técnico do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), o PBIA apresenta diretrizes e ações voltadas a promover uma “IA para o bem de todos”, alinhada à proteção de direitos fundamentais, competitividade econômica e soberania tecnológica. Trata-se, portanto, do documento que



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



operacionaliza e aprofunda a EBIA, conferindo metas programáticas e instrumentos de execução.

Com o objetivo explícito de *transformar o país em referência mundial em inovação e eficiência no uso da inteligência artificial, especialmente no setor público*, o PBIA está estruturado em eixos estratégicos que incluem: Infraestrutura e Desenvolvimento de IA; Difusão, Formação e Capacitação em IA; IA para Melhoria dos Serviços Públicos; IA para Inovação Empresarial; e Apoio ao Processo Regulatório e de Governança de IA.

A magnitude da política é evidenciada pela estimativa de investimentos de aproximadamente R\$ 23 bilhões para o período 2024-2028, combinando recursos orçamentários, crédito público e privado e aportes de empresas e instituições parceiras. Esses valores se destinam à expansão de infraestrutura de computação de alto desempenho, apoio à Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em IA, fortalecimento dos Centros de Pesquisa Aplicada em IA (CPA-IA), estímulo à transformação digital de empresas e modernização de serviços públicos. Esse volume de investimento demonstra o reconhecimento da IA como vetor estratégico de desenvolvimento tecnológico e econômico.

Apesar dos progressos, a efetividade do PBIA depende da capacidade do Estado de transformar diretrizes em resultados mensuráveis e transparentes, garantindo que os investimentos previstos se convertam em inovação responsável, inclusão digital e impacto social positivo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



### 3.3. Projeto de Lei nº 2.338, de 2023

Independentemente do estágio de desenvolvimento em que se encontre, uma política nacional de IA somente alcançará legitimidade social se incorporar salvaguardas sólidas que assegurem proteção de direitos fundamentais, segurança dos sistemas, ética algorítmica e responsabilização pública e privada. Nesse sentido, o PL nº 2.338, de 2023, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, representa o elemento estruturante mais importante da agenda regulatória brasileira de IA.

O projeto adota uma abordagem regulatória baseada em risco, convergente com modelos internacionais, definindo categorias que vão de sistemas de risco limitado até sistemas de alto risco, com exigências proporcionais à gravidade das consequências potenciais para a sociedade. Esse critério é decisivo para que a política pública brasileira possa avançar com responsabilidade e previsibilidade, evitando tanto a paralisação por receio regulatório quanto a adoção acrítica de tecnologias potencialmente lesivas.

No plano da segurança, o PL nº 2.338, de 2023, estabelece obrigações relacionadas à confiabilidade técnica, cibersegurança, gestão de incidentes e testes prévios à implementação, incluindo requisitos de documentação e avaliação contínua do desempenho. Isso aproxima o Brasil de sistemas mais maduros de governança tecnológica, como os mencionados modelos aplicados nos EUA para IA em saúde hospitalar. No contexto brasileiro, tais obrigações são fundamentais para evitar riscos sistêmicos no SUS, em que falhas algorítmicas podem ter consequências diretas para a vida humana.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



No campo ético, o PL incorpora princípios essenciais como não discriminação, transparência, governança de dados e explicabilidade, criando fundamentos jurídicos para mitigação de vieses e auditoria de decisões automatizadas. Essas exigências destinam-se também à importante preocupação de que tecnologias que amplifiquem desigualdades raciais, regionais ou socioeconômicas não podem ser adotadas pelo Estado sem robustas análises.

O PL também fortalece a dimensão institucional da proteção de direitos. Ao reconhecer papel relevante para autoridades independentes – especialmente a ANPD, recentemente transformada em agência reguladora, o projeto abre caminho para uma governança com menos interferência conjuntural e maior capacidade de fiscalização, sanção e correção rápida.

Em sistemas de alto risco, o PL prevê obrigações de prestação de contas, documentação de *design* e operação, registro de eventos adversos, canais para reportar falhas e procedimentos para intervenção humana, incluindo a suspensão imediata de tecnologias que causem danos comprovados ou potencialmente irreversíveis. Essa lógica aponta para um modelo de IA seguro, com telemetria de incidentes e correção contínua.

Outro aspecto crucial é a proteção contra captura tecnológica. O PL estabelece critérios de transparência e redução de dependências excessivas, o que possibilita ao Estado evitar a dependência de fornecedores e garantir soberania tecnológica em áreas estratégicas como defesa, vigilância, meio ambiente e saúde pública. A política deve caminhar para obrigações de interoperabilidade, auditorias independentes e acesso facilitado a dados essenciais para verificação científica e controle social.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



Por fim, a relação entre ética e eficácia deve ser encarada como complementar e não contraditória. Uma política pública que não protege direitos e não controla riscos opera sob ameaça permanente de rejeição social, judicialização e paralisa operacional. O PL nº 2.338, de 2023, atua preventivamente ao estabelecer que inovação tecnológica só pode prosperar quando ancorada na proteção da dignidade humana.

#### **4. Metodologia**

A análise da política pública de IA utiliza o “Referencial para Avaliação de Políticas Públicas no Senado Federal”<sup>11</sup>, com algumas adaptações. Nesse sentido, foram mantidos os nove critérios, com os elementos de análise adaptados ao contexto da política. O quadro a seguir apresenta os nove critérios e os respectivos elementos de análise utilizados no presente trabalho:

##### **Critério 1: Planos e Objetivos**

- 1) Há diagnóstico que fundamente a existência da política pública, com delimitação nítida do seu campo de atuação e definição precisa do problema a ser superado?
- 2) A formulação da política pública foi baseada em evidências, com registro documental sobre análise de alternativas e justificativa da lógica de intervenção adotada?
- 3) A política possui objetivos gerais e específicos bem definidos, bem como metas de longo prazo e planos consistentes com a lógica de intervenção, capazes de direcionar as ações governamentais e assegurar a transparência sobre os resultados esperados?

##### **Critério 2: Monitoramento e Avaliação**

---

<sup>11</sup> Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/referencial-para-avaliacao-de-politicas-publicas-no-senado-federal-2015/RefPPub-2015>>



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



- 1) O escopo, o propósito e os demandantes do sistema de monitoramento e avaliação foram definidos desde o momento de formulação da política pública?
- 2) Há disponibilidade suficiente de dados confiáveis e relevantes para dar suporte aos relatórios de desempenho da política pública?
- 3) Há definição dos principais agentes responsáveis pelo fornecimento e utilização de dados e informações?
- 4) Os indicadores-chave de progresso para os principais produtos e objetivos da política pública são mensurados de forma programada?

#### **Critério 3: Institucionalização**

- 1) O arcabouço jurídico-normativo existente é juridicamente adequado e sistemático e foi expedido pelo órgão competente?
- 2) Há matriz de responsabilidades formal da política pública, que delimita funções, recursos envolvidos, processos decisórios e mecanismos de resolução de conflitos e de avaliação e monitoramento para os diferentes atores envolvidos?
- 3) As normas legais e infralegais que regulamentam a política pública estão amplamente acessíveis, em meio eletrônico, de modo sistemático e irrestrito?
- 4) Há participação do Poder Legislativo na formulação do marco regulatório principal da política pública, e não apenas na avaliação de aspectos de caráter meramente administrativo ou operacional?

#### **Critério 4: Participação**

- 1) Há aderência da política pública a deliberações de conferências nacionais setoriais ou outros mecanismos de participação social?
- 2) Há arranjos para a promoção da participação da sociedade civil, dos usuários e das esferas de governo nos processos decisórios envolvidos na formulação, na implementação e na avaliação e monitoramento da política pública?
- 3) Há instâncias formais e informais de interlocução e de controle social na política pública?



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



4) Há disponibilidade de informações técnicas e bases de dados abertos que propiciem a participação qualificada e informada da sociedade civil e atores interessados na política pública?

#### **Critério 5: Capacidade Organizacional e Recursos**

- 1) Há definição dos papéis e a distribuição das responsabilidades entre os conselhos, a alta administração e a gestão operacional, de modo a verificar se há o correto balanceamento de poder e a segregação de funções críticas?
- 2) Há disponibilidade de estrutura de pessoal qualificado e em quantidade suficiente para que todas as etapas da política pública possam ser adequadamente desenvolvidas, havendo garantia de adequada capacitação sempre que necessário?
- 3) Há provisão de recursos físicos e de tecnologia da informação necessários para o início e o desenvolvimento da política pública?

#### **Critério 6: Planejamento e Gestão Orçamentária**

- 1) Há inserção clara da política no Plano Plurianual e nas Leis Orçamentárias Anuais, com identificação do momento dessa inserção e da coerência dos conteúdos consignados no PPA e nas LOAs com aqueles constantes dos planos de referência e das normas institucionalizadoras da política?
- 2) Como está a maturidade do processo decisório orçamentário quanto à amplitude dos atores envolvidos, ao cumprimento das responsabilidades institucionais de cada poder e à qualidade dos canais de participação?
- 3) Há fatores explicativos do padrão de execução orçamentária e financeira da política e suas implicações, especialmente em face das metas físicas e financeiras definidas no PPA, na LOA e nas normas institucionalizadoras da política?
- 4) Os recursos aportados pelos entes da Federação envolvidos na política pública são coerentes com a matriz de responsabilidades definida nas normas constitucionais, legais ou infralegais?

#### **Critério 7: Coordenação e Coerência**



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



- 1) A política incorpora estrutura de incentivos e outros conteúdos voltados ao alinhamento de agendas entre os atores?
- 2) Há instâncias formais de coordenação da ação dos diversos atores na estrutura de gestão da política?
- 3) Há prerrogativas atribuídas às instâncias de coordenação sobre os atores públicos envolvidos, com capacidade de criar soluções localizadas para alinhamento de ações?
- 4) Em relação aos atores privados e aos atores governamentais de distintas esferas de governo ou de poder, a política contém mecanismos de verificação a priori de eventuais hiatos entre os requisitos da política e as condições objetivas de operação desses atores?
- 5) Há contradições e inconsistências com políticas diversas, das quais resulte o enfraquecimento da ação de governo, e há instância de coordenação superior a qual tais inconsistências possam ser reportadas?

#### **Critério 8: Gestão de Riscos e Controle Interno**

- 1) Há identificação, avaliação, tratamento, comunicação, monitoramento, explicação e documentação dos riscos identificados, tempestiva e sistematicamente, durante a formulação da política pública, e definição de responsabilidades pela sua mitigação na implementação?
- 2) Há controle interno apto a mitigar os riscos identificados para a realização dos objetivos da política, inclusive os decorrentes de conflitos de interesse?
- 3) Há realização sistemática de testes de estresse e planos de contingência de implantação da política pública?
- 4) Há acompanhamento dos resultados das atividades de controle, inclusive das providências indicadas e das adotadas para o saneamento de impropriedades?

#### **Critério 9: Accountability**

- 1) Há definição e formalização dos mecanismos e dos instrumentos de responsividade, transparência e *accountability*, mediante padrões mínimos de monitoramento de expectativas, comunicação e prestação de contas?



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



- 2) Há indicação do(s) responsável(is) diretos pela política pública ou pela gestão e pelos resultados obtidos por essa política?
- 3) Há documentação, manutenção de registros e divulgação sistemáticas de ações e resultados da política pública, mediante prestações de contas claras, periódicas e formais?
- 4) Há capacidade de imposição da adoção de medidas corretivas e sanções em casos de impropriedades?
- 5) Há incentivos à responsividade, à transparência, ao comprometimento das partes interessadas e ao foco em resultados?

Fonte: Adaptado de Santos *et al.* (2015)

A partir dos critérios descritos, a avaliação foi realizada envolvendo duas dimensões complementares: *i*) a análise documental dos instrumentos oficiais (EBIA e PBIA) e da legislação correlata, em especial o PL nº 2.338, de 2023; e *ii*) o exame qualitativo das audiências públicas realizadas em 2025. Essa estratégia permite observar coerência, governança, implementação e aderência regulatória dos instrumentos brasileiros.

## 5. Resultados

Esta seção apresenta os resultados encontrados, divididos para cada critério e contemplando todos os elementos de análise. Os resultados compreendem a análise documental dos instrumentos oficiais e da legislação correlata e o exame qualitativo das audiências públicas realizadas.

### 5.1. Critério 1: Planos e Objetivos

Em relação ao **diagnóstico que fundamente a política pública**, a EBIA apresenta um diagnóstico amplo do cenário brasileiro de IA, identificando desafios relativos à inovação, ética e desenvolvimento



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



socioeconômico. Seu escopo conceitual é coerente com princípios internacionais e com uma visão transformadora da IA para o Brasil. Entretanto, essa formulação inicial ainda carece de um quadro consolidado de indicadores-base que permita avaliar a situação anterior à implementação da política, aspecto importante para o acompanhamento de resultados ao longo do tempo.

O PBIA avança em direção a um diagnóstico mais operacional ao descrever gargalos de infraestrutura computacional, fragmentação de dados, escassez de talentos e adoção desigual da IA no setor produtivo e na administração pública. Além disso, as audiências públicas contribuíram com evidências adicionais, especialmente no que se refere às vantagens comparativas brasileiras em áreas como saúde pública, modelagem climática e biodiversidade, indicando grandes oportunidades de impacto.

Apesar de avanços conceituais, a EBIA e o PBIA ainda carecem de metas quantificadas, horizontes temporais explícitos e um diagnóstico consolidado que sirva como linha de base para mensuração de impacto. Consequentemente, a limitação de métricas e indicadores iniciais implica riscos para a priorização de recursos e esforços. Dificulta-se, assim, o monitoramento, a gestão dos recursos empregados nas iniciativas e a prestação de contas.

**Em relação à formulação baseada em evidências, com registro documental da análise de alternativas e da lógica de intervenção,** a formulação da EBIA demonstrou alinhamento a boas práticas internacionais, especialmente às diretrizes da OCDE para IA confiável, observado nos princípios éticos sólidos e em uma preocupação transversal com direitos, segurança e inovação. No PBIA, essa abordagem evolui com a incorporação de estudos produzidos por instituições e com insumos provenientes da revisão da



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



EBIA, mostrando que a política foi fundamentada por evidências sobre o ecossistema nacional e sobre tendências globais de governança tecnológica.

Ao mesmo tempo, a EBIA estabeleceu escolhas estratégicas por meio de seus nove eixos e o PBIA organiza ações estruturantes que reforçam o caminho selecionado, incluindo investimentos em infraestrutura computacional e governança integrada. No entanto, não foram identificadas análises documentadas de alternativas de intervenção, nem quadros comparativos que explicitem o motivo de certos instrumentos terem sido escolhidos em detrimento de outros.

Assim, há risco de a ausência de análise comparada e de lógica de intervenção estruturada levar a uma política com amplitude excessiva, falta de foco e dificuldade de demonstrar valor público.

Em relação à **existência de objetivos gerais e específicos, metas de longo prazo e planos consistentes com a lógica de intervenção**, os objetivos gerais da EBIA são claros e estratégicos, oferecendo norte para o desenvolvimento da IA no país. No PBIA, esse direcionamento se refina com a definição de um objetivo central e a estruturação de eixos articulados com políticas como a Nova Indústria Brasil.

O PBIA também representa um avanço em relação à EBIA, pois apresenta uma lógica preliminar de encadeamento entre insumos (investimentos, infraestrutura e rede de centros de pesquisa), atividades (fomento, P&D e aplicações setoriais) e produtos esperados (serviços públicos com IA e competitividade industrial), enquanto ela possui característica essencialmente programática.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



Contudo, reforça-se a falta de metas quantificadas com horizonte temporal definido e indicadores de acompanhamento, de resultado e de impacto associados a cada linha de ação, o que é especialmente relevante em políticas com forte dependência de infraestrutura e capacidade estatal distribuída entre múltiplos atores. É preciso observar que, sem clareza sistemática sobre como cada componente da intervenção contribui para impactos maiores, há risco de desalinhamento entre recursos investidos e de foco em ações e entregas intermediárias sem assegurar impacto social ou econômico significativo.

Em síntese, o Critério 1 – Planos e Objetivos pode ser considerado parcialmente atendido, pois embora avanços importantes sejam observados no PBIA, persistem lacunas quanto à lógica causal, metas e diagnóstico quantificado, essenciais para orientar a política nacional de IA por resultados e para garantir governança sustentada ao longo do tempo.

## 5.2. Critério 2: Monitoramento e Avaliação

Em relação à **definição do escopo, do propósito e dos demandantes do monitoramento desde a formulação**, a política pública de IA incorpora a noção de monitoramento como componente necessário, tanto na EBIA quanto no PBIA, mas essas referências permanecem de alto nível. Não há definição plenamente explícita sobre quem demanda a informação, qual o escopo monitorado, nem quais decisões dependem diretamente do acompanhamento dos resultados. A existência de instâncias colegiadas de governança indica potencial, mas as responsabilidades para uso das evidências na tomada de decisão necessitam de detalhamento formal na fase de formulação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



Como consequência, a ausência de clareza sobre os “usuários” do sistema de Monitoramento e Avaliação pode levar à geração de informações que não influenciam decisões e não orientam realinhamento estratégico.

Em relação à **disponibilidade de dados confiáveis e relevantes para dar suporte a relatórios de desempenho**, há múltiplas fontes de dados relevantes já reconhecidas como estratégicas, tais como as bases de saúde pública, dados climáticos e informações de biodiversidade. No entanto, grande parte desses ativos ainda está sob baixa interoperabilidade, com padrões técnicos heterogêneos e limitações na documentação de qualidade e governança de acesso. Além disso, poucos desses dados estão ainda vinculados diretamente a indicadores oficiais da política, o que impede relatórios de desempenho comparáveis ao longo do tempo.

A ausência de indicadores-chave e de um calendário mínimo de aferição, combinada com a indefinição dos responsáveis pela coleta, validação e análise dos dados, bem como dos processos decisórios que devem ser informados, reduz a previsibilidade, dificulta ajustes necessários e compromete a gestão por desempenho.

Em relação à **definição dos principais agentes responsáveis pelo fornecimento e uso dos dados/informações**, a governança proposta pelo PBIA distribui responsabilidades entre MCTI, demais pastas setoriais, centros de pesquisa e agências públicas. Entretanto, ainda não foram formalizados papéis específicos para quem gera os dados, quem certifica sua qualidade, quem consolida e analisa os indicadores e quem aciona medidas corretivas.

Na ausência dessa definição clara, a política pode depender de arranjos pontuais, sem estabilidade ou rastreabilidade de responsabilidades. Há,



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



portanto, risco de vazio institucional ou sobreposição de funções, resultando em lacunas no fluxo de informações, *accountability* diluída e dificuldade de identificar falhas e corrigir direcionamentos.

Em relação a **indicadores-chave mensurados de forma programada**, a política define objetivos e eixos estruturantes, mas ainda não apresenta um conjunto formal de indicadores-chave de progresso (KPIs) com periodicidade definida, responsáveis, fontes de verificação e critérios de qualidade de dados. Não há evidência de que exista um calendário de mensuração, nem regras de mensuração por área de interesse.

É preciso destacar que, sem indicadores programados, o monitoramento se torna eventual e vulnerável à oscilação de prioridades políticas, inviabilizando análise de desempenho ao longo do ciclo de implementação.

Em síntese, o Critério 2 – Monitoramento e Avaliação pode ser considerado parcialmente atendido, uma vez que, apesar de o monitoramento estar estruturalmente previsto, a política pública ainda não dispõe de um sistema consolidado de indicadores, linhas de base, periodicidade, governança de dados e decisões vinculadas ao desempenho.

### 5.3. Critério 3: Institucionalização

Em relação à **adequação jurídica e sistematicidade do arcabouço normativo**, a política pública de IA ancora-se atualmente em uma base jurídica composta principalmente pela EBIA (ato infralegal), pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 2018) e pela estruturação da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A tramitação do PL nº 2.338,



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



de 2023, representa um importante passo na evolução normativa, porém ainda em construção. Portanto, embora exista arcabouço jurídico mínimo, ainda não há um marco legal sistematizado e específico que integre todos os componentes essenciais da política de IA, assegurando simultaneamente a proteção de direitos e a segurança jurídica, sem comprometer a flexibilidade necessária ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação..

A ausência, até o momento, de um marco legal consolidado para a IA mantém a política nacional dependente apenas de atos infralegais e administrativos, o que reduz sua estabilidade institucional e compromete a previsibilidade para agentes públicos e privados. Essa lacuna regulatória, por gerar risco de fragmentação normativa e insegurança jurídica, mantém a política pública em um estado permanente de fragilidade, especialmente para governos subnacionais e empresas que dependem de diretrizes claras para investir e inovar. Ao mesmo tempo, é essencial que o futuro marco legal, a ser definido a partir do PL nº 2.338, de 2023, assegure equilíbrio entre segurança normativa e liberdade científica, de modo que a regulação proteja direitos fundamentais sem inibir a experimentação e o desenvolvimento tecnológico nacional.

**Em relação à existência de matriz formal de responsabilidades e clareza na repartição de funções e mecanismos decisórios,** há uma intenção declarada de governança interministerial e colegiada, com participação de órgãos de pesquisa, agências e setor privado. Contudo, ainda não se identifica uma matriz formal de responsabilidades detalhada da política nacional de IA.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



Sem essa matriz, pode haver superposição de iniciativas, vazios decisórios e dificuldade de priorizar ações de maior valor público. Assim, há grande risco de fragmentação e ineficiência operacional por falta de alinhamento entre competências e processos decisórios.

Em relação à **acessibilidade ampla e sistemática das normas que regem a política**, as normas já vigentes estão acessíveis em meio eletrônico aberto, permitindo controle social e conhecimento público. Entretanto, esse acervo não está organizado de maneira sistemática como um repositório único da política de IA. A ausência de um portal unificado, contendo todos os atos normativos, guias, padrões técnicos e procedimentos de governança algorítmica, pode dificultar o acesso de usuários, empresas e gestores públicos e comprometer o engajamento da sociedade.

Em relação à **participação do Poder Legislativo no marco regulatório principal**, o PL n° 2.338, de 2023, configura um envolvimento relevante do Legislativo na criação de um marco regulatório estruturante da IA. Ele incorpora debates sobre riscos, ética, responsabilidade e governança – temas que ultrapassam o campo operacional e abarcam direitos fundamentais e impactos econômicos. As audiências realizadas no Senado evidenciam a intenção do Legislativo de influenciar conteúdo substantivo da política. Entretanto, até a entrada em vigor do marco legal definitivo, a participação do Parlamento permanece incompleta, sem repercussão plena na institucionalização final da política.

Em síntese, o Critério 3 – Institucionalização pode ser considerado parcialmente atendido, pois a política possui fundamentos jurídicos e institucionais, mas carece de consolidação. Consideram-se ausentes elementos



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



como: matriz de responsabilidades formal, instrumentos estáveis de coordenação, marco legal definitivo e organização normativa integrada.

#### 5.4. Critério 4: Participação

Em relação à **aderência a deliberações de conferências nacionais setoriais ou outros mecanismos de participação social**, a política de IA dialoga com agendas setoriais já consolidadas, como saúde, educação, meio ambiente e desenvolvimento produtivo, e, em suas formulações recentes, incorporou reuniões e audiências públicas que sinalizam uma intenção de aderência a deliberações e diretrizes emanadas de processos participativos setoriais.

Apesar disso, a política não explicita um mecanismo que faça a ponte formal entre deliberações de conferências nacionais (ou instâncias equivalentes) e as prioridades operacionais do plano. Significa dizer que há convergência temática, mas falta a ação específica que traduza resoluções participativas em programas e metas vinculantes. Sem um procedimento explícito de incorporação das deliberações setoriais, a aderência pode ficar dependente de vontade política episódica, enfraquecendo legitimidade e continuidade.

Em relação aos **arranjos para promoção da participação nos processos decisórios**, a governança da política contempla instâncias colegiadas e grupos de trabalho que podem abrigar participação de múltiplos atores (órgãos federais, entes subnacionais, academia, setor privado, comunidades técnicas). Em eventos e audiências, diferentes perfis já contribuíram com visões e demandas, o que indica um ciclo de formulação aberto. Na implementação,



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



redes de P&D e centros temáticos ampliam a interlocução com a academia e o setor produtivo e favorecem a coprodução de soluções.

Ainda assim, canais estáveis e previsíveis para a participação durante a implementação e o monitoramento e avaliação poderiam contribuir significativamente. Diante desse cenário, há risco de que a participação sem desenho procedural seja intermitente e pouco efetiva, com risco de captura por vozes mais organizadas e descolamento das necessidades de usuários finais.

Em relação à **existência de instâncias de interlocução e controle social**, conselhos, comitês e câmaras temáticas indicam um esqueleto institucional de interlocução. As audiências públicas recentes funcionaram como controle social episódico e trouxeram evidências relevantes, como prioridades de dados e riscos éticos. Em paralelo, comunidades técnicas (universidades, centros de pesquisa e ecossistemas de inovação) exercem controle informal por meio de escrutínio público e produção de relatórios.

No entanto, não há comprovação de um ciclo de funcionamento regular dessas instâncias, tampouco de um vínculo claro entre recomendações e decisões de financiamento, priorização ou ajuste regulatório. É necessário observar que a ausência de canais efetivos de escuta de populações periféricas, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e minorias raciais ou regionais tende a reproduzir desigualdades nos processos de formulação e avaliação e diminui significativamente a eficácia do controle social.

Verifica-se, assim, risco de existirem instâncias sem rotina e poder de agenda, perdendo credibilidade e resultando em participação simbólica, com baixo impacto real na política.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



Em relação à **disponibilidade de informações técnicas e bases de dados abertos para participação qualificada**, a política reconhece o valor de dados abertos, catálogos e documentação técnica. Alguns domínios, como ciência de dados ambientais, dados de biodiversidade e conjuntos de dados do SUS, oferecem bases de alto valor para pesquisa e inovação. Esses elementos habilitam uma participação mais qualificada, tanto para avaliação pública como para proposição de soluções.

Porém, a organização sistêmica desses ativos ainda é incompleta, pois faltam, por exemplo, um portal unificado da política de IA, documentação mínima sobre qualidade dos dados, trilhas de governança de acesso e políticas de atualização. Sem dados e documentação técnica abertos, padronizados e atualizados, a participação da sociedade civil dos e atores interessados se enfraquece, a confiança pública diminui e erros tendem a persistir por falta de auditoria independente.

Ressalta-se que a participação social precisa ser acompanhada de mecanismos procedimentais mais robustos, capazes de vincular as contribuições de conferências, audiências públicas e organizações da sociedade civil à formulação e priorização das ações da política. A criação de protocolos formais de incorporação dessas contribuições pode fortalecer legitimidade democrática e assegurar maior aderência das decisões às necessidades reais dos usuários.

Em síntese, o Critério 4 – Participação e Controle Social pode ser considerado parcialmente atendido, porque, embora a política disponha de instâncias potenciais para participação e controle, ainda carece de mecanismos formais e recorrentes que: *i)* traduzam deliberações sociais em metas e entregas,



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



*ii) instituam protocolos de participação durante implementação, monitoramento e avaliação, e *iii*) consolidem dados e documentação técnica em ambiente aberto e padronizado para participação qualificada.*

### 5.5. Critério 5: Capacidade Organizacional e Recursos

Em relação à **definição dos papéis e distribuição de responsabilidades**, a política nacional de IA estabelece uma governança ampliada, com instâncias colegiadas e participação de órgãos estratégicos da administração pública federal. Esse desenho indica um esforço de coordenação interinstitucional e uma tentativa de estruturar mecanismos consultivos e decisórios relacionados aos rumos da política.

Entretanto, não se observa até o momento um instrumento formal que distinga claramente responsabilidades entre Conselhos (deliberação estratégica e diretrizes), Alta administração (priorização, orçamento e supervisão) e Gestão operacional (execução, testes, pilotagem e incidentes). Essa lacuna dificulta a identificação da autoridade decisória final e de responsáveis diretos pela implementação e correções de rota em pontos críticos, o que pode resultar em vazios de poder, conflitos de competência e diluição de *accountability*.

Em relação à **existência de pessoal qualificado**, nota-se que o Brasil tem uma base científica expressiva em IA, com capacidade acadêmica qualificada e centros de pesquisa bem estabelecidos. Há, ainda, iniciativas previstas de formação avançada e integração entre ecossistemas de inovação. Esses ativos reforçam o potencial técnico nacional vinculado à política.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



Contudo, em termos de Estado, a capacidade de servidores públicos especializados em IA ainda é limitada, tanto em número quanto em distribuição setorial e federativa. A política ainda não instituiu um programa nacional de capacitação contínua para os diversos papéis da implementação pública, como desenvolvedores, gestores de dados, supervisores regulatórios, auditores de IA e avaliadores de impacto.

Nesse sentido, a análise evidencia um descompasso estrutural entre a capacidade científica do ecossistema brasileiro de IA, fortemente ancorada em universidades, CPA-IA e centros de pesquisa, e a capacidade estatal necessária para implementação da política em escala nacional. Para que a política de IA seja sustentável, é essencial que o Estado desenvolva um programa permanente de formação e alocação de profissionais especializados, abrangendo gestão de dados, ciência de IA aplicada ao setor público, auditoria algorítmica, supervisão regulatória e segurança digital.

Em relação à **provisão de infraestrutura física e tecnologia da informação necessários**, verifica-se que há previsão de expansão de infraestrutura crítica, como supercomputação, conectividade e ambientes para desenvolvimento e teste de soluções de IA, articulados com redes de pesquisa e políticas industriais adjacentes. Esses elementos demonstram compromisso com escala tecnológica.

No entanto, falta um mapeamento integrado de onde a infraestrutura será instalada, como se dará seu acesso compartilhado entre órgãos públicos, como será financiada a operação de longo prazo e quais entidades se responsabilizarão por manutenção, governança e suporte técnico local.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



Sem estruturação adequada, há risco de ilhas tecnológicas, baixa interoperabilidade, subutilização de equipamentos e dificuldade de inserção das soluções de IA no cotidiano da prestação de serviços públicos.

Para além da estrutura de governança e das iniciativas de formação de pessoal, merece destaque o papel dos Centros de Pesquisa Aplicada em Inteligência Artificial, objeto de seção específica neste trabalho. Esses centros configuram um componente operacional relevante da política, contribuindo para a consolidação de capacidades técnicas nacionais e para a interiorização territorial da agenda de IA no país.

Em síntese, o Critério 5 – Capacidade Organizacional e Recursos pode ser considerado parcialmente atendido, pois a política apresenta construção em andamento na estrutura organizacional, formação de pessoal e infraestrutura, mas ainda demanda formalização, estratégia de capacitação contínua e plano logístico e operacional para garantir sua sustentabilidade.

#### 5.6. Critério 6: Planejamento e Gestão Orçamentária

Em relação à **existência de inserção clara no Plano Plurianual e nas Leis Orçamentárias**, a política de IA possui ambição plurianual e dialoga com agendas transversais (inovação, transformação digital e política industrial), o que exige aderência explícita ao PPA, bem como requer dotação anual para despesas de capital e despesas correntes. Embora existam indícios de vinculação programática e de apoio em agendas de fomento e investimento público, não há, até o momento, um quadro publicado que identifique, por ano e de forma clara, os códigos orçamentários que compõem a política, seus valores autorizados e executados, e a correspondência direta com programas e ações do PPA e da LOA e com os planos de referência.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



Para fortalecer a sustentabilidade financeira da política nacional de IA, é necessário consolidar um arcabouço orçamentário próprio, com identificação explícita de programas, ações e códigos orçamentários vinculados à EBIA e ao PBIA. Essa estrutura deve assegurar rastreabilidade histórica, previsibilidade plurianual e coerência entre planejamento, autorização e execução financeira. Além disso, mecanismos de governança financeira são essenciais para reduzir assimetrias de informação e aprimorar o controle por resultados.

Por fim, considerando a magnitude dos investimentos previstos, é recomendável a ampliação de instrumentos de atração de capital privado, especialmente por meio de parcerias de inovação, fundos reembolsáveis e contrapartidas tecnológicas alinhadas às prioridades estratégicas da política.

Em relação à **maturidade do processo decisório orçamentário**, o desenho de governança da política e as audiências públicas sugerem amplitude de atores no debate. Contudo, não se observam rituais formais do processo decisório orçamentário próprios da política de IA que evidenciem o cumprimento de papéis entre Poder Executivo e Legislativo, nem canais de participação com escopo, periodicidade e retorno documentados.

Verifica-se que há abertura política, mas baixa institucionalização dos mecanismos orçamentários próprios da política de IA, de forma que, sem processo maduro, cresce o risco de captura de agenda, alocação reativa e fragilidade do controle social sobre escolhas orçamentárias.

Em relação à **existência de fatores explicativos para a execução orçamentária e financeira e suas implicações**, observa-se que a execução financeira parece avançar por componentes, como infraestrutura, pesquisa e



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



fomento, mas não há painel público que conecte execução financeira em seus diferentes estágios, metas físicas e entregas da política. A ausência dessa vinculação dificulta avaliar eficiência alocativa e aderência aos objetivos superiores, podendo resultar no risco de execução sem foco em produtos ou resultados e de assimetria de informação para o Legislativo e o controle social.

Em relação à **suficiência dos recursos aportados pelos entes federativos**, observa-se que embora a política demande execução cooperativa entre União, estados e municípios, não se identificou uma matriz de responsabilidades e contrapartidas. Sem essa matriz, a coerência entre recursos aportados e responsabilidades legais fica prejudicada, especialmente quando considerado que para políticas digitais e de IA, o custo de operação nos entes subnacionais pode ser crítico, como aquele relacionado à energia, conectividade e suporte, devendo estar compatibilizado com a capacidade fiscal local e com incentivos corretos.

Em síntese, o Critério 6 – Sustentabilidade Financeira pode ser considerado parcialmente atendido, uma vez que falta à política: *i*) inserção inequívoca e historicamente rastreável no PPA e na LOA; *ii*) processo orçamentário próprio com ritos e devolutivas; *iii*) vinculação entre execução e metas; e *iv*) matriz que alinhe responsabilidades e aportes entre os entes federativos.

#### 5.7. Critério 7: Coordenação e Coerência

Em relação à **incorporação da estrutura de incentivos**, a política nacional de IA indica a intenção de articular diferentes setores e esferas de governo em torno de aplicações de alto valor público, como saúde, clima e



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



biodiversidade. Ao promover missões e eixos prioritários, a política sugere sinais de incentivo à colaboração.

No entanto, tais incentivos ainda não se encontram plenamente formalizados em instrumentos objetivos, como critérios de priorização de projetos, bônus de desempenho e cláusulas de interoperabilidade. Como falta um arranjo explícito que premie cooperação e desincentive ações isoladas, há risco de, sem incentivos claros, alinhamento apenas retórico, com competição por recursos e fragmentação de esforços.

**Em relação à existência de instâncias formas de coordenação entre os atores**, há previsão de governança colegiada e grupos de trabalho com participação de ministérios, centros de pesquisa, agências e setores estratégicos, o que representa um passo correto para articular ações múltiplas. Essas instâncias constituem o núcleo de uma coordenação formal em construção.

Contudo, o grau de institucionalização e de regularidade dessas instâncias ainda é insuficiente, pois faltam estrutura regimental, agendas de reuniões, mecanismos de priorização e transparéncia sobre decisões e encaminhamentos.

**Em relação à atribuição de prerrogativas às instâncias de coordenação**, tem-se que a governança da política indica uma perspectiva de coordenação superior, mas ainda não estão claras as prerrogativas formais dessas instâncias frente aos demais órgãos, como poder de voto, resolução de conflitos ou condicionamento de recursos à aderência a padrões.

Sem esse poder institucionalizado, a coordenação tende a ser consultiva, e não executiva. A ausência de instrumentos de comando e controle



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



impede ações rápidas e correções localizadas, por exemplo, em situações de falhas algorítmicas ou violações de diretrizes éticas e regulatórias.

Em relação à **existência de mecanismos para verificação *a priori* de hiatos entre requisitos da política e condições de operação**, as diretrizes da política reconhecem a necessidade de capacidade técnica para adoção segura e eficaz de IA, mas não se identificou um mecanismo sistemático de avaliação prévia de aderência, ou seja, de análise das condições de cada ente ou empresa antes da implementação.

Essa lacuna de diagnóstico pode gerar desequilíbrios, uma vez que atores que não têm condições objetivas seriam chamados a executar ações impossíveis de sustentar, enquanto outros, mais preparados, podem evoluir mais rápido, acentuando a heterogeneidade.

Em relação à **existência de mecanismos para resolução de contradições com outras políticas**, a política dialoga com outras agendas importantes (proteção de dados, transformação digital e política industrial), o que exige harmonização regulatória. Contudo, ainda não se identifica um processo formal para detectar e tratar contradições, bem como não há clareza sobre quem decide em caso de inconsistência. A ocorrência de contradições não endereçadas pode enfraquecer a ação pública, gerar disputas jurídicas e reduzir a eficácia da política.

De forma transversal a todos os itens analisados aqui, é importante que a política nacional de IA avance na consolidação de mecanismos robustos de coordenação interinstitucional, com definição explícita de prerrogativas decisórias, critérios formais de priorização de iniciativas e instrumentos de indução à cooperação entre ministérios, agências reguladoras, entes federativos



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



e atores privados. Como a ausência de incentivos estruturados e de cláusulas vinculantes de alinhamento programático tende a produzir esforços isolados, a criação de instrumentos normativos que instituem protocolos de cooperação, acordos de interoperabilidade, critérios de elegibilidade para acesso a recursos e ritos de resolução de conflitos pode fortalecer a coordenação e garantir maior previsibilidade e integração nas ações governamentais.

Em síntese, o Critério 7 – Coordenação e Coerência pode ser considerado parcialmente atendido, pois a política possui intenção clara de coordenação e alinhamento sistêmico, mas ainda necessita de incentivos oficiais para engajar atores, instâncias decisórias consolidadas, avaliação prévia da capacidade dos implementadores e mecanismos para corrigir contradições e incoerências intersetoriais.

#### 5.8. Critério 8: Gestão de Riscos e Controle Interno

Em relação a **identificação, avaliação, tratamento, comunicação, monitoramento e documentação de riscos**, os documentos da política reconhecem riscos éticos, regulatórios e operacionais da IA, mas não apresentam uma metodologia sistemática para gerenciamento de riscos.

Embora exista sensibilidade aos riscos, ela ainda está concentrada na formulação, sem continuidade clara na fase de implementação, razão pela qual decisões podem ser tomadas com riscos mal dimensionados, sem gatilhos formais de resposta, o que é crítico em IA aplicada a direitos individuais.

Em relação à **existência de controle interno**, existe referência a princípios de ética e governança em IA e à LGPD como base de proteção de dados. Contudo, como não se observam ainda controles bem definidos, a



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



mitigação de riscos não está assegurada, especialmente em contratos de tecnologia de alta assimetria de informações.

Em relação à **existência de testes de estresse e planos de contingência para implantação**, apesar de a política sugerir experimentação e pesquisa, não foi encontrada indicação de testes de estresse sistemáticos e planos de contingência em caso de falhas críticas.

Em relação à **existência de acompanhamento dos controles adotados e das providências de correção**, não há documentação pública de processos de acompanhamento sobre mitigações adotadas, evolução de controles ao longo do tempo e incidentes registrados e solucionados. Significa dizer que há princípios e diretrizes, mas não há evidência de um ciclo completo de controle envolvendo melhoria, verificação e correção.

Embora a política reconheça, em nível principiológico, a existência de riscos regulatórios, éticos e operacionais associados ao uso de sistemas de IA, ainda não há metodologia formalizada de gestão de riscos, nem protocolos de contingência para incidentes críticos. Considerando que a ausência de um modelo estruturado compromete a segurança operacional e a confiabilidade das aplicações, especialmente em setores sensíveis como saúde, assistência social, educação e meio ambiente, a política nacional de IA teria ganhos substanciais caso instituísse um sistema formal de gestão de riscos algorítmicos, com diretrizes mínimas, responsabilidades claras, procedimentos de auditoria técnica e planos de resposta rápida para falhas de alto impacto.

Em síntese, o Critério 8 – Gestão de Riscos e Controle Interno pode ser considerado insuficientemente atendido, pois há consciência dos



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



riscos, mas ausência de instrumentos de monitoramento reativo e proativo, resultando em risco sistêmico elevado para a política.

### 5.9. Critério 9: *Accountability*

Em relação à **existência de mecanismos e instrumentos de responsividade, transparéncia e accountability**, a política estabelece princípios de abertura e participação social, incluindo consultas ao setor produtivo e especialistas. Entretanto, não há mecanismos formalizados e contínuos de monitoramento de expectativas da sociedade nem padrões mínimos de divulgação proativa de informações sobre desempenho e riscos. Conclui-se que a comunicação existente é pontual e orientada ao macroplanejamento.

Em relação à **existência de definição clara dos responsáveis diretos pela gestão e pelos resultados**, há indicação de estruturas de governança colegiada e responsabilidades gerais por formulação. Por outro lado, não há definição explícita de quem responde diretamente pelos resultados, qual órgão tem competência final de coordenação e como as responsabilidades estão distribuídas ao longo do ciclo completo da política.

Em relação à **existência de prestação de contas clara, periódica, formal e baseada em documentação sistemática**, observa-se que existem documentos estratégicos publicados e audiências públicas realizadas, mas não existe referência a relatórios periódicos de progresso e documentação padronizada.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



Pode-se concluir que a política ainda não produz prestação de contas centrada em evidências, o que impede a comparação do desempenho ao longo do tempo e reduz a capacidade de aprendizado institucional.

Em relação à **existência de capacidade de imposição de medidas corretivas e sanções**, embora a política declare respeito a direitos fundamentais e marcos legais (como a LGPD), não foram identificados mecanismos institucionais que vinculem a correção por meio de sanções e outras medidas. Na ausência de instrumentos sancionatórios e de correção rápida, falhas podem persistir e se agravar, sem responsabilização efetiva.

Em relação à **existência de incentivos à responsividade, transparência e comprometimento das partes interessadas**, os objetivos situam a IA como habilitadora de melhorias sociais e econômicas, sugerindo alinhamento estratégico. Entretanto, não há incentivos concretos ao desempenho, tais como bônus vinculados à entrega de resultados, critérios de reconhecimento para projetos bem-sucedidos ou instrumentos de indução para usuários e gestores priorizarem valor público mensurável.

Assim, o foco em resultados depende mais de vontade dos atores do que de regras estruturadas. É preciso destacar que sem incentivos, existe risco de manutenção do *status quo* e baixa prioridade para avaliações e resultados sustentados.

De forma válida a todos os itens relacionados nessa subseção, entende-se que a *accountability* deve ser fortalecida mediante a criação de instrumentos formais e periódicos de prestação de contas, tais como relatórios anuais de desempenho com indicadores auditáveis, trilhas de documentação pública das decisões e dos algoritmos utilizados, e definição explícita dos



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



órgãos responsáveis por cada etapa do ciclo da política, bem como a implementação de canais estruturados de correção de rumos.

Em síntese, o Critério 9 – *Accountability* pode ser considerado parcialmente atendido, uma vez que a política possui orientação declarada à transparência e participação, mas não institui mecanismos formais de prestação de contas, responsabilização e indução à performance, compatíveis com o porte e risco tecnológico da IA.

## 6. Discussão

A partir dos resultados, verifica-se que a consolidação de uma política nacional de IA ainda demandará esforços significativos do Poder Público. Na expectativa de contribuir com esse processo, esta seção discute três aspectos considerados essenciais: a Interoperabilidade e a Gestão de Dados, os Centros de Pesquisa Aplicada em IA e os Desafios de Territorialização, Cooperação Federativa e Monitoramento da Política.

### 6.1. A Interoperabilidade e a Gestão de Dados

Uma política nacional de IA possui forte dependência da capacidade de governança dos dados, elemento estruturante para qualquer estratégia tecnológica contemporânea. Dados públicos, quando corrigidos, padronizados e compartilhados com segurança, tornam-se infraestrutura essencial para o desenvolvimento de modelos de IA éticos, seguros e orientados à geração de valor público. No entanto, a EBIA e o PBIA, embora reconheçam a centralidade dos dados, não consolidam ainda uma arquitetura unificada com mecanismos operacionais de disponibilização, interoperabilidade e monitoramento de qualidade.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



Conforme discutido nas audiências públicas realizadas, o Brasil possui vantagens competitivas únicas: grandes bases de dados em saúde pública, monitoramento climático e biodiversidade.

Na saúde, o SUS abrange quase toda a população com capilaridade única, gerando dados epidemiológicos e assistenciais que, se interoperáveis, viabilizariam vigilância epidemiológica quase em tempo real, modelos preditivos em diversas áreas, atenção primária personalizada, e gestão logística aperfeiçoada de insumos, exames e procedimentos.

Na agenda ambiental, o Brasil detém uma das maiores redes de sensoriamento climático e monitoramento de desmatamento, de forma que são obtidos conjuntos robustos de dados. Assim, há alto potencial em áreas como modelagem climática para gestão de riscos e otimização de infraestrutura energética e agrícola. Modelos treinados em contextos tropicais podem se tornar referência internacional, um diferencial competitivo para exportação de ciência aplicada.

Da mesma forma, as bases de dados sobre biodiversidade oferecem insumo singular para biotecnologia e fármacos inovadores, unindo desenvolvimento econômico e preservação ambiental. A multiplicidade de biomas, com a respectiva fauna e flora, oferece inúmeras possibilidades de descoberta e aprimoramento de moléculas e compostos.

Como tais bases de dados estratégicas constituem ativo de grande valor, que podem posicionar o país como referência internacional em áreas-chave da IA, a política nacional de IA (EBIA e PBIA) demanda o fortalecimento de uma arquitetura integrada de governança de dados, com



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



padrões mínimos de interoperabilidade que permitam seu uso seguro, consistente e escalável.

Notadamente em relação à área da saúde, há lições consolidadas em sistema de saúde dos EUA. O percurso estadunidense de interoperabilidade em saúde teve um marco inicial com o *Health Information Technology Standards Panel* (HITSP). Criado em 2005, o HITSP reuniu governo, hospitais, fabricantes e operadoras para definir padrões técnicos e semânticos comuns para troca de dados clínicos. Embora o HITSP não fosse regulador, ele estabeleceu linguagem comum e protocolos para que fornecedores e serviços pudessem se comunicar de forma eficaz.

Com essa base, o governo federal criou o *Office of the National Coordinator for Health IT* (ONC), responsável por certificar sistemas e fornecedores em conformidade com os padrões estabelecidos. Essa certificação tornou-se um selo técnico obrigatório para participação em programas federais, garantindo que *softwares* clínicos fossem interoperáveis por *design*. Assim, os custos de integração foram significativamente reduzidos e evitou a captura tecnológica por sistemas proprietários, princípio essencial para IA em saúde.

A etapa decisiva foi a aprovação do *HITECH Act*<sup>2</sup>, em 2009, que criou o programa *Meaningful Use*<sup>3</sup>, um modelo de incentivo financeiro que vinculava recursos federais ao cumprimento comprovado de resultados digitais, tais como prescrição eletrônica, registro clínico estruturado, notificações de saúde pública e troca de informações entre instituições. Ao premiar o uso com

---

<sup>2</sup> Disponível em: <<https://www.hhs.gov/hipaa/for-professionals/special-topics/hitech-act-enforcement-interim-final-rule/index.html>>

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC7966550/>>



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



resultados, e não apenas aquisição de tecnologia, o programa transformou a infraestrutura de dados nas unidades de saúde.

A etapa mais madura da interoperabilidade norte-americana é o TEFCA<sup>4</sup> (*The Trusted Exchange Framework and Common Agreement*), lançado em 2022 para conectar todos os serviços de saúde por meio de uma rede nacional única de troca de informações. O TEFCA define políticas, responsabilidades, requisitos técnicos e de segurança para que dados fluam com consistência entre redes regionais, operadoras, hospitais, planos e autoridades de saúde.

Ao contrário de iniciativas anteriores, que conectavam ilhas regionais, o TEFCA busca oferecer ao paciente e ao provedor de serviços uma experiência contínua e universal, independentemente de onde o atendimento ocorra. Ele estabelece padrões de governança federativa e mecanismos de gestão de consentimento, garantindo que o titular do dado mantenha visibilidade e controle. Esse é um passo necessário para permitir IA clínica escalável, pois dá acesso a dados longitudinais completos e confiáveis.

O TEFCA também incorpora telemetria sobre desempenho e disponibilidade da rede, criando domínios seguros de confiança responsáveis por notificar incidentes, assegurar continuidade operacional e padronizar respostas emergenciais. Isso aproxima o sistema de saúde de um modelo de resiliência digital, fundamental para a adoção de IA em ambientes críticos e de alto impacto social.

---

<sup>4</sup> Disponível em: <<https://rce.sequoiaproject.org/tefca/>>



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



O Brasil pode se beneficiar dessas experiências ao alinhar incentivos públicos para interoperabilidade do SUS, especialmente se vinculados à qualificação assistencial e à redução de desperdícios. Um modelo brasileiro poderia direcionar recursos federais para estados e municípios que comprovem melhorias reais em indicadores clínicos e epidemiológicos derivados do uso de dados e da IA. Destaca-se que a certificação ONC é um exemplo de política industrial com externalidades positivas: estabelece requisitos de segurança, auditoria e interoperabilidade para fornecedores de TI em saúde, impedindo monopólios técnicos e garantindo sustentabilidade e evolução contínua das soluções adotadas pelo setor público brasileiro.

O SUS também tem potencial para se beneficiar substancialmente de um modelo análogo ao TEFCA, pois possui rede nacional única de atendimento, alta capilaridade e grande densidade de dados. Uma estrutura nacional de interoperabilidade permitiria ao SUS o uso de dados agregados e padronizados em diversas iniciativas.

Ainda, assim como o TEFCA conecta diferentes operadores e tecnologias sob um acordo comum, um acordo nacional brasileiro pode impulsionar o mercado local a adotar padrões uniformes de dados e segurança, ampliando produtividade, inovação pública e segurança clínica orientada a IA.

## 6.2. Os Centros de Pesquisa Aplicada em Inteligência Artificial

A criação dos Centros de Pesquisa Aplicada em Inteligência Artificial (CPA-IA) pelo MCTI, em parceria com a FAPESP e o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), constitui uma das ações mais tangíveis de implementação da EBIA. Desde 2020, os Centros operam como laboratórios nacionais de excelência e articulação, conectando universidades, empresas e



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



órgãos públicos em torno de desafios reais de aplicação da IA em setores estratégicos.

Esses Centros, que atualmente se distribuem em dez unidades em diferentes regiões do país, atuam em eixos temáticos de alta relevância, como saúde, agricultura, cidades inteligentes, indústria, energia, segurança cibernética e ética em IA. Cada um reúne uma rede de pesquisadores, profissionais e instituições parceiras, funcionando como núcleos de convergência entre a pesquisa básica e a inovação aplicada. Essa estrutura permite ao Brasil combinar conhecimento científico e desenvolvimento tecnológico em áreas críticas para o desenvolvimento sustentável.

Do ponto de vista técnico-científico, os CPA-IA têm desempenhado papel duplo: desenvolver soluções de fronteira e formar capacidades locais. Centros como o C4AI Saúde (USP) e o BIOS (Unicamp), por exemplo, conduzem projetos de uso de IA em diagnóstico clínico, vigilância epidemiológica e biotecnologia, com resultados que já se refletem em publicações internacionais e parcerias institucionais. O Centro IARA (USP) atua na modelagem de sistemas urbanos inteligentes, enquanto o SENAI CIMATEC integra aplicações industriais e robóticas. Essas experiências reforçam a capacidade da política pública de gerar conhecimento aplicado e de atrair investimentos em pesquisa orientada a problemas concretos.

Sob a ótica da governança, os Centros funcionam como infraestruturas de aprendizado institucional para o Estado brasileiro. Eles permitem testar, em ambiente controlado, práticas de interoperabilidade, padrões éticos e protocolos de governança de dados. Ao promover a coprodução entre pesquisadores e gestores públicos, esses ambientes antecipam



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



dilemas regulatórios e oferecem insumos técnicos que podem orientar a regulamentação do uso de IA em serviços públicos.

Em termos de benefícios, observa-se que os CPA-IA têm contribuído para a formação de profissionais altamente qualificados, ampliando a oferta de cursos de pós-graduação, residências tecnológicas e capacitações técnicas em IA. A experiência dos Centros evidencia que políticas de inovação bem estruturadas não apenas fomentam pesquisa, mas também interiorizam o conhecimento, fortalecendo universidades estaduais e institutos federais fora dos grandes centros.

Apesar dos avanços, a consolidação plena dos CPA-IA depende de mecanismos estáveis de financiamento e integração estratégica. O modelo atual, baseado em editais e cofinanciamento com empresas, precisa evoluir para um sistema de apoio plurianual vinculado a metas de desempenho e impacto público. Além disso, a criação de um painel público de indicadores de resultados dos Centros – inspirado em experiências como o *AI Watch* europeu<sup>5</sup> – permitiria acompanhar, em tempo real, o retorno científico, econômico e social das iniciativas.

Há também oportunidade para expandir a rede de Centros, especialmente nas regiões Norte e Centro-Oeste, onde a presença ainda é limitada, contribuindo para mitigar a assimetria territorial de capacidades em ciência de dados e IA e promovendo coesão federativa e estímulo à inovação

<sup>5</sup> Plataforma da Comissão Europeia que monitora o desenvolvimento, adoção e impacto socioeconômico da inteligência artificial na União Europeia. O *AI Watch* acompanha políticas públicas, investimentos, pesquisas e indicadores de capacidade, produzindo relatórios técnicos e painéis de dados comparáveis entre Estados-Membros.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



local. O fortalecimento de arranjos com universidades estaduais, institutos federais e parques tecnológicos regionais seria passo decisivo nessa direção.

Para além da dimensão territorial, os Centros podem desempenhar papel relevante na implementação de políticas de ética e auditoria algorítmica. Com base em suas competências técnicas e autonomia acadêmica, eles podem atuar como validadores independentes de conformidade com marcos legais, em especial o futuro marco de IA decorrente da aprovação do PL nº 2.338, de 2023, e contribuir para a criação de ferramentas nacionais de avaliação de impacto algorítmico.

Por fim, os CPA-IA representam um ativo estratégico de longo prazo para o país. Sua existência demonstra que é possível combinar excelência científica, inovação responsável e governança pública de tecnologia. A consolidação dessa rede, a partir de recursos previsíveis, integração à política industrial e mecanismos de avaliação transparente, poderá transformar os Centros em pilares permanentes da política nacional de IA, garantindo que o Brasil não apenas acompanhe, mas também influencie os rumos globais da IA em benefício do interesse público.

### 6.3. Desafios de Territorialização, Cooperação Federativa e Monitoramento da Política

A consolidação de um sistema robusto de resultados e indicadores é essencial para que uma política nacional de IA demonstre sua efetividade, justificativa socioeconômica e aderência aos princípios de governança. Embora a EBIA e o PBIA indiquem diretrizes para uso ético, desenvolvimento tecnológico e geração de valor público, não consolidam um conjunto padronizado de indicadores, metas e fontes de verificação. Mais que limitações



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



à capacidade do Brasil de medir avanços, corrigir problemas e orientar investimentos conforme evidências, há sérios riscos relacionados à desigualdade algorítmica e à exclusão digital.

Em outras palavras, treinar sistemas de IA a partir de bases dados incompletas, desatualizadas ou enviesadas pode gerar resultados discriminatórios e não-representativos, os quais, por consequência, afetam potencialmente os grupos populacionais mais vulneráveis, em clara ofensa aos princípios constitucionais de equidade territorial e social. Portanto, é importante destacar que a equidade digital é um imperativo democrático, e não apenas uma questão técnica. Dessa forma, nota-se que a ausência de linhas de base, isto é, indicadores iniciais que representam a situação atual, impede a avaliação comparativa temporal. Sem elas, ações bem-sucedidas ou falhas estruturais podem permanecer invisíveis, gerando decisões com baixa eficácia. Além disso, também é ponto crítico a ausência de mensuração dos efeitos distributivos, que poderia ser atendida pela utilização de indicadores desagregados por características como região, gênero, cor, escolaridade e renda.

Considerando que governos que lideram o uso de IA em políticas públicas adotam o monitoramento em tempo real de desempenho de algoritmos críticos, a política poderia estabelecer, em painéis públicos de resultados, com dados abertos e atualizados, linhas de base nacionais por área de interesse estratégico. Iniciativas internacionais, como o citado *AI Watch* da União Europeia e o *AI Index* da Universidade de Stanford<sup>6</sup>, demonstram o valor de

---

<sup>6</sup> Relatório anual produzido pelo *Stanford Institute for Human-Centered Artificial Intelligence* (HAI), que consolida dados globais sobre pesquisa, mercado, políticas e impactos sociais da IA. O *AI Index* serve como referência internacional para mensurar avanços científicos, econômicos e éticos da IA.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



plataformas desse tipo para o acompanhamento contínuo de políticas de IA. Um instrumento similar no Brasil permitiria mensurar o progresso da EBIA e do PBIA, identificar gargalos e orientar decisões orçamentárias e regulatórias de forma mais transparente e responsiva.

No contexto brasileiro, o desafio de territorializar a política de IA é particularmente relevante. A capacidade de pesquisa, infraestrutura digital e qualificação profissional está fortemente concentrada nas regiões Sul e Sudeste, enquanto as demais regiões enfrentam limitações de conectividade, investimento e capital humano especializado. Essa assimetria ameaça a universalização dos benefícios da IA e reforça a dependência tecnológica de poucos polos de inovação.

Para viabilizar a descentralização e a interiorização, a política de IA precisa fortalecer os instrumentos de cooperação federativa. Convênios, consórcios intermunicipais e redes de inovação regional podem servir como vetores de implementação de soluções de IA em saúde, educação e gestão ambiental. Aqui, a União pode atuar como indutora, oferecendo financiamento condicionado a resultados locais, apoio técnico e compartilhamento de infraestrutura computacional e dados públicos. Um modelo de responsabilidade compartilhada, com incentivos claros à adesão de estados e municípios, pode reduzir desigualdades e acelerar a maturidade digital do país.

Nesse sentido, os CPA-IA, já mencionados neste relatório, representam um caminho concreto para a descentralização e indução da coesão territorial. Ao promover pesquisa aplicada e formação técnica descentralizada, essas instituições ajudam a construir competências locais e a ampliar a representatividade de dados e aplicações. Assim, programas que incentivem a



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



coleta de dados regionais e o desenvolvimento de soluções voltadas a demandas locais fortalecem a soberania informacional e ampliam a inclusão tecnológica.

Por sua vez, o aprimoramento do monitoramento também deve contemplar um sistema documentado de auditoria contínua, essencial para políticas baseadas em IA. A auditoria envolve verificar não apenas se o sistema funciona, mas se funciona com justiça, segurança e confiabilidade.

Assim, um dos principais avanços necessários para fortalecer a gestão de riscos na política de IA é a criação de mecanismos formais de auditoria algorítmica, tais como avaliações de impacto algorítmico, ambientes regulatórios experimentais (*sandboxes* regulatórios) e análises de impacto regulatório, instrumentos previstos em outras normas e amplamente adotados em marcos internacionais.

Sobre esse aspecto, é recomendável que o sistema de governança da política inclua auditorias independentes de algoritmos, realizadas por instituições públicas ou acadêmicas credenciadas, de forma a avaliar segurança, vieses e conformidade ética dos modelos utilizados. Relatórios periódicos de auditoria poderiam integrar o ciclo de prestação de contas, complementando a *accountability* administrativa com *accountability* algorítmica, um componente indispensável para a legitimidade das políticas públicas contemporâneas.

Dada a centralidade que o PL nº 2.338, de 2023, tende a assumir como marco legal estruturante da Política Nacional de Inteligência Artificial, é fundamental que a EBIA e o PBIA estejam em harmonia com o futuro arcabouço regulatório. Além de proporcionar maior coerência normativa, previsibilidade institucional e estabilidade dos instrumentos de governança, essa convergência permite que diretrizes estratégicas, metas operacionais e



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



obrigações legais evoluam de forma integrada e consistente. Igualmente, mitigam-se os riscos de sobreposição regulatória, lacunas jurídicas e insegurança para agentes públicos e privados que dependem de bases regulatórias claras para inovar e investir.

Por fim, há o desafio da comprovação causal dos benefícios atribuídos à IA. Ainda que novos usos da IA para a sociedade ocorram, com inúmeros benefícios sequer imaginados, avaliações rigorosas devem distinguir correlação de causalidade, isolando o impacto da tecnologia de outros fatores externos. Assim, dada a magnitude e os potenciais efeitos distributivos das aplicações de IA, é imprescindível que a política nacional incorpore metodologias causais robustas e rigorosas em todas as fases do ciclo de avaliação – *ex-ante*, de processo e *ex-post*, tais como: experimentos controlados, desenhos quase-experimentais, análises contrafactualis e avaliações desagregadas por raça, gênero, território e renda como condição obrigatória para orientar decisões orçamentárias e regulatórias.

Sem esses elementos abordados, a política corre o risco concreto de operar em um ambiente de “evidência ilusória”, escalar sistemas inadequados ou perpetuar projetos sem impacto demonstrado, implicando o desperdício de recursos, a perpetuação de desigualdades nacionais crônicas e o desgaste da credibilidade da política.

## 7. Considerações Finais

A avaliação realizada ao longo deste relatório evidenciou avanços na formulação estratégica e na criação de instrumentos institucionais para o fomento da IA no Brasil, notadamente decorrentes da Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial e do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial. Tais



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



instrumentos conferem ao país um marco de orientação para o uso ético e produtivo da tecnologia, mas ainda carecem de consolidação normativa, coordenação intergovernamental e mecanismos de monitoramento e avaliação que garantam sua continuidade e eficácia.

Observa-se que a política avançou em definir objetivos e eixos de ação, mas ainda não possui metas quantificadas, indicadores estruturados nem matriz de responsabilidades formalizada, de forma que essa ausência limita a transparência, a avaliação de resultados e o aprendizado institucional. Assim, a criação de um sistema público de monitoramento, com indicadores desagregados, é condição essencial para que a política seja acompanhada pela sociedade e pelos órgãos de controle.

A análise evidenciou, também, a relevância dos Centros de Pesquisa Aplicada em Inteligência Artificial como mecanismos concretos de execução da política. Eles funcionam como laboratórios nacionais de inovação, articulando pesquisa científica, formação de talentos e desenvolvimento de soluções em setores estratégicos. Sua consolidação, com financiamento previsível e integração federativa, pode transformar essa rede em infraestrutura permanente de inovação pública e privada no país.

Entretanto, as políticas de IA ainda dependem fortemente de atos infralegais e de instrumentos administrativos, o que gera risco regulatório e reduz estabilidade institucional. Assim, conclui-se ser urgente a aprovação do PL nº 2.338, de 2023, considerado um marco legal definitivo para todo o ecossistema de IA. Tal marco deve equilibrar proteção de direitos fundamentais, liberdade científica e estímulo à inovação, evitando tanto a rigidez normativa quanto a ausência de segurança jurídica.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



A dimensão territorial e social da política também merece atenção especial. Persistem grandes desigualdades regionais e de acesso digital que, se não forem enfrentadas, poderão converter a IA em fator de ampliação das crônicas assimetrias nacionais. Políticas federativas de fomento, interiorização e capacitação técnica são fundamentais para que a IA se torne vetor de desenvolvimento equilibrado, e não privilégio de poucos polos tecnológicos e grupos da sociedade.

Outro ponto crítico é a necessidade de institucionalizar práticas de auditoria e *accountability* algorítmica. A gestão de riscos em IA requer instrumentos que permitam avaliar, antes e durante a implementação, os efeitos sociais e éticos das soluções tecnológicas. A criação de mecanismos como avaliações de impacto algorítmico, *sandboxes* regulatórios e auditorias independentes é essencial para fortalecer a confiança pública e a segurança operacional das aplicações de IA no setor público.

Por fim, a política nacional deve evoluir de um conjunto de planos e programas para uma arquitetura integrada de governança, sustentada por marcos legais, indicadores públicos, cooperação federativa e cultura de avaliação. O êxito da política nacional de IA dependerá da capacidade do Estado brasileiro articular instituições, recursos e competências em torno de objetivos comuns, assegurando que a inovação tecnológica se converta em desenvolvimento humano, econômico e democrático.

Diante do exposto, a presente avaliação de política pública sintetiza suas conclusões na Indicação que apresenta ao Poder Executivo, constante do Anexo I deste relatório.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



---

51  
50

SF/25462.58312-50

## ANEXO I – Indicação



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



## INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Apresenta, nos termos do artigo 224 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, para sugerir aperfeiçoamentos à Política Nacional de Inteligência Artificial.

Senhor Presidente,

Apresentamos, nos termos dos artigos 133 e 224 do Regimento Interno do Senado Federal, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com as sugestões e recomendações emanadas pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática no processo de avaliação de políticas públicas “Política Nacional de Inteligência Artificial”, realizado ao longo do ano de 2025.

As recomendações propostas são as seguintes:

**1. Instituir e coordenar um painel nacional de indicadores de Inteligência Artificial**, com dados públicos e atualização tempestiva, desagregados por região, eixo temático e características populacionais, para monitoramento contínuo das iniciativas desenvolvidas no âmbito da Política Nacional de Inteligência Artificial;

**2. Estabelecer mecanismo de financiamento plurianual para os Centros de Inteligência Artificial**, vinculado a metas de impacto científico, social e econômico;



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



**3. Implementar programas de formação técnica e científica em Inteligência Artificial voltados a Institutos Federais (IFs) e universidades estaduais, priorizando regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;**

**4. Criar instância interministerial permanente de coordenação da Política Nacional de Inteligência Artificial;**

**5. Desenvolver normas complementares sobre auditoria algorítmica e avaliações de impacto em Inteligência Artificial;**

**6. Integrar a Política Nacional de Inteligência Artificial às agendas de inovação industrial, com incentivos a empresas que desenvolvam soluções aderentes a padrões éticos e interoperáveis.**

## **JUSTIFICAÇÃO**

No processo de avaliação de políticas públicas “Política Nacional de Inteligência Artificial”, realizado em 2025 pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática do Senado Federal, verificou-se oportunidades de aperfeiçoamento das iniciativas vigentes, constantes da Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial e do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial.

Assim, como forma de contribuir para a maior eficácia, efetividade e eficiência das ações desenvolvidas, enviamos seis recomendações ao Poder Executivo, para que as efetive por meio de seus órgãos competentes.

Sala das Sessões,



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



## ANEXO II – Referências



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>



Santos, R. C. L. F.; Britto, T. F.; Meneguin, F. B.; Pederiva, J. H.; Bijos, P. R. S.; Silva, R. S. **Referencial para Avaliação de Políticas Públicas no Senado Federal.** Estudos Legislativos, fevereiro de 2015. Disponível online em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-deestudos/outras-publicacoes/referencial-para-avaliacao-de-politicaspublicas-no-senado-federal-2015/RefPPub-2015>>



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>





56

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****36ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
CONFÚCIO MOURA	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	3. VAGO	
MARCOS DO VAL	4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES	5. VAGO	

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
FLÁVIO ARNS	1. JOSÉ LACERDA	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	4. NELSINHO TRAD	

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. CARLOS PORTINHO	PRESENTE
DRA. EUDÓCIA	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	3. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE

<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
TERESA LEITÃO	1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	3. WEVERTON	

<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
DR. HIRAN	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

**Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO  
 JORGE SEIF  
 STYVENSON VALENTIM  
 PROFESSORA DORINHA SEABRA  
 ANGELO CORONEL  
 PLÍNIO VALÉRIO



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>

Página 1 de 1

10/12/2025 12:16:26



## DECISÃO DA COMISSÃO (REQ 7/2025 - CCT)

NA 36<sup>a</sup> REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, QUE CONCLUI PELA APRESENTAÇÃO DE INDICAÇÃO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

10 de dezembro de 2025

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e  
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3093639670>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 114, DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA,  
sobre o Projeto de Lei nº 4621, de 2024, do Senador Esperidião Amin,  
que Institui a Política Nacional de Incentivo à Fabricação de Motores  
(PNIFM) e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Oriovisto Guimarães

10 de dezembro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9956065256>



## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei nº 4.621, de 2024, do Senador Esperidião Amin, que *institui a Política Nacional de Incentivo à Fabricação de Motores (PNIFM) e dá outras providências.*

Relator: Senador **ORIOVISTO GUIMARÃES**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.621, de 2024, visa instituir a Política Nacional de Incentivo à Fabricação de Motores (PNIFM), com o propósito de promover o desenvolvimento da indústria nacional de motores, fortalecer a cadeia produtiva automotiva, reduzir a dependência de importações e fomentar a inovação tecnológica no Brasil.

O art. 2º da Proposição destaca os objetivos da PNIFM, que são: estimular o aumento da capacidade instalada de produção de motores no território nacional e promover a substituição de motores importados por motores produzidos no Brasil, buscando fortalecer a indústria local e equilibrar a balança comercial. A política também objetiva incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação (PD&I) em tecnologias de fabricação de motores, com foco em eficiência energética e sustentabilidade ambiental, ampliando a utilização de biocombustíveis para acelerar a descarbonização com viabilidade econômica. Outros objetivos incluem ampliar a qualificação da mão de obra brasileira, fortalecer a integração da cadeia produtiva automotiva e contribuir para o desenvolvimento regional, estimulando a instalação de novas fábricas em regiões menos industrializadas.

Para atingir tais objetivos, o art. 3º dispõe que o Poder Executivo adotará medidas como financiamento e crédito facilitado, com criação de linhas específicas no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9956065256>



(BNDES) e demais instituições financeiras públicas de fomento; apoio à PD&I mediante parcerias público-privadas (PPP) com foco em veículos elétricos, híbridos e movidos a biocombustíveis; capacitação profissional; criação de um selo nacional de qualidade e sustentabilidade (certificação e rastreabilidade); e revisão anual de ex-tarifários concedidos para importação de motores e seus componentes.

O art. 4º estabelece o prazo de noventa dias para a regulamentação desta Lei pelo Poder Executivo.

Na Justificação, o autor argumenta que a dependência do Brasil em relação à importação de motores e componentes automotivos tem gerado desequilíbrios na balança comercial e exposto a economia a flutuações cambiais. Motores são fundamentais para o setor automotivo (um dos pilares da indústria nacional) e são quase que exclusivamente importados para máquinas agrícolas, de construção, mineração, grupos geradores de energia e embarcações. A PNIFM visa reverter esse quadro, promovendo a criação de empregos de alta qualificação e fortalecendo a indústria nacional. A política é estratégica para o desenvolvimento de novas tecnologias e para a transição energética, alinhando o Brasil às tendências globais de sustentabilidade, e tem o objetivo de maior soberania nacional e maior valor agregado.

A matéria veio à esta CCT e depois irá a CAE, seguindo posteriormente à CI, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno. Não houve apresentação de emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Em se tratando da constitucionalidade, da juridicidade e dos aspectos regimentais, não foram identificados vícios capazes de prejudicar a Proposição. Outrossim, proporemos algumas emendas com o intuito de afastar quaisquer dúvidas nesse sentido, como buscaremos apresentar ao longo deste texto.

O PL nº 4.621, de 2024, apresenta mérito incontestável ao propor ações coordenadas para o desenvolvimento de um setor estratégico da economia nacional. A Proposição visa instituir a Política Nacional de Incentivo à Fabricação de Motores (PNIFM) e é amplamente positiva por buscar



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9956065256>



promover o desenvolvimento da indústria nacional de motores, estimulando o aumento da capacidade produtiva no país e fortalecendo a cadeia automotiva por meio da substituição de importações. Além disso, a proposta é benéfica por fomentar a inovação tecnológica e a sustentabilidade no setor, incentivando a pesquisa e o desenvolvimento em eficiência energética e biocombustíveis, além de contribuir para o desenvolvimento regional e a qualificação da mão de obra brasileira, gerando empregos e reduzindo disparidades econômicas ao estimular novas instalações fabris.

Com o intuito de promover alguns aprimoramentos ao PL nº 4.621, de 2024, sugerimos emendas que promovem avanços formais e jurídicos para mitigar riscos de inconstitucionalidade e eliminar redundâncias normativas, sem modificar o cerne da política, que é a tentativa de substituir importações de motores.

Propõe-se emenda para tornar mais realistas os objetivos do PL, modulando a expectativa de substituição de importações – que pode soar como uma meta ampla e de difícil execução – para “fomento à produção nacional” com critérios de viabilidade econômica e tecnológica. Essa mudança reconhece que nem todos os segmentos de motores podem ser produzidos de forma competitiva no Brasil.

Propomos também, visando mitigação de risco de inconstitucionalidade, emenda para criar linhas de crédito que possam utilizar recursos disponíveis na Lei nº 15.103, de 22 de janeiro de 2025 (Programa de Aceleração da Transição Energética - PATEN). Essa vinculação ancora o financiamento em mecanismos previamente autorizados e direciona os incentivos para motores com menor pegada de carbono, conectando a PNIFM à agenda de descarbonização.

Sugerimos a supressão do inciso IV do art. 3º, que propõe a criação de um selo nacional de qualidade e sustentabilidade. A justificativa é que os fabricantes de motores já seguem rígidos padrões internacionais (como ISO e ABNT) e a criação de um selo nacional adicional resultaria em sobreposição normativa e custos burocráticos sem ganhos reais de competitividade.

Além dessa supressão, recomendamos também a retirada do inciso V, que estabelece a revisão anual de ex-tarifários. Isso se deve ao fato de que o regime de ex-tarifários já é disciplinado pela CAMEX/GCECX no âmbito do MDIC e pode ser revisto a qualquer momento. A inclusão de uma regra específica em lei ordinária para um procedimento já regulado por norma



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9956065256>



infralegal consolidada evitaria engessamento normativo e duplicidade regulatória.

Por fim, o art. 4º estabelece o prazo de 90 dias para a regulamentação da Lei pelo Poder Executivo. Propomos ampliar o prazo para 120 dias. Essa alteração é razoável, pois confere ao Executivo maior tempo para realizar o diálogo necessário com o setor produtivo e órgãos envolvidos, favorecendo uma regulamentação mais consistente. Além disso, por se tratar de um segmento da economia em constante evolução, incluímos previsão para que o regulamento atualize o rol de tecnologias a serem fomentadas pela lei em intervalos não superiores a cinco anos.

### III – VOTO

Em face do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.621, de 2024, com as seguintes emendas:

**EMENDA Nº CCT**  
(ao Projeto de Lei nº 4.621, de 2024)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 4.621, de 2024, a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

II – Fomentar a produção nacional de motores, daqueles tipos, modelos e configurações com viabilidade econômica e tecnológica, visando fortalecer a indústria nacional;

”



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9956065256>



**EMENDA Nº CCT**  
 (ao Projeto de Lei nº 4.621, de 2024)

Dê-se ao inciso I do art. 3º Projeto de Lei nº 4.621, de 2024, a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I – Financiamento e crédito facilitado: criação de linhas de crédito específicas com condições favoráveis para empresas fabricantes de motores e de componentes para motores, podendo ser utilizados recursos disponíveis na Lei nº 15.103, de 22 de janeiro de 2025, para desenvolvimento de motores com menor pegada de carbono;

”

**EMENDA Nº CCT**  
 (ao Projeto de Lei nº 4.621, de 2024)

Suprimam-se os incisos IV e V do art. 3º Projeto de Lei nº 4.621, de 2024.

**EMENDA Nº CCT**  
 (ao Projeto de Lei nº 4.621, de 2024)

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 4.621, de 2024, a seguinte redação:

“Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias a partir da data de sua publicação, detalhando os critérios, procedimentos e responsabilidades para a implementação das medidas previstas.

*Parágrafo único.* O regulamento atualizará a lista das tecnologias automotivas a serem fomentadas por esta Lei, particularmente o art. 2º, II, em intervalos não superiores a cinco anos a partir de sua edição, em função dos avanços tecnológicos do setor.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9956065256>



---

7  
6

SF/25293.30801-87

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9956065256>





8

## Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 36ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
CONFÚCIO MOURA	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	3. VAGO	
MARCOS DO VAL	4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	1. JOSÉ LACERDA	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	4. NELSINHO TRAD	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. CARLOS PORTINHO	PRESENTE
DRA. EUDÓCIA	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	3. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
TERESA LEITÃO	1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	3. WEVERTON	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO  
 JORGE SEIF  
 STYVENSON VALENTIM  
 PROFESSORA DORINHA SEABRA  
 ANGELO CORONEL  
 PLÍNIO VALÉRIO



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9956065256>

Página 1 de 1

10/12/2025 12:16:26



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4621/2024)

NA 36<sup>a</sup> REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nº 1-CCT A 4-CCT.

10 de dezembro de 2025

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9956065256>





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 115, DE 2025

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Buerarema, Estado da Bahia.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senadora Dra. Eudócia

10 de dezembro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1861505793>



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Dra Eudócia

**PARECER N° , DE 2025**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2019, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SIDERAL DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Buerarema, Estado da Bahia.*

RELATORA: Senadora **DR<sup>a</sup> EUDÓCIA**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 385, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SIDERAL DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Buerarema, estado da Bahia.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia– Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900

E-mail: [sen.draeudocia@senado.leg.br](mailto:sen.draeudocia@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1861505793>





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora Dra Eudócia

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Devido à não instalação da CCDD, e nos termos do art. 48, incisos VIII e X, do Risf, a Presidência despachou a matéria a esta CCT, em decisão terminativa. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998. No processo em que o Ministério das Comunicações (MCOM) sistematizou as normas que disciplinam o rádio e a televisão, os dispositivos vigentes da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, aplicáveis à renovação em tela, foram incorporados pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

O art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, veda à entidade que detém autorização o estabelecimento de vínculo que a subordine à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. Detalhando o dispositivo, o inciso II do art. 384 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 2023, determina que a renovação será indeferida quando for constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo.

---

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia– Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900

E-mail: [sen.draeudocia@senado.leg.br](mailto:sen.draeudocia@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1861505793>



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora Dra Eudócia

Como não foi localizada, nos autos do processo, a comprovação inequívoca da referida exigência normativa, entendemos ser necessário o encaminhamento de requerimento de informações ao ministro de Estado das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, para o deslinde da matéria.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao ministro de Estado das Comunicações:

#### **REQUERIMENTO N° , DE 2025**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SIDERAL DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Buerarema, estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2019:

- confirmação da regularidade da entidade quanto ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 5.223, de 28 de setembro de 2017.

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia– Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900

E-mail: [sen.draeudocia@senado.leg.br](mailto:sen.draeudocia@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1861505793>





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Dra Eudócia

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Gabinete da Senadora Dra. Eudócia– Senado Federal, Anexo 2, Ala Afonso Arinos, Gabinete 07, Brasília-DF, CEP: 70.165-900

E-mail: sen.draeudocia@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1861505793>



SF/25586.66602-74





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****36ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
CONFÚCIO MOURA	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	3. VAGO	
MARCOS DO VAL	4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES	5. VAGO	

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
FLÁVIO ARNS	1. JOSÉ LACERDA	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	3. LUCAS BARRETO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES	4. NELSINHO TRAD	

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. CARLOS PORTINHO	PRESENTE
DRA. EUDÓCIA	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	3. EDUARDO GIRÃO	PRESENTE

<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
TERESA LEITÃO	1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	3. WEVERTON	

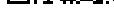
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
DR. HIRAN	1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

**Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO  
 JORGE SEIF  
 STYVENSON VALENTIM  
 PROFESSORA DORINHA SEABRA  
 ANGELO CORONEL  
 PLÍNIO VALÉRIO



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1861505793>

Página 1 de 1

10/12/2025 12:16:26



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 385/2019)

NA 36<sup>a</sup> REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

10 de dezembro de 2025

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e  
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1861505793>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A23AD59400731E8F.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI N° 6356, DE 2025

Altera o Código Eleitoral para tornar obrigatório exame toxicológico de larga janela, em caráter mais rígido, para a diplomação de candidatos eleitos em todas as esferas da Federação, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 6356/2025 [1 de 8]





**SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO  
PROJETO DE LEI N° , DE 2024**

SF/25456.91808-94

Altera o Código Eleitoral para tornar obrigatório exame toxicológico de larga janela, em caráter mais rígido, para a diplomação de candidatos eleitos em todas as esferas da Federação, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 215 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a vigorar acrescido dos §§ 3º a 8º, com a seguinte redação:

“Art. 215 (...)

§ 3º A diplomação dos candidatos eleitos, em todos os níveis — federal, estadual, distrital e municipal — fica condicionada à apresentação de exame toxicológico de larga janela de detecção, com verificação mínima de 90 (noventa) dias retrospectivos.

§ 4º O exame deverá ser realizado exclusivamente em laboratórios credenciados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, observando-se cadeia de custódia, rastreabilidade absoluta e dupla conferência pericial.

§ 5º O candidato deverá apresentar o exame toxicológico no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da diplomação. O exame só será válido se realizado nos 15 (quinze) dias anteriores à diplomação.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –  
Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho

Para verifica

Avulso do PL 6356/2025 [2 de 8]



## SENADO FEDERAL

SF/25456.91808-94

§ 6º O resultado positivo, a tentativa de fraude, adulteração ou substituição do material coletado, bem como a recusa em realizar o exame, implicará automaticamente:

- I – impedimento da diplomação;
- II – comunicação imediata ao Ministério Público Eleitoral;
- III – abertura de procedimento para apuração de crime eleitoral;
- IV – restrição ao registro de candidatura nas eleições seguintes, pelo período mínimo de 4 (quatro) anos.

§ 7º É assegurado o sigilo médico do laudo toxicológico, vedada sua divulgação, exceto por ordem judicial ou autorização expressa do interessado.

§ 8º Caberá à Justiça Eleitoral regulamentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, procedimentos complementares.”

**Art. 2º** Fica instituído que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão adequar suas legislações eleitorais complementares e procedimentos administrativos às disposições desta Lei, em até 90 (noventa) dias após sua publicação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do candidato.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –  
Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho  
Para verifica

Avulso do PL 6356/2025 [3 de 8]





SENADO FEDERAL

SF/25456.91808-94

## Justificação

A presente proposição tem por finalidade assegurar maior segurança institucional, transparência e responsabilidade pública, exigindo que todos os candidatos eleitos — em nível federal, estadual, distrital e municipal — apresentem exame toxicológico de larga janela como condição indispensável para a diplomação.

Atualmente, o ordenamento jurídico brasileiro já exige exame toxicológico de larga janela para motoristas profissionais, conforme a Lei nº 13.103/2015. Essa exigência é fundamentada no entendimento de que determinadas funções demandam alto nível de atenção, lucidez, equilíbrio emocional e capacidade de tomada de decisão, especialmente quando eventuais falhas podem resultar em risco concreto à vida de terceiros.

Esse mesmo raciocínio — de paridade de responsabilidade e equivalência de risco — justifica plenamente que agentes políticos eleitos, responsáveis pela condução das políticas públicas, direção administrativa, elaboração de leis, fiscalização de contas e gestão de recursos públicos, também sejam submetidos a controle toxicológico.

Se o Estado brasileiro considera imprescindível garantir a plena capacidade psicomotora de um motorista profissional para evitar acidentes e proteger vidas, com muito mais razão deve assegurar a plena capacidade cognitiva, emocional e decisória daqueles que ocupam cargos políticos de altíssima complexidade, cujas decisões influenciam:



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –  
Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho

Para verificação

Avulso do PL 6356/2025 [4 de 8]



SENADO FEDERAL

SF/25456.91808-94

o orçamento público;  
 a segurança;  
 a saúde e a educação;  
 a gestão de serviços essenciais;  
 a vida de milhões de cidadãos.

Em outras palavras: se um caminhoneiro não pode dirigir sob influência de drogas, um político também não pode governar, legislar ou decidir em tais condições. A paridade entre as exigências se impõe pelo princípio constitucional da isonomia material, que manda tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida de suas desigualdades.

Além disso, o princípio da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal) reforça a necessidade dpõe pelo princípio constitucional da isonomia material, que manda tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida de suas desigualdades. e garantir que os titulares de funções públicas relevantes estejam em plenas condições físicas e mentais para o exercício de suas atividades.

A obrigatoriedade do exame toxicológico também fortalece:

1. A moralidade administrativa, pois reduz o risco de que cargos de poder sejam ocupados por pessoas incapazes de exercer suas funções com lucidez e responsabilidade.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –  
 Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho

Para verificação

Avulso do PL 6356/2025 [5 de 8]



SENADO FEDERAL

SF/25456.91808-94

2. A transparência e o controle social, uma vez que evita que agentes públicos tomem decisões sob possível influência de substâncias ilícitas.

3. A segurança institucional, diminuindo vulnerabilidades e riscos que podem comprometer a administração pública, inclusive no que diz respeito à corrupção, coerção, instabilidade emocional e comprometimento cognitivo.

O exame de larga janela — mais rígido que o exigido para motoristas — detecta uso prolongado e evidencia padrões de consumo que podem comprometer o exercício do mandato. Assim, a medida não é invasiva, não viola direitos fundamentais e não expõe dados sigilosos, pois o projeto prevê proteção integral da privacidade, somente permitindo divulgação mediante autorização ou decisão judicial fundamentada.

A diplomação é o ato que confere validade oficial ao resultado eleitoral. Portanto, é juridicamente adequado que a confirmação da aptidão do candidato eleito — incluindo sua capacidade física e mental — seja verificada antes de assumir o cargo, garantindo que o eleito cumpra plenamente sua função.

A presente proposta também atende ao interesse público ao estabelecer mecanismo uniforme e nacional, de observância obrigatória pelos Estados e Municípios, garantindo segurança jurídica, padronização e respeito ao princípio federativo.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –  
Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho

Para verifica

Avulso do PL 6356/2025 [6 de 8]



SENADO FEDERAL

SF/25456.91808-94

Diante de tais fundamentos, e considerando o altíssimo impacto social, jurídico e econômico das decisões tomadas por agentes políticos, a presente proposição apresenta-se como medida moralmente necessária, constitucionalmente legítima e socialmente justa, refletindo a paridade de responsabilidade entre aqueles que conduzem veículos e aqueles que conduzem a administração pública.

Pelos motivos expostos, conclamamos os nobres Pares desta Casa a aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

**Senador CLEITINHO  
REPUBLICANOS/MG**



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –  
Assinado eletronicamente, por Sen. Cleitinho

Para verifica

Avulso do PL 6356/2025 [7 de 8]

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art37
- Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965 - Código Eleitoral (1965) - 4737/65  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1965;4737>
  - art215
- Lei nº 13.103, de 2 de Março de 2015 - Lei do Caminhoneiro (2015) - 13103/15  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2015;13103>

Avulso do PL 6356/2025 [8 de 8]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 6365, DE 2025

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para garantir que o planejamento e a execução do saneamento básico sejam integrados entre todos os seus componentes e articulados com a regularização fundiária, evitando ações isoladas, conflitos institucionais e ocupações em áreas inadequadas.

**AUTORIA:** Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 6365/2025 [1 de 6]



## SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

## PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para garantir que o planejamento e a execução do saneamento básico sejam integrados entre todos os seus componentes e articulados com a regularização fundiária, evitando ações isoladas, conflitos institucionais e ocupações em áreas inadequadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Altera o art. 17 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

II - integralidade, compreendida como o planejamento e a gestão em conjunto dos diversos serviços componentes do saneamento básico, que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados;

” (NR)

“Art. 3º.....

.....

XX – saneamento básico integrado: prestação dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário em conjunto com os de manejo de resíduos sólidos e/ou de drenagem e





## SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

manejo de águas pluviais urbanas, por um mesmo prestador, em determinada área de abrangência.

.....” (NR)

**“Art. 10.....**

§ 4º O contrato poderá ter por objeto quaisquer dos serviços de saneamento básico de que trata o inciso I do art. 3º, considerados isolada ou conjuntamente.

§ 5º A concessão poderá abranger, ainda, a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados que devam ser objeto de obras necessárias à universalização dos serviços.

§ 6º No caso de contratos de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em vigor, é facultada, mediante aditivo contratual, a inclusão dos componentes de manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e regularização fundiária, quando comprovada a relação de interdependência entre esses serviços. (NR)

**“Art. 17** O serviço regionalizado de saneamento básico obedecerá a plano regional de saneamento básico elaborado para o conjunto de Municípios atendidos, devendo integrar, de forma coordenada, o planejamento e a implementação de medidas relativas aos quatro serviços componentes do saneamento básico e às ações de regularização fundiária, quando aplicável, de modo a assegurar coerência territorial, eficiência operacional e prevenção de ocupações em áreas inadequadas.

§ 1º O plano regional de saneamento básico deverá contemplar, de maneira integrada, os componentes de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, bem como a compatibilização com projetos de regularização fundiária, podendo prever concessões integradas ou arranjos institucionais coordenados para otimizar a prestação dos serviços e evitar conflitos entre órgãos e entidades responsáveis pelos diferentes componentes e políticas públicas.” (NR)

**“Art. 19.** A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano integrado, que abrangerá os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, o qual abrangerá, no mínimo



**SENADO FEDERAL**

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais e com os projetos de regularização fundiária;

III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, com indicação daqueles de devam ser implementados em regime integrado, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

.....” (NR)

**“Art. 53-D.** Fica estabelecida como política federal de saneamento básico a implantação de infraestrutura básica de drenagem, manejo de resíduos sólidos, esgotamento sanitário e abastecimento de água potável em núcleos urbanos informais consolidados, observados os respectivos projetos de regularização fundiária, nos termos da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, salvo aqueles que se encontrarem situados em áreas de risco ou em unidades de conservação de proteção integral.

**Art. 2º** Fica revogado o § 2º do art. 19 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente iniciativa visa enfrentar um dos problemas estruturais mais persistentes da política urbana e de saneamento no Brasil: a fragmentação do planejamento e da execução entre os quatro componentes do saneamento básico — abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana — e a desarticulação crônica desses serviços com as ações de regularização fundiária. Embora a legislação vigente já consagre a integralidade como princípio do saneamento básico, a prática revela um cenário oposto: projetos são concebidos de forma isolada, empresas e órgãos públicos atuam sem coordenação, e investimentos se perdem pela ausência de diretrizes unificadas no território. Essa desintegração produz sobreposições, custos





## SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

excessivos, conflitos operacionais e, sobretudo, reduz drasticamente a efetividade das políticas públicas.

Para corrigir essa situação, o projeto de lei torna mais preciso o princípio da integralidade; define do conceito de “saneamento básico integrado”; facilita a estruturação de concessões que tenham por objeto mais de um componente; e exige que os planos de saneamento básico abranjam todos os serviços e indiquem os projetos a serem implementados em regime integrado.

A falta de articulação com a regularização fundiária aprofunda esse quadro. Em milhares de núcleos urbanos informais, redes de água, esgoto ou drenagem são instaladas sem qualquer alinhamento com o processo de regularização, frequentemente consolidando ocupações em áreas de risco, de preservação permanente ou impróprias para urbanização. O resultado é perverso: o poder público investe recursos elevados para atender populações vulneráveis, mas, ao fazê-lo sem planejamento integrado, acaba perpetuando a insegurança jurídica, incentivando a expansão desordenada e agravando a exposição a desastres climáticos. Não por acaso, órgãos de controle, entidades técnicas e organismos multilaterais vêm reiteradamente apontando que a falta de integração entre saneamento, habitação e ordenamento territorial é um dos principais entraves à universalização e à redução das desigualdades urbanas.

Nesse sentido, o projeto de lei explicita a necessidade de observância dos projetos de regularização fundiária na implantação de infraestrutura de saneamento básico em núcleos urbanos informais consolidados.

Ao exigir que o plano regional de saneamento básico seja necessariamente integrado entre os quatro componentes e articulado com a regularização fundiária, a alteração introduz na Lei nº 11.445, de 2007 uma diretriz operacional clara, superando a insuficiência da redação atual, que apenas facilita a contemplação “de um ou mais componentes”. A proposta transforma o que hoje é uma opção técnica em exigência legal, alinhando o planejamento territorial às melhores práticas internacionais, que consideram o saneamento como infraestrutura urbana interdependente, intrinsecamente





## SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

relacionada à política fundiária, à drenagem, ao manejo de resíduos e ao desenvolvimento urbano sustentável.

Além disso, ao permitir expressamente concessões integradas ou arranjos institucionais coordenados, a iniciativa amplia a capacidade dos entes federativos de estruturar projetos eficientes, reduzindo custos operacionais, evitando duplicidades de obras e fortalecendo a coerência entre investimentos. Esse modelo reduz o risco regulatório, aumenta a segurança jurídica e melhora a atratividade de projetos, especialmente em regiões de baixa capacidade fiscal. Em um contexto em que a universalização até 2033 exige investimentos vultosos e rapidez na implementação, a integração institucional é condição indispensável para que políticas setoriais deixem de competir entre si e passem a atuar de maneira sinérgica.

Diante de tais elementos, a alteração ora proposta constitui avanço indispensável para racionalizar investimentos, fortalecer a governança territorial, reduzir desigualdades e acelerar o cumprimento das metas de universalização. Trata-se de aperfeiçoamento normativo coerente, oportunista e amplamente aderente às recomendações técnicas e institucionais voltadas ao saneamento básico no país. Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões,

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Senado Federal



## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO Nº 12, DE 2025

*Avaliação da política pública de apoio técnico e financeiro federal aos entes federados e às entidades que atuam no setor de saneamento para a implementação de políticas e de planos de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, no exercício de 2025.*

Recebido o Ofício nº 208, de 2025, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, comunicando a aprovação do Relatório Final da Política Pública de Saneamento Básico, nos termos do artigo 96-B, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal e em atendimento ao Requerimento nº 12, de 2025 – CDR.

O documento ora aprovado pelo colegiado contém recomendações aos Poderes e aos Órgãos de Controle, bem como Indicação ao Executivo e Projeto de Lei e Projeto de Lei Complementar.

A Indicação nº 92, de 2025, será encaminhada nos termos regimentais.

O Requerimento da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária nº 12, de 2025, retorna à Secretaria-Geral da Mesa para envio das recomendações apresentadas no Relatório Final.

O Projeto de Lei nº 6.365, de 2025, e o Projeto de Lei Complementar nº 266, de 2025, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

**Prazo: de 12/12/2025 a 18/12/2025.**





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

OFÍCIO Nº 208/2025-CDR

Brasília, 09 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Aprovação de Relatório Final de Política Pública - art. 96-B do RISF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada no dia 09/12/2025, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR aprovou o Relatório Final da Política Pública de Saneamento Básico, tema objeto de análise da Comissão em 2025. A aprovação deu-se nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal e em atendimento ao Requerimento nº 12, de 2025-CDR, de autoria do senador Jorge Seif, que propôs o assunto.

O documento ora aprovado pelo colegiado contém recomendações aos Poderes e aos Órgãos de Controle, bem como Indicação ao Executivo e projetos que sugerem o aperfeiçoamento legislativo.

Respeitosamente,

**Senadora Professora Dorinha Seabra**  
Presidente



Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) – Senado Federal – Anexo II – Ala Alexandre Costa – Sala 7 (subsolo)  
Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra 70165-900 – Tel: (61) 3303-4282 – e-mail: cdr@senado.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5106329701>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 6382, DE 2025

Altera o art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para tornar inafiançáveis os crimes com conotação sexual praticados contra crianças ou adolescentes.

**AUTORIA:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 6382/2025 [1 de 8]



---

## PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera o art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para tornar inafiançáveis os crimes com conotação sexual praticados contra crianças ou adolescentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 323.....

.....  
VI – nos crimes com conotação sexual praticados contra crianças ou adolescentes.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verifica

Avulso do PL 6382/2025 [2 de 8]





### Gabinete do Senador Magno Malta

## PARECER N° 164, DE 2025

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 12, de 2021, do Programa e-Cidadania, que propõe *tornar a pedofilia crime inafiançável*.

Relator: Senador **MAGNO MALTA**

### I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão a Sugestão Legislativa (SUG) nº 12, de 2021, do Programa e-Cidadania, que propõe “tornar a pedofilia crime inafiançável”.

A SUG em questão deriva da Ideia Legislativa nº 148628, proposta pelo cidadão Claudio Rodrigues Garcia, de São Paulo, no Portal e-Cidadania.

Na justificação, o cidadão argumenta que “atualmente a violência sexual infantil pode poupar o criminoso da prisão com o pagamento de fiança, o deixando livre para praticar novos crimes e fazer novas vítimas”. Ademais, alega que “uma criança violentada sexualmente sofre traumas psicológicos e físicos que podem prejudicá-la durante toda a vida” e “o caráter de impunidade diante do crime agrava o quadro da vítima”.

### II – ANÁLISE

De acordo com o art. 6º, *caput*, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 19, de 2015, que regulamenta o Programa e-Cidadania, as manifestações de cidadãos, atendidas as regras do Programa, serão encaminhadas, quando for o caso, às Comissões pertinentes, que lhes darão



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves  
Para verificação

Avulso do PL 6382/2025 [3 de 8]



o tratamento previsto no Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Ademais, segundo o parágrafo único do referido dispositivo:

A ideia legislativa recebida por meio do portal que obtiver apoio de 20.000 (vinte mil) cidadãos em 4 (quatro) meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art.102-E do Regimento Interno do Senado Federal e será encaminhada pela Secretaria de Comissões à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), dando-se conhecimento aos Senadores membros.

Conforme o Ofício nº 7/2021/SCOM, de 10 de maio de 2021, a Ideia Legislativa nº 148628, “recebeu apoioamento superior a 20.000 manifestações individuais”. Estão atendidos, dessa forma, os requisitos formais para que a SUG nº 12, de 2021, seja apreciada por esta Comissão.

No mérito, entendemos que a Sugestão merece ser aprovada.

Preliminarmente, é importante salientar que a pedofilia é uma forma doentia de satisfação sexual. Trata-se, portanto, de uma perversão, um desvio sexual, que leva um adulto a se sentir sexualmente atraído por crianças. A Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS), em seu item F65.4, define pedofilia como uma parafilia ou transtorno de preferência sexual, caracterizada por uma preferência sexual por crianças usualmente de idade pré-puberal ou no início da puberdade.

Assim, não é possível punir a pedofilia (o desejo). Já o abusador, quem comete a violência sexual, independentemente de qualquer transtorno de personalidade e pratica crimes com conotação sexual contra crianças e adolescentes, como aqueles definidos no Código Penal e, principalmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente – este sim deve ser penalizado.

Entretanto, independentemente dessa distinção, o *caput* do art. 227 da Constituição Federal estabelece que é dever do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade e ao respeito, além de colocá-la a salvo de toda forma de exploração ou violência. Ademais, nos termos do § 4º do referido dispositivo de nossa Carta Magna, a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Em obediência a esses preceitos constitucionais, o Poder Legislativo tem a obrigação de criar regras que protejam a criança e o adolescente de toda e qualquer conduta criminosa de conotação sexual, devendo agir para garantir da incolumidade física e psíquica.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves  
Para verificação

Avulso do PL 6382/2025 [4 de 8]



Assim, entendemos ser necessário tornar inafiançáveis todos aqueles crimes com conotação sexual praticados contra crianças ou adolescentes.

No Código Penal, podem ser assim considerados os crimes previstos no Capítulo II, do Título VI, da Parte Especial, os chamados “crimes sexuais contra vulnerável”, mais especificamente o estupro de vulnerável (art. 217-A), a corrupção de menores (art. 218), a satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente (art. 218-A), o favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável (art. 218-B) e a divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia (art. 218-C). Por sua vez, no ECA, podem ser considerados crimes com conotação sexual praticado contra criança ou adolescentes aqueles previstos no art. 240 a 241-D, bem como aquele constante do art. 244-A.

Ressalte-se que, em 2023, no dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, foi divulgado pelo Ministério da Saúde um boletim epidemiológico que apresenta, dentre outros, dados sobre violência sexual contra de crianças e adolescentes no Brasil.

O documento aponta que 202.948 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes foram notificados em sete anos, de 2015 a 2021, no Brasil. São quase 80 casos por dia no período. 83.571 (41,2%) dos casos de violência foram contra crianças (0 a 9 anos) e 119.377 (58,8%) praticados contra adolescentes (10 a 19 anos).

Não podemos mais admitir números como esses. O abuso ou a exploração sexual de crianças ou adolescente é um crime covarde, cometido contra quem não possui o necessário discernimento para a prática do ato sexual e que, portanto, não pode oferecer resistência, trazendo ainda danos irreparáveis para o resto da vida.

Além disso, em sua grande parte, os agressores são indivíduos que integram o círculo de convivência da vítima, exercendo relações de confiança ou autoridade, o que intensifica ainda mais a gravidade da conduta.

Sendo assim, entendemos que todo e qualquer crime com conotação sexual praticado contra criança ou adolescente deve ser considerado inafiançável, devendo o autor do delito permanecer preso durante todo o julgamento.



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verifica

Avulso do PL 6382/2025 [5 de 8]

### III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela conversão da Sugestão Legislativa nº 12, de 2021, do Programa e-Cidadania, em projeto de lei, nos termos seguintes:

### PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera o art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para tornar inafiançáveis os crimes com conotação sexual praticados contra crianças ou adolescentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 323.....

VI – nos crimes com conotação sexual praticados contra crianças ou adolescentes.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves  
Para verificação

Avulso do PL 6382/2025 [6 de 8]





Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

## 86ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

## Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
GIORDANO	1. ALESSANDRO VIEIRA
SÉRGIO MORO	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA
VAGO	3. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS DO VAL	4. STYVENSON VALENTIM
PLÍNIO VALÉRIO	5. MARCIO BITTAR
	6. VAGO

## Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. FLÁVIO ARNS
JUSSARA LIMA	2. VANDERLAN CARDOSO
MARA GABRILLI	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

## Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. EDUARDO GIRÃO
MAGNO MALTA	2. ROMÁRIO
MARCOS ROGÉRIO	3. JORGE SEIF
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. FLÁVIO BOLSONARO

## Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
FABIANO CONTARATO	1. WEVERTON
ROGÉRIO CARVALHO	2. AUGUSTA BRITO
HUMBERTO COSTA	3. PAULO PAIM
	4. PRESENTE

## Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
DAMARES ALVES	2. MECIAS DE JESUS

## Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL  
SÉRGIO PETECÃO  
ZENAIDE MAIA  
DR. HIRAN  
IZALCI LUCAS  
LUCAS BARRETO



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificação

Página 1 de 1

10/12/2025 16:15:56  
Avulso do PL 6382/2025 [7 de 8]

## DECISÃO DA COMISSÃO (SUG 12/2021)

NA 86<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A SENADORA DAMARES ALVES DESIGNA O SENADOR EDUARDO GIRÃO COMO RELATOR "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI QUE APRESENTA.

10 de dezembro de 2025

Senadora Damares Alves

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificação

Avulso do PL 6382/2025 [8 de 8]



**SUGESTÃO N° 12, DE 2021***Tornar a pedofilia crime inafiançável.*

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Lei n° 6.382, de 2025 (apresentado como conclusão do Parecer n° 164, de 2025, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), o projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

**Prazo: de 12/12/2025 a 18/12/2025.**





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 6383, DE 2025

Altera a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, para estender a Área de Livre Comércio de Cruzeiro do Sul (ALCCS) aos municípios de Mâncio Lima e Rodrigues Alves, no Estado do Acre.

**AUTORIA:** Senador Alan Rick (REPUBLICANOS/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 6383/2025 [1 de 5]





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Alan Rick

**PROJETO DE LEI N° , DE 2025**

Altera a Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, para estender a Área de Livre Comércio de Cruzeiro do Sul (ALCCS) aos municípios de Mâncio Lima e Rodrigues Alves, no Estado do Acre.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Brasiléia, com extensão para o Município de Epitaciolândia, e no Município de Cruzeiro do Sul, com extensão para os Municípios de Mâncio Lima e Rodrigues Alves, todos no Estado do Acre, Áreas de Livre Comércio de exportação e importação, sob regime fiscal especial, estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento das respectivas regiões.” (NR)

“**Art. 2º** O Poder Executivo fará demarcar áreas contínuas com a superfície de 90 Km<sup>2</sup>, envolvendo, inclusive, os perímetros urbanos dos Municípios de Brasiléia e Epitaciolândia e dos Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, onde serão instaladas as Áreas de Livre Comércio de Brasiléia – ALCB e do Cruzeiro do Sul – ALCCS, respectivamente, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

*Parágrafo único.* Consideram-se integrantes das Áreas de Livre Comércio de Brasiléia com extensão para o Município de Epitaciolândia – ALCB e de Cruzeiro do Sul com extensão para os Municípios de Mâncio Lima e Rodrigues Alves – ALCCS todas as suas superfícies territoriais, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais.” (NR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificação

Avulso do PL 6383/2025 [2 de 5]



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Alan Rick

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

As Áreas de Livre Comércio (ALCs) foram criadas para promover o desenvolvimento das cidades de fronteiras internacionais localizadas na Amazônia. O Acre conta hoje com duas áreas de livre comércio: a Área de Livre Comércio de Brasiléia (ALCB) e a Área de Livre Comércio de Cruzeiro do Sul (ALCCS).

Desde 1994, quando foram criadas pela Lei nº 8.857, de 1994 e regulamentadas pelo Decreto nº 1.357, de 1994, essas iniciativas têm contribuído de forma significativa para o desenvolvimento econômico e social dessas cidades e do Estado do Acre.

No caso de Brasiléia, a Lei nº 8.857, de 1994, prevê sua extensão também a Epitaciolândia. Com isso, os benefícios da ALCB não se limitam a Brasiléia, mas alcançam também aquele município, dentro dos limites demarcados pelo decreto regulatório.

Cruzeiro do Sul, pólo do Vale do Juruá e segunda maior economia do estado, é um exemplo de como a ALC pode se tornar um fator de fortalecimento regional. O município, com PIB superior a 2 bilhões de reais em 2021, destaca-se pelo comércio e serviços, além da produção agropecuária e de alimentos, como a tradicional farinha de mandioca. Segundo dados da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), que coordena as áreas de livre comércio, só em 2024 foram registradas mais de uma centena de novas empresas na ALC Cruzeiro do Sul, o que reforça sua relevância para o desenvolvimento do interior acreano.

Diante deste cenário, nesta proposição, buscamos, de maneira análoga à extensão feita da ALC de Brasiléia a Epitaciolândia, estender a ALC de Cruzeiro do Sul aos Municípios de Mâncio Lima e Rodrigues Alves.



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificação

Avulso do PL 6383/2025 [3 de 5]



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Alan Rick

Mâncio Lima, Rodrigues Alves e Cruzeiro do Sul abrigam, juntos, o ponto extremo oeste do território brasileiro, na fronteira com o Peru. Tratam-se tipicamente de municípios de fronteira internacional localizados na Amazônia, atendendo aos requisitos que o modelo das áreas de livre comércio busca beneficiar. E por fim, a proximidade geográfica entre os 3 municípios gera forte integração regional e social na região.

Esta proposição pretende, então, potencializar os efeitos da ALC de Cruzeiro do Sul ao oeste brasileiro, ampliando a área a ser beneficiada pelos incentivos fiscais aos Municípios de Mâncio Lima e Rodrigues Alves, de forma a fortalecer o crescimento social e econômico da região.

Diante do exposto, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador ALAN RICK



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verifica

Avulso do PL 6383/2025 [4 de 5]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 1.357, de 30 de Dezembro de 1994 - DEC-1357-1994-12-30 - 1357/94  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1994;1357>
- Lei nº 8.857, de 8 de Março de 1994 - LEI-8857-1994-03-08 - 8857/94  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1994;8857>

Avulso do PL 6383/2025 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI N° 6384, DE 2025

Institui o Auxílio Caixa d'Água Social, destinado a mitigar os efeitos da pobreza hídrica sobre famílias de baixa renda residentes no Semiárido ou sujeitas a secas recorrentes, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Fernando Dueire (MDB/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 6384/2025 [1 de 7]



## PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Institui o Auxílio Caixa d'Água Social, destinado a mitigar os efeitos da pobreza hídrica sobre famílias de baixa renda residentes no Semiárido ou sujeitas a secas recorrentes, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da União, o Auxílio Caixa d'Água Social, destinado a mitigar os efeitos da pobreza hídrica em famílias de baixa renda residentes no Semiárido brasileiro e em outras regiões sujeitas a secas recorrentes, na forma do regulamento.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se pobreza hídrica a situação de famílias que não dispõem de acesso regular, seguro e em quantidade suficiente à água potável em sua residência, nos termos do regulamento.

§ 2º O Poder Executivo federal definirá, em regulamento, as regiões elegíveis ao Auxílio Caixa d'Água Social, consideradas, entre outras, a delimitação oficial do Semiárido brasileiro e áreas com recorrência de seca ou abastecimento intermitente de água.

**Art. 2º** O Auxílio Caixa d'Água Social será operacionalizado por meio das seguintes modalidades:

I – pagamento de valor monetário às famílias beneficiadas;

II – gratuidade no acesso a reservatórios de polietileno, de até 1.000L (mil litros).



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Dueire  
Para verificação

Avulso do PL 6384/2025 [2 de 7]



*Parágrafo único.* As famílias beneficiadas pelo Auxílio Caixa d'Água Social somente serão elegíveis a uma das modalidades previstas no *caput*, na forma estabelecida em regulamento.

**Art. 3º** Poderão ser beneficiadas pelas modalidades de que trata o art. 2º as famílias:

I – inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e

II – com renda familiar *per capita* mensal menor ou igual a meio salário mínimo nacional, na forma estabelecida em regulamento.

*Parágrafo único.* Terão prioridade, nos termos do regulamento, as famílias que tenham em sua composição pessoas idosas, pessoas com deficiência ou crianças na primeira infância.

**Art. 4º** O auxílio na modalidade de que trata o inciso I do art. 2º será pago:

I – em favor de um único membro da família, preferencialmente a mulher responsável pela unidade familiar;

II – na forma de subsídio integral ou parcial, correspondente a parcela do valor de referência;

III – de acordo com valor de referência definido em regulamento, que também definirá a forma de atualização de seu valor, facultada a diferenciação segundo características regionais;

IV – em parcela única ou em parcelas sucessivas.

*Parágrafo único.* Fica facultado ao Poder Executivo instituir o modelo de copagamento em estabelecimentos credenciados previsto pela regulamentação da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004 (Lei da Farmácia Popular), situação em que o subsídio será parcial na modalidade pagamento de valor monetário.

**Art. 5º** A modalidade de que trata o art. 2º, inciso II, consiste na disponibilização às famílias beneficiadas de caixas d'água em estabelecimentos



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Dueire  
Para verificação

Avulso do PL 6384/2025 [3 de 7]



credenciados, mediante sistema eletrônico que permita a identificação do beneficiário e o registro da operação, nos termos do regulamento.

§ 1º A União poderá firmar convênios e outros acordos com Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução descentralizada da modalidade prevista neste artigo.

§ 2º O regulamento disciplinará os critérios e procedimentos para credenciamento de fabricantes, distribuidores ou estabelecimentos comerciais de materiais de construção e equipamentos de armazenamento de água.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

*A fome extenua, mas a sede enfurece.*

Primo Levi

A presente proposição tem por objetivo instituir o Auxílio Caixa d'Água Social, inspirado no desenho bem-sucedido do Auxílio Gás do Povo, que combina modalidades de transferência monetária e provisão direta do bem essencial a famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico. No caso do gás, a preocupação central é a pobreza energética; aqui, pretende-se enfrentar a pobreza hídrica em regiões onde a água até chega – por rede, carros-pipa ou soluções locais – **mas não há meios dignos e seguros para armazená-la.**

O Brasil acumulou uma experiência admirável com seus programas de cisternas. O Auxílio Caixa d'Água Social não pretende substituir esse esforço histórico, mas complementá-lo. Enquanto as grandes cisternas foram concebidas sobretudo para enfrentar secas prolongadas – assegurando água por meses inteiros sem chuvas –, as caixas d'água de pequeno e médio porte se mostram especialmente adequadas para famílias que já recebem água de forma intermitente (via rede, poços comunitários ou caminhões-pipa), mas carecem de reservatórios adequados para atravessar dias ou algumas semanas sem abastecimento.

Em outras palavras, o programa de cisternas atende situações de escassez crônica; o Auxílio Caixa d'Água Social foca situações de escassez



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Dueire  
Para verificação

Avulso do PL 6384/2025 [4 de 7]



pontual e intermitente, frequentes no Sertão e no Agreste. Nessas regiões, é frequente encontrar famílias de baixa renda parcelando a compra de uma caixa d'água, muitas vezes com prestações pesadas em relação à renda disponível. Também é comum observar domicílios com água armazenada em dezenas de baldes, bacias, latas e potes improvisados, espalhados por cozinhas e quintais.

Essa situação não é apenas uma questão de eficiência hídrica, mas também de **dignidade**: mesmo quando há distribuição de água por caminhão-pipa, muitas famílias relatam constrangimento em receber a água em recipientes improvisados, em casas onde é visível a precariedade do armazenamento. O Auxílio Caixa d'Água Social busca enfrentar essa realidade, oferecendo às famílias um equipamento básico que as coloque em um patamar mínimo de dignidade e segurança.

A ausência de reservatórios apropriados leva, de um lado, ao armazenamento precário (com risco de contaminação, proliferação de vetores e água não potável) e, de outro, à perda efetiva de água, quando famílias não conseguem guardar toda a água recebida por pipas ou por curtos períodos de funcionamento da rede.

A proposta também responde a uma agenda internacional já consolidada. Organismos multilaterais, como o Banco Mundial, vêm apoiando a distribuição de reservatórios domiciliares em países vulneráveis à variabilidade climática. No Caribe, o projeto de Redução da Vulnerabilidade a Desastres, apoiado pelo Banco, distribuiu centenas de caixas d'água também para domicílios de pessoas vulneráveis, beneficiando dezenas de milhares de pessoas.

Não queremos inventar a roda. Esse e outros exemplos reforçam que a provisão de reservatórios domiciliares é reconhecida, no debate global, como uma intervenção de baixo custo e alto impacto em segurança hídrica, saúde e combate à pobreza.

No contexto brasileiro, essa agenda se traduz na ideia de pobreza hídrica, em paralelo à pobreza energética já tratada pelo Auxílio Gás do Povo. Assim como o acesso a combustíveis limpos para cocção é condição básica para uma vida digna, o acesso a água em quantidade e qualidade adequadas (e a possibilidade concreta de armazená-la) é condição mínima para saúde, higiene, alimentação e a própria permanência no território.



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Dueire  
Para verificação

Avulso do PL 6384/2025 [5 de 7]

Do ponto de vista da saúde pública, o armazenamento inadequado aumenta o risco de doenças de veiculação hídrica e das arboviroses, exigindo respostas custosas do sistema de saúde. Já do lado do orçamento doméstico, a perda de água por falta de reservatório adequado significa desperdiçar recursos públicos dispendiosos – seja na operação de carros-pipa, seja na ampliação de redes precárias – e obrigar famílias, já em situação de vulnerabilidade, a comprar água adicional a preços muitas vezes abusivos.

O desenho proposto para o Auxílio Caixa d'Água Social, ao combinar modalidade de transferência monetária com provisão direta ou aquisição subsidiada do equipamento, dialoga com experiências brasileiras bem-sucedidas. Além de ser inspirado no Auxílio Gás, que tem as duas modalidades, a lógica de subsídio parcial em estabelecimentos credenciados remete ao modelo do Programa Farmácia Popular do Brasil, no qual o governo paga uma parte do valor de referência do medicamento e o cidadão paga o restante, por meio de rede de farmácias privadas credenciadas. Damos ao Executivo liberdade de desenhar a melhor operação.

Quanto aos custos da nova política, ressaltamos que, ao contrário do gás, que é um insumo de uso universal e recorrente em todo o território nacional, a aquisição de caixas d'água é um investimento pontual, concentrado em regiões específicas (como o Semiárido) e que tem vida útil prolongada.

O enfrentamento da pobreza hídrica é um componente da dignidade humana. Diante da relevância desta Proposta, peço apoio das Senadoras e dos Senadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO DUEIRE



Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Dueire  
Para verificação

Avulso do PL 6384/2025 [6 de 7]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.858, de 13 de Abril de 2004 - LEI-10858-2004-04-13 - 10858/04  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2004;10858>

Avulso do PL 6384/2025 [7 de 7]



# Projetos de Lei Complementar





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 266, DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências, para prever que investimentos essenciais de saneamento (água e esgoto), diretamente ligados à universalização até 2033, sejam considerados como gastos em saúde, apenas enquanto as metas não forem alcançadas.

**AUTORIA:** Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 266/2025 [1 de 4]





## SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2025**

Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências, para *prever que investimentos essenciais de saneamento (água e esgoto), diretamente ligados à universalização até 2033, sejam considerados como gastos em saúde, apenas enquanto as metas não forem alcançadas.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º .....**

.....  
III – sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população, ressalvadas, exclusivamente, aquelas referentes a ações e serviços de saneamento básico diretamente vinculadas ao cumprimento das metas de universalização previstas no art. 11-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, enquanto não forem atingidas.” (NR)





## SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo ajustar a redação do art. 2º da Lei Complementar nº 141, de 2012, de modo a permitir que ações e serviços de saneamento básico diretamente necessários ao cumprimento das metas de universalização previstas no art. 11-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, possam ser considerados como despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos mínimos constitucionais de investimento em saúde, até que tais metas sejam integralmente atingidas.

A alteração proposta decorre do reconhecimento, amplamente respaldado pela literatura técnica, por organismos internacionais e pelos próprios órgãos federais de controle, de que saneamento básico é um dos instrumentos mais efetivos de promoção da saúde pública. O acesso universal à água potável e ao esgotamento sanitário reduz de forma expressiva a incidência de doenças de veiculação hídrica, internações por enfermidades evitáveis e custos hospitalares, além de elevar a produtividade, a aprendizagem escolar e a qualidade de vida, especialmente nos domicílios mais pobres.

O novo marco legal do saneamento (Lei nº 11.445/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.026/2020) estabeleceu metas ambiciosas de universalização até 2033. Contudo, grande parte dos municípios brasileiros, sobretudo os de menor capacidade fiscal, não dispõe dos recursos necessários para realizar os investimentos exigidos, ao mesmo tempo em que precisam cumprir os mínimos obrigatórios de aplicação em saúde. Essa dupla pressão orçamentária frequentemente resulta na postergação de obras essenciais de abastecimento e esgotamento, perpetuando cenários de adoecimento evitável e sobrecarga do sistema público de saúde.





## SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

A proposição não amplia o conceito de gasto em saúde de forma indiscriminada. Pelo contrário, cria exceção estrita e temporária dentro do inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 141, de 2012, autorizando a contabilização apenas das despesas de saneamento básico oficialmente vinculadas às metas de universalização do marco legal, e somente até que os déficits estruturais sejam superados. Trata-se de medida pontual, alinhada ao entendimento de que políticas de saúde e saneamento devem atuar de forma integrada, sobretudo em um país que ainda convive com lacunas expressivas de cobertura.

Diante do exposto, a presente iniciativa reforça a prevenção em saúde, alivia restrições orçamentárias dos municípios mais vulneráveis, e acelera o cumprimento das metas legais de universalização, sem comprometer o rigor conceptual da Lei Complementar nº 141, de 2012. Trata-se de aprimoramento normativo que fortalece a política pública de saúde, integra esforços com o saneamento básico e contribui para reduzir desigualdades territoriais históricas.

Pelas razões acima expostas, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Senado Federal





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 2025

Estabelece a não incidência do Imposto Seletivo sobre todas as exportações brasileiras, preservando a entrada de divisas e o superávit da balança comercial brasileira, bem como evitando futuros contenciosos tributários.

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 267/2025 [1 de 7]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25821.25039-94

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2025

Estabelece a não incidência do Imposto Seletivo sobre todas as exportações brasileiras, preservando a entrada de divisas e o *superávit* da balança comercial brasileira, bem como evitando futuros contenciosos tributários.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 413 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 413. ....

.....  
IV - as exportações para o exterior de bens e serviços de que trata o art. 409 desta Lei Complementar.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Tributar as exportações constitui um equívoco econômico e estratégico, pois reduz a competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional, encarece artificialmente a produção nacional e compromete a inserção do país nas cadeias globais de valor.

O aumento do custo final dos bens destinados ao exterior decorrente da tributação desestimula a atividade exportadora, diminui o ingresso de divisas e afeta negativamente o saldo da balança comercial.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificação

Avaliso do PLP 267/2025 [2 de 7]



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25821.25039-94

Além disso, tal medida contraria boas práticas internacionais, que reconhecem a necessidade de desoneras as operações externas para evitar a chamada “exportação de tributos”. Em vez de fortalecer a economia, a tributação das exportações gera ineficiência, perda de mercados e menor dinamismo produtivo, prejudicando o desenvolvimento sustentável do país.

Em conjunto com a Frente Parlamentar pelo Livre Mercado, entendo que o inciso I do §6º do artigo 153 da Constituição Federal estabelece que o Imposto Seletivo (IS) “não incidirá sobre as exportações”.

Todavia, o inciso VII do mesmo parágrafo prevê que, na hipótese de extração, o imposto poderá ser cobrado “independentemente da destinação”. É evidente que a expressão “independentemente da destinação”, constante do inciso VII, não se refere ao destino geográfico do bem mineral — se para o mercado interno ou externo —, mas à sua destinação econômica, ou seja, ao uso industrial, comercial ou produtivo do recurso mineral extraído.

Essa é, inclusive, a única interpretação compatível com o princípio do destino, que permeou toda a reforma da tributação sobre o consumo introduzida pela Emenda Constitucional (EC) nº 132/2023.

Tal princípio, conforme destacado pelo relator da proposta na Câmara dos Deputados, em seu parecer, visa corrigir distorções da arrecadação provocadas pela concentração produtiva, promovendo maior justiça fiscal entre os entes federativos.

A EC nº 132/2023 incorporou esse princípio ao instituir um modelo de Imposto sobre Valor Agregado Dual, assegurando que a tributação do consumo recaia sobre o local de destino da mercadoria ou serviço, e não sobre o local de origem.

Assim, ao determinar que o IS não incidirá sobre as exportações, este Projeto de Lei Complementar (PLP) mantém coerência com o entendimento já consagrado em outros dispositivos constitucionais, como o art. 149, §2º, I (contribuições), art. 153, §3º, IV (IPI), art. 155, §2º, X (ICMS) e art. 156, §3º, II (ISSQN), que desoneraram as exportações de incidência tributária para preservar a competitividade internacional do produto nacional.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verifica

Avaliso do PLP 267/2025 [3 de 7]



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25821.25039-94

A proposta de retirar a desoneração do IS sobre as exportações de bens minerais rompe essa coerência e afronta diretamente o princípio do destino. Além disso, compromete a competitividade internacional dos produtos minerais brasileiros — notadamente o minério de ferro e o petróleo —, colocando-os em desvantagem frente a seus principais concorrentes.

No caso do Canadá, por exemplo, a legislação do país prevê expressamente a isenção do “*excise tax*” (imposto seletivo canadense) sobre bens exportados, desde que comprovada a exportação.

A Guiana, por sua vez, também isenta suas exportações de petróleo da incidência do imposto seletivo, permitindo inclusive reembolsos caso os bens sujeitos ao tributo venham a ser posteriormente exportados.

Ou seja, quando países concorrentes da indústria extractiva brasileira adotam políticas fiscais voltadas à desoneração das exportações, a adoção de medida contrária no Brasil representa grave risco de perda de competitividade internacional.

Essa preocupação se intensifica diante da importância das exportações de *commodities* para a balança comercial e para a estabilidade econômica nacional. Em um cenário de fragilidade fiscal, a manutenção de uma balança comercial superavitária é elemento central para o controle cambial e para a valorização da moeda nacional.

O setor de petróleo e gás natural, por exemplo, representa cerca de 15% do PIB industrial brasileiro e, entre 2010 e 2021, recolheu R\$ 2,13 trilhões em *royalties*, bônus de assinatura, participações especiais e tributos.

No comércio exterior, o desempenho é igualmente expressivo: apenas entre janeiro e julho de 2024, o saldo da balança comercial de petróleo e derivados foi de US\$ 27,8 bilhões, representando 14% das exportações totais brasileiras, atrás apenas da soja (16,6%).

Cabe ainda destacar que o setor de petróleo e gás já está submetido a mecanismos específicos de compensação financeira pelos impactos ambientais e socioeconômicos inerentes à sua atividade, como os *royalties* e as participações especiais.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificação

Avaliso do PLP 267/2025 [4 de 7]



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25821.25039-94

Caso a Lei Complementar (LC) nº 214, de 2025, permaneça como está, sem a correção proposta por este PLP, o resultado prático não será o aumento da arrecadação quando o IS entrar em vigor, mas sim a abertura de um vasto e inevitável contencioso administrativo e judicial.

Isso porque a tentativa de tributar exportações afronta diretamente o texto constitucional. Diante dessa incompatibilidade evidente, as empresas afetadas inevitavelmente irão recorrer ao Judiciário para proteger seu direito líquido e certo de não recolher tributo manifestamente constitucional.

E, considerando o histórico da jurisprudência brasileira e a robustez do arcabouço constitucional que desonera as exportações, a probabilidade de êxito desses contribuintes é extremamente elevada.

Assim, persistir na redação atual da LC 214/2025 significa apenas inflar artificialmente uma expectativa de arrecadação que jamais se concretizará, ao mesmo tempo em que se sobrecarrega a máquina estatal com litígios custosos, demorados e absolutamente evitáveis.

O Poder Público gastará recursos humanos e financeiros para defender uma tese indefensável, enquanto empresas — especialmente exportadoras de bens minerais — enfrentarão insegurança jurídica, custos de conformidade e perda de competitividade internacional. Em vez de promover eficiência e racionalidade fiscal, a norma, se não for corrigida, criará instabilidade regulatória e produzirá ineficiência para todos os envolvidos.

Diante disso, a aprovação deste PLP não apenas alinha o texto da LC 214/2025 ao comando constitucional inequívoco, mas também evita o colapso anunciado de um contencioso massivo que se formará inevitavelmente. Trata-se de garantir previsibilidade, segurança jurídica e respeito à Constituição — preservando o ambiente de negócios, a competitividade das exportações brasileiras e a própria coerência do sistema tributário reformado pela EC nº 132/2023.

A instituição de um imposto seletivo sobre as exportações desse setor, além de redundante, configura bitributação, contrariando os princípios da neutralidade fiscal, da eficiência econômica e da segurança jurídica.



Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02  
Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verifica

Avaliso do PLP 267/2025 [5 de 7]



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

SF/25821.25039-94

Assim, a tentativa de incidência do IS sobre exportações de bens minerais representa grave distorção do modelo tributário, comprometendo os fundamentos da reforma promovida pela EC nº 132/2023, prejudicando a competitividade brasileira no mercado internacional e violando preceitos constitucionais consolidados.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste relevante Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões,

**Senador MECIAS DE JESUS**  
(REPUBLICANOS/RR)



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus  
Para verifica

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Ruy Carneiro – Gabinete 02

Avaliso do PLP 267/2025 [6 de 7]

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - art153\_par6\_inc1
- Lei Complementar nº 214 de 16/01/2025 - LCP-214-2025-01-16 - 214/25  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2025;214>
  - art413

Avulso do PLP 267/2025 [7 de 7]



# Recurso





## SENADO FEDERAL

### RECURSO (SF) N° 10, DE 2025

Recorre da decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 5473/2025.

**AUTORIA:** Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Wilder Morais (PL/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do R.S 10/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Carlos Portinho

## RECURSO Nº DE

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PL 5473/2025, que “altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para dispor, respectivamente, sobre alíquotas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em relação às fintechs e sobre o aumento da participação governamental na arrecadação líquida das apostas de quota fixa; e institui o Programa de Regularização Tributária para Pessoas Físicas de Baixa Renda (Pert-Baixa Renda)”, deliberado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente recurso justifica-se pelas razões de elevada relevância fiscal, social e de equidade tributária que permeiam o PL 5473/2025. Trata-se de matéria complexa, que envolve, simultaneamente, a revisão da tributação aplicável às apostas de quota fixa, a equiparação das alíquotas da CSLL incidentes sobre fintechs e a necessidade de promover ajustes na Lei nº 9.250, de 1995, recentemente alterada pela Lei nº 15.270, de 2024, oriunda do PL nº 1087, de 2024.

Some-se a isso o elevado número de emendas apresentadas — cento e oitenta e cinco no total, grande parte protocolada na véspera e no próprio dia



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho e outros  
Para verificação

Avulso do R.S 10/2025 [2 de 4]



da deliberação — circunstância que evidencia a necessidade de apreciação mais abrangente e cuidadosa da matéria.

Embora o avanço na tributação das denominadas bets represente passo significativo, o texto aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos demanda aperfeiçoamento por meio de emendas de Plenário, de modo a permitir a continuidade do diálogo necessário para avaliar se o aumento proposto efetivamente alcança os resultados pretendidos ou se é necessário ampliar ainda mais a taxação, à semelhança do que têm adotado outros países, a fim de assegurar maior efetividade fiscal e regulatória. Registre-se que, em termos proporcionais, *a assimetria regulatória e tributária atual faz com que, hoje, compense mais estabelecer uma plataforma de apostas no Brasil do que uma fintech dedicada à ampliação da concorrência no mercado financeiro*, ponto reiteradamente destacado em debates da CAE.

Esse desequilíbrio deve ser analisado à luz das evidências empíricas disponíveis: estudos recentes do FMI (2025), Ornelas e Pecora (2022), Hodula (2023), Bejar et al. (2022) e Tendências (2025) demonstram que as fintechs aumentam a competição bancária e contribuem diretamente para a redução das taxas de juros. O Banco Central (2024) registra mais de 55 milhões de novos clientes incorporados ao sistema financeiro nos últimos anos, em grande parte por meio dessas instituições. A Mastercard (2025) aponta que 58% dos clientes de fintechs passaram a ter acesso a serviços financeiros antes inacessíveis, e o Banco Mundial (2025) reconhece o Brasil como caso de sucesso global em inclusão financeira.

Também se revela imprescindível aprofundar o exame de outros aspectos do projeto, especialmente no que se refere ao tratamento conferido ao lucro e aos dividendos dos profissionais submetidos à fiscalização por conselho profissional e dos demais profissionais autônomos, bem como à adequação das regras aplicáveis aos rendimentos recebidos de forma acumulada. Tais ajustes são essenciais para garantir aderência ao princípio da capacidade contributiva e maior coerência ao sistema tributário.



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho e outros  
Para verificação

Avulso do R.S 10/2025 [3 de 4]

Adicionalmente, a quantidade expressiva de emendas e a limitação natural do debate no âmbito de uma única comissão justificam a necessidade de apreciação pelo Plenário. É no Plenário que se viabiliza a participação de todos os Senadores, assegurando deliberação mais representativa, transparente e compatível com a complexidade material e com os impactos econômicos e sociais decorrentes das alterações propostas.

Diante de tais considerações, impõe-se a apreciação da matéria pelo Plenário, a fim de que o Senado Federal possa promover os aprimoramentos necessários à segurança jurídica, à justiça fiscal e à efetividade das políticas públicas envolvidas.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2025.

**Senador Carlos Portinho  
(PL - RJ)  
Líder do Partido Liberal**



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho e outros  
Para verifica

Avulso do R.S 10/2025 [4 de 4]



Encerrou-se em 10 de dezembro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 5.473, de 2025.

Foi apresentado o Recurso nº 10, de 2025.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

Prazo: de 12/12/2025 a 18/12/2025.



# Requerimentos





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 936, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a celebrar os 30 anos dos Voluntários do Hospital Amaral Carvalho.

**AUTORIA:** Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Romário (PL/RJ)



Avulso do RQS 936/2025 [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/25964.73422-87 (LexEdit)

## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, em abril, em homenagem aos 30 anos dos Voluntários do Hospital Amaral Carvalho.

### JUSTIFICAÇÃO

O Hospital Amaral Carvalho (HAC), referência nacional no tratamento oncológico pelo SUS, completa em 2026 três décadas de atuação organizada de suas voluntárias e voluntários, cuja contribuição é fundamental para o acolhimento humanizado de pacientes e familiares.

Os voluntários do HAC representam um dos maiores movimentos sociais de apoio a um hospital oncológico no Brasil. Hoje, são milhares de pessoas mobilizadas em ligas de voluntários contra o câncer em mais de 100 municípios paulistas e de outros estados, somando cerca de 5 mil participantes ativos.

Eles atuam em diversas frentes de apoio social e humanitário, como por exemplo na área de acolhimento e hospitalidade, com a recepção e acompanhamento de pacientes em consultas, internações e exames; em ações educativas de prevenção e conscientização sobre o câncer; promovem campanhas de assistência social com doação de roupas, itens de higiene, apoio para obtenção de documentos, medicação, fornecimento de refeições e suporte a familiares em vulnerabilidade. Outra ação de destaque é a confecção de perucas e próteses de



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli e outros  
Para verificação

Avulso do RQS 936/2025 [2 de 3]



sutiã para mulheres em tratamento, cortes de cabelo, manicure e apoio à imagem pessoal dos pacientes, além de visitas domiciliares e apoio espiritual às famílias em parceria com a Pastoral da Saúde.

Esse trabalho, realizado de forma voluntária e solidária, complementa os serviços de saúde oferecidos pelo hospital, fortalecendo a rede de cuidados e oferecendo dignidade, conforto e acolhimento.

Ao longo desses 30 anos, o voluntariado do HAC tornou-se um patrimônio social e humano, essencial para a missão institucional e para o enfrentamento do câncer com empatia e esperança. Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a realização desta singela homenagem que busca reconhecer e valorizar essa rede de solidariedade que há três décadas transforma vidas dentro e fora do hospital, com impacto direto na qualidade de vida de milhares de pacientes oncológicos.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025.

**Senadora Mara Gabrilli**  
(PSD - SP)

**Senador Astronauta Marcos Pontes**  
(PL - SP)



Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli e outros  
Para verifica

Avulso do RQS 936/2025 [3 de 3]



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 937, DE 2025

Requer voto de pesar pelo falecimento do Sr. Moisés Jajah Nogueira.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 937/2025 [1 de 3]





## REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do **Dr. Moisés Jajah Nogueira**, bem como a apresentação de condolências a sua esposa Maura Teodoro Jajah, demais parentes e amigos.

## JUSTIFICAÇÃO

Manifesto profundo pesar pelo falecimento do Dr. Moisés Jajah Nogueira, ocorrido em 4 de dezembro de 2025, cuja partida deixou um sentimento de tristeza e vazio entre familiares, amigos e toda a comunidade que teve o privilégio de conviver com ele.

Homem de enorme generosidade, sempre solícito e acolhedor, o Dr. Moisés se destacava pela bondade no trato, pela disposição constante em ajudar e pela capacidade de fazer caber “mais um” em seu coração — traço que marcou sua vida pessoal e profissional. Sua memória permanecerá viva como exemplo de humanidade, amizade sincera e dedicação ao próximo.

À família, aos amigos e a todos que sofrem com essa irreparável perda, expresso minhas mais sinceras condolências, rogando a Deus que lhes dê conforto e serenidade neste momento de dor.



Que o Dr. Moisés Jajah Nogueira descanse em paz, e que seu legado de carinho e humanidade continue inspirando aqueles que o conheceram.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2025.

**Senador Nelsinho Trad  
(PSD - MS)**

SF/25183.30769-65 (LexEdit)

Avulso do RQS 937/2025 [3 de 3]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 938, DE 2025

Requer informações ao Senhor Gabriel Muricca Galípolo, Presidente do Banco Central do Brasil, sobre o processo administrativo que analisou a tentativa de compra do Banco Master pelo Banco de Brasília S.A. (BRB).

**AUTORIA:** Senador Izalci Lucas (PL/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 938/2025 [1 de 4]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/25874.20578-94 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central, Gabriel Muricca Galípolo, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, do art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Muricca Galípolo, informações e o envio de documentos referentes ao processo administrativo que analisou a tentativa de compra do Banco Master pelo Banco de Brasília S.A. (BRB).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central, Gabriel Muricca Galípolo, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, do art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Gabriel Muricca Galípolo, informações e o envio de documentos referentes ao processo administrativo que analisou a tentativa de compra do Banco Master pelo Banco de Brasília S.A. (BRB).



Nesses termos, requisita-se:

1. O envio da íntegra da decisão da Diretoria Colegiada ou da área técnica competente do Banco Central do Brasil que rejeitou, em 2025, a operação de aquisição de controle ou participação societária do Banco Master pelo Banco de Brasília S.A. (BRB)
2. O envio dos pareceres técnicos e notas informativas que fundamentaram a referida decisão de rejeição, detalhando os riscos de insolvência, "contaminação" de ativos ou gestão temerária identificados pela autoridade monetária à época da análise.

## JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal vive hoje o desenrolar de um dos maiores escândalos financeiros de sua história envolvendo sua principal instituição financeira estatal. Na qualidade de Senador da República pelo Distrito Federal e no estrito cumprimento do meu dever de fiscalização do uso de recursos públicos, manifesto minha profunda indignação — sentimento compartilhado por toda a população do Distrito Federal — com a temerária operação envolvendo o Banco de Brasília (BRB) e o Banco Master (atualmente em liquidação extrajudicial).

É de conhecimento público, inclusive confirmado por investigações da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, que esta operação foi responsável por drenar bilhões de reais de recursos públicos e economias de correntistas para uma instituição que já apresentava sinais vitais de insolvência. O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência fiscalizatória, rejeitou a aquisição do Banco Master pelo BRB. No entanto, os detalhes técnicos, a extensão dos riscos apontados e os fundamentos dessa negativa permanecem restritos.

É inadmissível que, mesmo diante da negativa do órgão regulador, recursos bilionários tenham continuado a fluir do banco estatal para a instituição



liquidada. O povo do Distrito Federal não pode ser o responsável por pagar essa conta. A transparência sobre os motivos que levaram o Banco Central a vetar a operação é fundamental para apurar as responsabilidades dos gestores que, ignorando alertas de mercado e da regulação, insistiram em um negócio ruinoso.

Fundamentado no art. 4º da Lei Complementar nº 105/2001, que garante ao Poder Legislativo o acesso a informações necessárias à fiscalização de recursos públicos, solicito a íntegra da decisão para subsidiar as ações de controle externo deste Senado Federal.

Por fim, ressalte-se que a aprovação deste Requerimento de Informações obriga o Banco Central a enviar a decisão e os documentos que a fundamentaram, estando a Autarquia impedida de recusar o envio em virtude de um eventual caráter sigiloso dos referidos documentos. A legislação vigente assegura que o dever de sigilo se transfere ao Poder Legislativo, não servindo de escusa para o descumprimento do dever de prestar contas ao Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.

**Senador Izalci Lucas  
(PL - DF)**

Avulso do RQS 938/2025 [4 de 4]



Requerimento nº 938, de 2025, do Senador Izalci Lucas, solicitando informações ao Senhor Gabriel Muricca Galípolo, Presidente do Banco Central do Brasil, sobre o processo administrativo que analisou a tentativa de compra do Banco Master pelo Banco de Brasília S.A. (BRB).

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 939, DE 2025

Requer informações ao Senhor Renan Filho, Ministro de Estado dos Transportes, sobre a participação da União no Consórcio Interfederativo da Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (CIRME).

**AUTORIA:** Senador Izalci Lucas (PL/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 939/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

SF/25833.93085-07 (LexEdit)

## REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Renan Filho, informações, a serem providenciadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, sobre a participação da União no Consórcio Interfederativo da Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (CIRME).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Renan Filho, informações, a serem providenciadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, sobre a participação da União no Consórcio Interfederativo da Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (CIRME).

Nesses termos, solicito o seguinte:

1. Qual o fundamento jurídico e técnico que sustenta a recusa da União/ANTT em participar financeiramente ou integrar a gestão do CIRME, considerando o caráter interestadual do serviço e o dever constitucional da União de organizar e prestar o transporte interestadual (art. 21, XII, 'e', da CF/88)?
2. Confirma-se, conforme indicado em informações veiculadas pela imprensa, a exigência da ANTT de que o Governo do Distrito



Federal e o Governo de Goiás tenham que assumir integralmente os passivos e obrigações contratuais pretéritos como condição para a delegação do serviço ao consórcio? Se sim, qual a base normativa para tal condição?

3. Existe, por parte da ANTT, proposta alternativa ou estudo técnico em andamento que permita a delegação da gestão ao CIRME mantendo-se, por exemplo, a responsabilidade pelos passivos anteriores sob a tutela da ANTT, conforme defendido pelos entes subnacionais?
4. A ANTT pretende adotar alguma medida imediata para conter o aumento das tarifas e evitar o colapso do sistema enquanto o impasse sobre o consórcio não é解决ado?
5. Envio, por parte da ANTT, dos pareceres técnicos e jurídicos produzidos pela Agência que justifiquem suas decisões em relação à formação do referido consórcio.

## **JUSTIFICAÇÃO**

É de conhecimento público que os governos do Distrito Federal e de Goiás protocolaram minuta para a criação e operacionalização do Consórcio Interfederativo da Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (CIRME), visando à gestão compartilhada do transporte público semiurbano e à implementação de subsídios para reduzir o custo das tarifas para a população. Estima-se um aporte anual de R\$ 100 milhões pelos entes estaduais para custear tal subsídio.

Todavia, informações veiculadas pela imprensa e confirmadas por gestores distritais e estaduais indicam que o processo se encontra travado devido a divergências impostas pela União e pela ANTT. De acordo com matéria publicada pelo Metrópoles em 9 de dezembro deste ano, a ANTT teria se manifestado contra a proposta e condicionado a delegação do serviço à assunção, por parte do Distrito



Federal e de Goiás, de todo o passivo e obrigações pretéritas dos contratos de concessão vigentes.

Os governadores envolvidos manifestaram "estranheza" quanto a esse posicionamento, ressaltando que a regulação e gestão do transporte interestadual semiurbano são de responsabilidade direta e inafastável da União, não sendo admissível a transferência dessas atribuições ou a renúncia a deveres constitucionais por mera conveniência administrativa. Ademais, a exigência de que os entes assumam passivos regulatórios anteriores à formação do consórcio tem inviabilizado o avanço das tratativas, mantendo o sistema em situação de precariedade, com custos operacionais crescentes e risco de sucateamento da frota.

Diante das considerações acima, apresento este requerimento.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.

**Senador Izalci Lucas  
(PL - DF)**

Avulso do RQS 939/2025 [4 de 4]



Requerimento nº 939, de 2025, do Senador Izalci Lucas, solicitando informações ao Senhor Renan Filho, Ministro de Estado dos Transportes, sobre a participação da União no Consórcio Interfederativo da Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal (CIRME).

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 150, DE 2025

Requer urgência para MSF 71/2025, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 150/2025 - CAE [1 de 2]

**REQ  
00150/2025**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, proveniente da MSF 71/2025, que “submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo no valor de até US \$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil, de interesse do Ministério das Comunicações, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações, com objetivo de promover a expansão do acesso a conectividade em municípios onde há carência de infraestrutura de conectividade”.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2025.

**Comissão de Assuntos Econômicos**

Avulso do REQ 150/2025 - CAE [2 de 2]





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 151, DE 2025

Requer urgência para MSF 73/2025, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 151/2025 - CAE [1 de 2]

**REQ  
00151/2025**



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, V, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, proveniente da MSF 73/2025, que “submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa Federativo para Governo e Infraestrutura Digital - PRODIGITAL”.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2025.

**Comissão de Assuntos Econômicos**

Avulso do REQ 151/2025 - CAE [2 de 2]



Foi apresentado o Requerimento nº 150, de 2025, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 57, de 2025, proveniente da Mensagem nº 71, de 2025, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno.

Foi apresentado o Requerimento nº 151, de 2025, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que solicita urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 58, de 2025, proveniente da Mensagem nº 73, de 2025, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno.

Os Requerimentos serão incluídos em Ordem do Dia, oportunamente.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA N° 144, DE 2025

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 3099/2019.

**AUTORIA:** Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 144/2025 - CDH [1 de 2]

**REQUERIMENTO Nº DE - CDH**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 3099/2019.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em razão do relevo da proposição em apreço, que visa a garantir a previsão legal do estímulo ao autocuidado responsável na assistência às pessoas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com a criação da Política Nacional de Autocuidado, e a instituir o Dia Nacional do Autocuidado, é fundamental que seja aprovada ainda no corrente ano de 2025.

O deferimento da urgência justifica-se especialmente pela necessidade de implementação da política em apreço o mais celeremente possível, visto que pode proporcionar uma concreta descompressão do SUS.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

**Senadora Jussara Lima  
(PSD - PI)  
Senadora**

Avulso do REQ 144/2025 - CDH [2 de 2]



Foi apresentado o Requerimento nº 144, de 2025, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 3.099, de 2019, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno.

O Requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.



# Término de Prazos



Encerrou-se em 10 de dezembro o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei nºs 3.037, de 2023; 1.299 e 2.951, de 2024.

Não foi apresentado recurso.

O Projeto de Lei nº 3.037, de 2023, aprovado terminativamente pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, vai à sanção. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Os Projetos de Lei nºs 1.299 e 2.951, de 2024, aprovados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vão à Câmara dos Deputados.



Encerrou-se em 10 de dezembro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 196, de 2024.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 10 de dezembro o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei nºs 6.139 e 6.141, de 2025.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

As matérias serão despachadas oportunamente.



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Angelo Coronel\*  
**PT** - Jaques Wagner\*  
**PSD** - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

**PL** - Carlos Portinho\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*  
**PL** - Romário\*\*

### Maranhão

**PSD** - Eliziane Gama\*  
**PDT** - Weverton\*  
**PDT** - Ana Paula Lobato\*\* (S)

### Pará

**MDB** - Jader Barbalho\*  
**PODEMOS** - Zequinha Marinho\*  
**PT** - Beto Faro\*\*

### Pernambuco

**MDB** - Fernando Dueire\* (S)  
**PT** - Humberto Costa\*  
**PT** - Teresa Leitão\*\*

### São Paulo

**MDB** - Giordano\* (S)  
**PSD** - Mara Gabrilli\*  
**PL** - Astronauta Marcos Pontes\*\*

### Minas Gerais

**PODEMOS** - Carlos Viana\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*  
**REPUBLICANOS** - Cleitinho\*\*

### Goiás

**PSB** - Jorge Kajuru\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*  
**PL** - Wilder Moraes\*\*

### Mato Grosso

**UNIÃO** - Jayme Campos\*  
**PSD** - José Lacerda\* (S)  
**PL** - Wellington Fagundes\*\*

### Rio Grande do Sul

**PP** - Luís Carlos Heinze\*  
**PT** - Paulo Paim\*  
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão\*\*

### Ceará

**PSB** - Cid Gomes\*  
**NOVO** - Eduardo Girão\*  
**PT** - Augusta Brito\*\* (S)

### Paraíba

**PP** - Daniella Ribeiro\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*  
**UNIÃO** - Efraim Filho\*\*

### Espírito Santo

**PT** - Fabiano Contarato\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*  
**PL** - Magno Malta\*\*

### Piauí

**PP** - Ciro Nogueira\*  
**MDB** - Marcelo Castro\*  
**PSD** - Jussara Lima\*\* (S)

### Rio Grande do Norte

**PSDB** - Styvenson Valentim\*  
**PSD** - Zenaide Maia\*  
**PL** - Rogério Marinho\*\*

### Santa Catarina

**PP** - Esperidião Amin\*  
**MDB** - Ivete da Silveira\* (S)  
**PL** - Jorge Seif\*\*

### Alagoas

**PL** - Dra. Eudócia\* (S)  
**MDB** - Renan Calheiros\*  
**MDB** - Fernando Farias\*\* (S)

### Sergipe

**MDB** - Alessandro Vieira\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*  
**PP** - Laércio Oliveira\*\*

### Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031

### Amazonas

**MDB** - Eduardo Braga\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*  
**PSD** - Omar Aziz\*\*

### Paraná

**PSB** - Flávio Arns\*  
**PSDB** - Orio visto Guimarães\*  
**UNIÃO** - Sergio Moro\*\*

### Acre

**PL** - Marcio Bittar\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*  
**REPUBLICANOS** - Alan Rick\*\*

### Mato Grosso do Sul

**PSD** - Nelsinho Trad\*  
**PODEMOS** - Soraya Thronicke\*  
**PP** - Tereza Cristina\*\*

### Distrito Federal

**PL** - Izalci Lucas\*  
**PDT** - Leila Barros\*  
**REPUBLICANOS** - Damares Alves\*\*

### Rondônia

**MDB** - Confúcio Moura\*  
**PL** - Marcos Rogério\*  
**PL** - Jaime Bagatolli\*\*

### Tocantins

**PL** - Eduardo Gomes\*  
**PSD** - Irajá\*  
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra\*\*

### Amapá

**PSD** - Lucas Barreto\*  
**PT** - Randolfe Rodrigues\*  
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

**PSB** - Chico Rodrigues\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*  
**PP** - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### **Bloco Parlamentar Democracia - 23**

**MDB-11 / UNIÃO-5 / PODEMOS-4 / PSDB-3**

Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

### **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 18**

**PSD-14 / PSB-4**

Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
José Lacerda.	PSD / MT
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

### **Bloco Parlamentar Vanguarda - 16**

**PL-15 / NOVO-1**

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / DF
Izalci Lucas.	PL / RO
Jaime Bagattoli.	PL / SC
Jorge Seif.	PL / ES
Magno Malta.	PL / AC
Marcio Bittar.	

Marcos Rogério. .... PL / RO

Rogerio Marinho. .... PL / RN

Romário. .... PL / RJ

Wellington Fagundes. .... PL / MT

Wilder Moraes. .... PL / GO

### **Bloco Parlamentar Aliança - 12**

**PP-7 / REPUBLICANOS-5**

Alan Rick.	REPUBLICANOS / AC
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

### **Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12**

**PT-9 / PDT-3**

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

**Bloco Parlamentar Democracia.** .... 23

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.** .... 18

**Bloco Parlamentar Vanguarda.** .... 16

**Bloco Parlamentar Aliança.** .... 12

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil.** .... 12

**TOTAL.** .... 81



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (REPUBLICANOS-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)	José Lacerda* (PSD-MT)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Leila Barros* (PDT-DF)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Magno Malta** (PL-ES)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcio Bittar* (PL-AC)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

### Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

### 1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

### 2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

### 3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

### 4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**2º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

**3º** Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

**4º** Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 23</b></p> <p>Líder <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (4,10,42,43,49,63,75)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 11</b> <b>Eduardo Braga</b> (59) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (84) Confúcio Moura (15,85) Giordano (86)</p> <p><b>Líder do UNIÃO - 5</b> <b>Efraim Filho</b> (4,10,42,43,49,63,75) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (18,41,92,95,102) Jayme Campos (93)</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 4</b> <b>Carlos Viana</b> (57) Vice-Líder do PODEMOS Zequinha Marinho (108)</p> <p><b>Líder do PSDB - 3</b> <b>Plínio Valério</b> (33,61) Vice-Líder do PSDB Styvenson Valentim (29,83)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 18</b></p> <p>Líder <b>Eliziane Gama - PSD</b> (11,45,54)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSD - 14</b> <b>Omar Aziz</b> (13,53) Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (67)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b> <b>Cid Gomes</b> (73) Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,17,74)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 16</b></p> <p>Líder <b>Wellington Fagundes - PL</b> (24,37,69) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (77)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PL - 15</b> <b>Carlos Portinho</b> (68) Vice-Líderes do PL Izalci Lucas (81,88,91,101,107,109) Jorge Seif (80,89) Jaime Bagattoli (82,90)</p> <p><b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (9,38)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</b></p> <p>Líder <b>Weverton - PDT</b> (20,62,72)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 9</b> <b>Rogério Carvalho</b> (60,96,97,104) Vice-Líderes do PT Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105) Teresa Leitão (35,64,99,106)</p> <p><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Weverton</b> (20,62,72)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 12</b></p> <p>Líder <b>Dr. Hiran - PP</b> (71)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PP - 7</b> <b>Tereza Cristina</b> (7) Vice-Líder do PP Esperidião Amin (87)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 5</b> <b>Mecias de Jesus</b> (6,58) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (14,103)</p>	<p><b>Aliança</b></p> <p><b>Maioria</b> Líder <b>Veneziano Vital do Rêgo - MDB</b> (76)</p>
<p><b>Minoria</b></p> <p>Líder <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,8)</p>	<p><b>Bancada Feminina</b></p> <p>Líder <b>Professora Dorinha Seabra - UNIÃO</b> (18,41,92,95,102)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p>Líder <b>Jaques Wagner - PT</b> (2) Líder em exercício <b>Rogério Carvalho - PT</b> (60,96,97,104)</p> <p>Vice-Líderes Rogério Carvalho (60,96,97,104) Otto Alencar (3,46,51,52) Confúcio Moura (15,85) Daniella Ribeiro (16) Jorge Kajuru (5,17,74) Randolfe Rodrigues (19) Weverton (20,62,72) Zenaide Maia (21) Augusta Brito (25,32,47,48,65,66,78,98,100,105) Leila Barros (79)</p>
<p><b>Oposição</b></p>		



<b>Líder</b> <b>Rogerio Marinho - PL</b> (50,70)		
Vice-Líder Marcos Rogério (44,94)		

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniela Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolph Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
38. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
45. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
46. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
47. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
48. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
49. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
50. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
51. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
54. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
55. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
56. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
57. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
58. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)



59. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
60. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
61. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
62. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
63. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
64. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
65. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
68. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
69. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
70. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
71. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hirani foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
72. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
73. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
77. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
78. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
84. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
85. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
88. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
89. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
92. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
93. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).
95. Em 09.07.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 188/2025-GSLB).
96. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º Vice-Líder do Governo, renumerando-se os demais Vice-Líderes (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
97. Em 13.08.2025, o Senador Jaques Wagner comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Governo. Durante seu afastamento, o Senador Rogério Carvalho exercerá a Liderança (Of. nº 015/2025-GLDGOV).
98. Em 13.08.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
99. Em 13.08.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 025/2025-GLDPT).
100. Em 13.08.2025, o Senador Rogério Carvalho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido dos Trabalhadores. Durante seu afastamento, a Senadora Augusta Brito exercerá a Liderança (Of. nº 025/2025-GLDPT).
101. Em 11.09.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 11/09/2025 a 20/09/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 031/2025-GLPL).
102. Em 17.09.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Assunção da Liderança da Bancada Feminina no Senado Federal" (Of. nº 716/2025-GSPDORIN).
103. Em 08.10.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. nº 056/2025-GABLID/GLREPUBL).
104. Em 14.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
105. Em 14.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
106. Em 14.10.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 027/2025-GLDPT).
107. Em 27.10.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 27/10/2025 a 04/11/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 33/2025-GLPL).
108. Em 27.10.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 49/2025-GLPODEMOS).
109. Em 1º.12.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/12/2025 a 08/12/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 35/2025-GLPL).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023 - CTEBOLÍVIA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.

**Notas:**

- Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



**2) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO  
DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.**

**Finalidade:** elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025 - GTMTI

**PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 22/04/2025

**Instalação:** 21/10/2025

**Prazo final:** 30/05/2026

**MEMBROS**

Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2)

Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)

Senador Mecias de Jesus (REPÚBLICANOS-RR) (2)

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)

Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2)

Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)

Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)

Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)

Senador Weverton (PDT-MA) (2)

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (2)

Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)

**Notas:**

1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).
3. Em 21.10.2025, o Grupo de Trabalho reunido elegeu o Senador Marcos Rogério como Vice-Presidente. Designado Relator o Senador Rogério Carvalho (Of. nº 1/2025-GTMTI).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** gtmти@senado.leg.br



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025 - CTBOLÍVIA

---

#### MEMBROS

---

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | **Adjunto:** Antonio Silva Neto  
**Telefone(s):** 3303 3490



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O  
PROJETO DE LEI N° 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)**

**Finalidade:** destinada a analisar o Projeto de Lei nº 4, de 2025, que "dispõe sobre a atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e da legislação correlata".

ATS nº 19, de 2025 - CTCIVIL

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 24/09/2025

**Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado:** 03/03/2026

**Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado:** 30/04/2026

**Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado:** 29/05/2026

**Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado:** 29/06/2026

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1)</sup>
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(1)</sup>	4. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>	5. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(1)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>	6. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1)</sup>	7. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	8. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>	9. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(1)</sup>	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(1)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	11. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025).

2. Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | **Adjuntos:** Henrique Evangelista e Keny Martins

**Telefone(s):** 6133033490

**E-mail:** ctcivil@senado.leg.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024 - CPIVD

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



## 2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

**Finalidade:** apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025 - CPICRIME

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(12)</sup>

**RELATOR:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(12)</sup>

**Leitura:** 17/06/2025

**Instalação:** 04/11/2025

**Prazo final:** 14/04/2026

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (5)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,15)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1,13,20,21)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (1,13,20)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (6)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (8,9,11,19)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (8,14,17)	2.
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (7)	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,22)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (3)
Senador Magno Malta (PL-ES) (3)	
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4,16)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4,16)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,16)	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (18)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)

**Notas:**

- Em 20.10.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-GLUNIAO).
- Em 20.10.2025, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLPSD).
- Em 20.10.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro e Magno Malta foram designados membros titulares e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pela liderança do Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 21/2025-GLPL).
- Em 20.10.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Jaques Wagner foram designados membros titulares e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pela liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2025-BLPBRA).
- Em 20.10.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 70/2025-GLMDB).
- Em 20.10.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPODEMOS).
- Em 21.10.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 57/2025-GLDPSB).
- Em 30.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-GLPSD).
- Em 03.11.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 19/2025-GLPSD).
- Em 03.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-GLMDB).



11. Em 03.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, pela liderança do Partido Social Democrático, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-GLPSD).
12. Em 04.11.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Hamilton Mourão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado relator o Senador Alessandro Vieira (Of. nº 1/2025-CPICRIME).
13. Em 04.11.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sergio Moro, que passa a membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2025-GLUNIAO).
14. Em 04.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 21/2025-GLPSD).
15. Em 04.11.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 103/2025-GLMDB).
16. Em 04.11.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pela liderança do Partido dos Trabalhadores, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-GLDPT).
17. Em 04.11.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Social Democrático (Of. nº 22/2025-GLPSD).
18. Em 04.11.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pela liderança do Partido Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 58/2025-GLPP).
19. Em 04.11.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelas lideranças do Partido Social Democrático e do Partido dos Trabalhadores, em vaga cedida pelo PSD, para compor a comissão (Of. 23/2025-GLPSD).
20. Em 06.11.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Sergio Moro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 40/2025- GLUNIAO).
21. Em 12.11.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pela liderança do União Brasil (Of. nº 42/2025- GLUNIAO).
22. Em 02.12.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que deixa de compor a comissão, pela liderança do Partido Liberal (Of. nº 36/2025-GPL).

**Secretário(a):** Anderson Antunes de Azevedo |Adjuntas: Fernanda Moreira Pinheiro Lima e Renata Félix Peres

**E-mail:** cpicrime@senado.leg.br



### 3) CPI DA ADULTIZAÇÃO

**Finalidade:** Para, no prazo de 180 dias, com limite de despesas de R\$ 400.000,00, realizar investigação das irregularidades e dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes no País; bem como apuração da atuação de influenciadores digitais e plataformas de redes sociais na promoção e disseminação de conteúdos que sexualizam crianças e adolescentes; a investigação da relação entre o conteúdo exposto por influenciadores como Hytalo Santos e a potencial exploração sexual de menores; e o exame da efetividade das políticas de proteção à infância no ambiente digital e a resposta das autoridades competentes às denúncias de pedofilia e abuso online.

Requerimentos nºs 618 e 619, de 2025 - CPIADULT

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 20/08/2025



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(17)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	6. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,14,18)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9)	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9,15,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (9)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12)

**Notas:**

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luís Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolph Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mécias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
15. Em 02.09.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 17/2025-BLPBRA).
16. Em 10.09.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 19/2025-BLPBRA).
17. Em 07.10.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Laércio Oliveira Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 10/2025-CAE).
18. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	2. VAGO (1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11,29,31)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21,22,23,25,26)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,24)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,30)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,28,30)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,27)

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 26/03/2025, p. 121](#))
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).
22. Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG).
23. Em 06.10.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 098/2025-BLVANG).
24. Em 19.11.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 40/2025-BLPBRA).
25. Em 24.11.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 128/2025-BLVANG).
26. Em 02.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 131/2025-BLVANG).
27. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).
28. Em 03.12.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 42/2025-BLPBRA).
29. Em 04.12.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2025-BLDEMO).
30. Em 08.12.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão; e o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contrato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 46/2025-BLPBRA).
31. Em 09.12.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 98/2025-BLDEMO).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS****Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**Instalação:** 30/08/2023

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1.

**Notas:**

1. Em 11.08.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
2. Em 11.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).
3. Em 11.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 191/2025-SACAS).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro**Telefone(s):** 3303-4608**E-mail:** cas@senado.leg.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS  
RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.**

**Finalidade:** Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

**(Requerimento 54, de 2025 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 27/08/2025

**Prazo final:** 05/04/2026

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(5)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(1)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

1. Em 21.08.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
2. Em 21.08.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
3. Em 21.08.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 224/2025-SACAS).
4. Em 27.08.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Dra. Eudócia e o Senador Dr. Hiran, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 01.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 245/2025-SACAS).
6. Em 15.09.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 295/2025-SACAS).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(14)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (3,12)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (3,12)	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (10,12)
Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11,12)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4,30,32)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (4,23,26)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4)	5. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4,27)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4,31,33,34,36)	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4,35,36)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,21,24)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-T0) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)	5. Senador Jaime Bagatollo (PL-RO) (2,17,18)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,22,37)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (5)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,25)
Senador Weverton (PDT-MA) (5)	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,38,39)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6,28,29)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11)

**Notas:**

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagatollo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMO).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).
21. Em 16.07.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 71/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 13/2025-BLPBRA).
23. Em 06.08.2025, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).
24. Em 15.08.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 72/2025-BLVANG).
25. Em 19.08.2025, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 15/2025-BLPBRA).
26. Em 19.08.2025, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 52/2025-GSEGAMA).
27. Em 04.09.2025, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 65/2025-GSEGAMA).
28. Em 09.09.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 45/2025-GABLID/BLALIAN).
29. Em 11.09.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 46/2025-GABLID/BLALIAN).
30. Em 16.09.2025, a Senadora Jussara Lima foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 73/2025-GSEGAMA).
31. Em 17.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 74/2025-GSEGAMA).
32. Em 18.09.2025, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição à Senadora Jussara Lima, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 79/2025-GSEGAMA).
33. Em 22.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2025-GSEGAMA).
34. Em 23.09.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA).
35. Em 23.09.2025, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 87/2025-GSEGAMA).
36. Em 29.09.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2025-GSEGAMA).



37. Em 21.10.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 37/2025-BLPBRA).

38. Em 29.10.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 58/2025-GABLID/BLALIAN).

39. Em 12.11.2025, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pela Liderança do Progressistas (Of. nº 65/2025-GLPP).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(17)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14)	4. VAGO (3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,16,20)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	5.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (6)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6,18,19)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,15,18)	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegerá a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
17. Em 26.08.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Veneziano Vital do Rêgo Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 254/2025-CE).
18. Em 01.10.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-BLPBRA).
19. Em 22.10.2025, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2025-BLPBRA).
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/06/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 03/07/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,10,19)	4. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (9,19)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,17,20)	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (21)	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5)	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16)
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6)

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
- Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).



14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
18. Em 10.09.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 20/2025-BLPBRA).
19. Em 07.10.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão; e o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 76/2025- BLDEMO).
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
21. Em 12.11.2025, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 115/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10)
VAGO (3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10)	5. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10)	6. VAGO (9,19,23)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,24,25)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)	3.
VAGO (20,22)	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Magno Malta (PL-ES) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17)	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (17)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,26,27)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). ([DSF de 11/03/2025, p. 23](#))
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). ([DSF de 13/03/2025, p. 85](#))
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
25. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
26. Em 03.11.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 62/2025-GABLID/BLALIAN).
27. Em 07.11.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniela Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 64/2025-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS POVOS INDÍGENAS YANOMAMI**

**Finalidade:** acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

**(Requerimento 87, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

**Finalidade:** debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

**(Requerimento 2, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 21/05/2025

**Prazo final:** 17/11/2025

**Prazo prorrogado:** 27/11/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh.haia@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(12)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(1,10)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,10)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,10)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,10)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,10)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,10)</sup>	4. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(8,9,10)</sup>	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,9,10)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(10)</sup>	6. (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) <sup>(4)</sup>	3. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2,13,14)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(11)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	3. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).
15. Em 08.10.2025, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 105/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA****Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Instalação:** 14/05/2024

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)

**Notas:**

1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11)	5. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11,23)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,19,22)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,20,21)	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (2)	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (2)	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6)
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3. VAGO (6,17)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5)

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagatoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margarethe Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luís Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
20. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
21. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
22. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
23. Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLDEMO).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



### 8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

**Finalidade:** Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

**(Requerimento 9, de 2025 - CI)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
	1.

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12)	2. VAGO (1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9)	5. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,16)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (5,17,18)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (15)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (2)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6)
	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (7,19)

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
- Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO).



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).
15. Em 15.07.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLRESDEM).
16. Em 18.08.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 050/2025-BLDEMO).
17. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
18. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
19. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (1,11,12)
VAGO (1,11,12,18)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12)
VAGO (3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,12,17)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,22,23)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (13)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Beto Faro (PT-PA) (6)	1. VAGO (6,16)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,14,21)	2.
Senador Weverton (PDT-MA) (6)	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5)
Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) (5,25)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegerá o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). ([DSF de 22/03/2025, p. 8](#))
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). ([DSF de 28/03/2025, p. 43](#))
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2025-BLPBRA).
22. Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
25. Em 02.12.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 69/2025-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(14)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15)	3. VAGO (2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10)	4. (10)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10)	5. VAGO (8,10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3)	1. Senador José Lacerda (PSD-MT) (17)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,16,20)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (19)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (22)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (18)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (5)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (4,13,21)

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
- Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.



15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
17. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM).
18. Em 06.10.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2025-BLPBRA).
19. Em 09.10.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 102/2025-GSEGAMA).
20. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).
21. Em 06.11.2025, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 62/2025-GABLID/GLREPUBL).
22. Em 09.12.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

**Finalidade:** Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

**(Requerimento 10, de 2025 - CCT)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1)	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	3. VAGO (6,7)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3)	1. Senador José Lacerda (PSD-MT) (8)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4)

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
8. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 100/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) (1,11)	2. Senador Marcio Bittar (PL-AC) (11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12)	5. VAGO (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador José Lacerda (PSD-MT) (4,22,23)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,20,24)
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (21)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)
Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17)	3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
<b>Notas:</b>	
1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).	
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).	
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).	
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).	
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).	
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).	
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).	
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).	
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).	
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).	
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).	
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).	



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).
22. Vago em 01.10.2025, em razão da assunção do segundo suplente.
23. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
24. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

**Finalidade:** acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

**(Requerimento 60, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS  
PARA REALIZAÇÃO DA COP 30**

**Finalidade:** acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

**(Requerimento 61, de 2025 - CMA)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 07/05/2025

**Prazo final:** 13/04/2026

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	1.
Senador Beto Faro (PT-PA) (1)	2.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1)	3.
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	4.
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	5.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	6.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	7.

**Notas:**

- Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
- Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
- Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
- Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(13)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(1,11)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Marcio Bittar (PL-AC) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,11)</sup>
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,11)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,11)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,11)</sup>	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(11)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) <sup>(10,11)</sup>	6. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>
Senador José Lacerda (PSD-MT) <sup>(4,26,27)</sup>	2. VAGO <sup>(4,9)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4,20,29)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(2,23,25)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2,15,16,21,22)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(2,18,19)</sup>	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(14)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6,14,17)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(14)</sup>
VAGO <sup>(12,24,28)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(5)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). ([DSF de 11/03/2025, p. 24](#))
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). ([DSF de 26/03/2025, p. 122](#))
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). ([DSF de 01/04/2025, p. 24](#))
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG).
22. Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG).
23. Em 04.09.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2025-BLVANG).
24. Em 09.09.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2025-BLPBRA).
25. Em 15.09.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 86/2025-BLVANG).
26. Vago em 1º.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
27. Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDEM).
28. Em 07.10.2025, o Senador Randolfe Rodrigues deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 31/2025-BLPBRA).
29. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1)	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1)
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4)	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,9,10)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2)
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6)	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5)

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
10. Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025/BLESDDEM).

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** cddd@senado.leg.br

**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO  
DIGITAL NO BRASIL**

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa

**Telefone(s):** 6133032230

**E-mail:** cddd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(11)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) <sup>(1,9,15)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(3,9)</sup>	2. Senador Alan Rick (REPUBLICANOS-AC) <sup>(8,9,10)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2,13,14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )</b>	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(12)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(5)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
- Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.nº 33/2025-GLPDT).
- Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2025-BLVANG).
- Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2025-BLVANG).
- Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2025-BLDEMO).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(*Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993*)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

12ª Eleição Geral: 18/09/2019

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

13ª Eleição Geral: 21/03/2023

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (PL-AC)	

Atualização: 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**1ª Designação:** 03/12/2001  
**2ª Designação:** 26/02/2003  
**3ª Designação:** 03/04/2007  
**4ª Designação:** 12/02/2009  
**5ª Designação:** 11/02/2011  
**6ª Designação:** 11/03/2013  
**7ª Designação:** 26/11/2015

---

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPFG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**1ª Designação:** 30/11/2010  
**2ª Designação:** 14/03/2011  
**3ª Designação:** 21/03/2012  
**4ª Designação:** 11/03/2013  
**5ª Designação:** 20/05/2014  
**6ª Designação:** 04/03/2015

---

Atualização: 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



## 5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

**1ª Designação:** 12/09/2012  
**2ª Designação:** 11/03/2013

---

**Atualização:** 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)*

**1ª Designação:** 22/08/2013  
**2ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO***(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)***PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015

---

**Atualização:** 11/11/2015**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035713**E-mail:** npfg@senado.leg.br

**8) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**PROCURADOR:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)

**COORDENADOR:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 16/11/1995  
**2<sup>a</sup> Designação:** 30/06/1999  
**3<sup>a</sup> Designação:** 27/06/2001  
**4<sup>a</sup> Designação:** 25/09/2003  
**5<sup>a</sup> Designação:** 26/04/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 21/02/2013  
**7<sup>a</sup> Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

**Telefone(s):** 33035714



**9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Augusta Brito (PT-CE)	PROCURADORA

**Atualização:** 30/03/2023



**10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011  
**2ª Designação:** 21/03/2012  
**3ª Designação:** 11/03/2013  
**4ª Designação:** 26/03/2014  
**5ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**12) COMENDA REI PELÉ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*

---



**13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)*

**PRESIDENTE:**

---



**14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)*

**PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Carlos Portinho (PL-RJ)

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 3303-5713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)*

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)*

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

---

**Secretaria Geral da Mesa**  
NPGF

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)*

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

---



**19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN**  
*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA)

---



**21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)*

**Presidente do Comitê Técnico** João Paulo Mendes de Lima  
**Independente:**

**MEMBROS**

**Comitê Técnico Independente - Representante do Senado Federal**

José Edmar de Queiroz

**Comitê Técnico Independente - Representante do Ministério da Educação**

João Paulo Mendes de Lima

**Comitê Técnico Independente - Representante da Unesco**

Rebeca Otero Gomes

**Comitê Técnico Independente - Representante da Fundação Roberto Marinho**

Rosalina Maria Soares

**Comitê Técnico Independente - Representantes das Entidades Educacionais do Terceiro Setor**

Bárbara Panseri - Fundação Lemann

Débora de Freitas Viégas - Associação Bem Comum

Márcia Ferri - Instituto Natura



**29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**1ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**32) COMENDA CECI CUNHA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)*

**PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS)

---



**33) COMENDA ZILDA ARNS**  
*(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)*

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

